



Diário Oficial

Nº 8.987 - Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 17 de agosto de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Na Edição Nº8.986, de 16 de agosto de 2006:
ONDE SE LÊ: **GABINETE DO PREFEITO**
LEIA-SE: **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.562 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.337041	CONTRIBUIÇÕES	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 150.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 06/10/36294/PG/SMF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.563 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação

20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
06	DEPTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 800.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 06/10/35475/PG/SMI e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.564 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.670.000,00 (Onze milhões, seiscentos e setenta mil, reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 11.670.000,00 (Onze milhões, seiscentos e setenta mil, reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 630.000,00
05	DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	

04.131.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 70.000,00
08	ENCARGOS COM OUTROS ÓRGÃOS	
28.846.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 500.000,00

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	DEPTO ADMINISTRATIVO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 155.000,00
03	DEPTO CENTRAL DE COMPRAS	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 30.000,00
04	DEPTO DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 200.000,00

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
01	DEPTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS	
02.061.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 20.000,00
03	DEPTO DE ACESSORIA JURÍDICA	
02.061.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 100.000,00

04	DEPTO DE PROCURADORIA GERAL	
02.062.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 15.000,00
01.319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 3.000,00

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 300.000,00
04	DEPTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIOS -DRI	
04.129.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 202.000,00

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 187.000,00
01.319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 685.000,00
02	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 252.000,00
03	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 110.000,00
05	DEPTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
09.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 15.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
220-000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 128.000,00

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	DEPTO DE SAÚDE -DISTRIT.ASSIST.MÉD.HOSP.AMB.- NORTE	
10.301.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 455.000,00
01.319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 2.000,00

03	DEPTO DE SAÚDE -DISTRIT.ASSIST.MÉD.HOSP.AMB.- SUL	
10.301.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 2.400.000,00
06	DEPTO DE SAÚDE -DISTRIT.ASSIST.MÉD.HOSP.AMB.- SUDOESTE	
10.301.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 535.000,00
01.319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 13.000,00

09.00	SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA,TRABA.,ASSIST.,E INCLUSÃO	
01	SOCIAL	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.122.2002.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
510-000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$ 180.000,00
01.319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
510-000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$ 10.000,00
03	DEPTO DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.2002.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
510-000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$ 270.000,00
01.319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

510-000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$ 2.000,00
04	DEPTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA -DEGERIAI	
08.122.2002.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
510-000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$ 140.000,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 60.000,00
02	DEPTO DE CULTURA	
13.126.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 85.000,00
04	DEPTO DE ESPORTES	
27.813.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 275.000,00
05	DEPTO ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	
13.126.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 400.000,00
16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP.NOS ASSUNTOS SEG.PÚBLICA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 5.000,00
02	DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 998.000,00
19.00	SECRETARIA MUN. DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA,SERVIÇOS,E TURISMO	
02	DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.334.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 30.000,00
20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INRA-ESTRUTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 15.000,00
02	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB-	
	PREFEITURAS	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 2.100.000,00
06	DEPTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.125.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 50.000,00
08	DEPTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
28.846.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 3.000,00
21.00	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DP MUNICÍPIO	
04.122.2002.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 40.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 11.670.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 06/10/35370/PG/SMF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.565 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.220.000,00 (Um milhão duzentos e vinte mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, Inciso II da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.220.000,00 (Um milhão duzentos e vinte mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações

17.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	PAGAMENTOS DE ACORDOS	
28.843.2002.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 600.000,00
01.469077	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 620.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.220.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 06/10/35369/PG/SMF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.566 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 390.870,00 (Trezentos e Noventa mil, oitocentos e setenta reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 390.870,00 (Trezentos e Noventa mil, oitocentos e setenta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03	DEPTO. PEDAGÓGICO	
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
95-339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
220-021	ENSINO FUNDAMENTAL – QESE	R\$ 390.870,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 390.870,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da QESE – Quota Estadual de Salário-Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do Protocolo nº. 06/10/34718/PG/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.567 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinqüenta e oito mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinqüenta e oito mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações.

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	DEPTO FINANCEIRO	
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 128.000,00
04	DEPTO DE APOIO À ESCOLA	
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-339030	MATERIAL DE CONSUMO	
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$. 130.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 258.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03	DEPTO PEDAGÓGICO	
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-339030	MATERIAL DE CONSUMO	
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$. 130.000,00
04	DEPTO DE APOIO À ESCOLA	
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 128.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 258.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 06/10/34717/PG/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

DECRETO Nº 15.568 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações.

20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTRAESTRUTURA	
08	DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
15.452.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-339030	MATERIAL CONSUMO	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 170.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	
05	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 170.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 06/10/34860/PG/GP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.569 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006, DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
08	DEPARTAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	
15.452.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 06/10/34841/PG/SMI e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.570 DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre o Programa de Acessibilidade Inclusiva – PAI.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, e da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Considerando as disposições do art. 2º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e da Lei Municipal nº 10.920, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso;

Considerando as disposições da Lei nº 11.263, de 05 de junho de 2002, com redação dada pela Lei nº 12.329, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre a organização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Campinas, e seus decretos regulamentadores, os contratos de concessão e os termos de permissão do transporte público, adequados à Rede Integrada de Transporte Coletivo Público de Campinas – Intercamp;

Considerando as disposições da Lei nº 4.742, de 25 de outubro de 1977, que estabelece normas para a execução dos serviços de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel – TAXI, regulamentada pelo Decreto nº 7.204/82;

Considerando que será desenvolvida a infra-estrutura viária do transporte público coletivo através da construção e adequação do sistema viário, terminais, estações de transferência, pontos de parada, passarelas, calçadas, ciclovias, sistemas de monitoramento e controle semafórico bem como a construção do Terminal Multimodal de Passageiros de Campinas;

Considerando que é função do poder público ampliar e universalizar as condições de mobilidade de pessoas com deficiência, idosos, gestantes, pessoas acom-

panhadas por criança de colo e pessoas com restrição de mobilidade temporária ou permanente e outros atendidos pela Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI, com o objetivo de desenvolver e articular ações que ampliem e qualifiquem a mobilidade, a circulação e a segurança de pessoas com deficiência, com restrição de mobilidade temporária ou permanente, idosos, gestantes e outros atendidos pela Legislação vigente.

Art. 2º O Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI está estruturado em 5 (cinco) eixos, que se articulam, integram e complementam as ações da Prefeitura Municipal de Campinas e será desenvolvido com:

I - medidas que ampliem a acessibilidade no sistema de transporte coletivo, na circulação de pedestres e nos demais equipamentos urbanos, tais como:
a) aumento da frota de ônibus e microônibus acessíveis;
b) desenvolvimento de novas tecnologias veiculares;
c) adaptação e implantação de infra-estrutura nos principais pontos de deslocamento de pessoas com restrição de mobilidade (terminais, estações de transferência, passarelas, calçadas com guias rebaixadas);
d) sinalização horizontal, vertical e semafórica apropriadas; e
e) o monitoramento em pontos estratégicos da cidade;

II - medidas que ampliem o acesso dos beneficiários do Decreto nº 14.921, de 21 de setembro de 2004, que prevê atendimento personalizado às pessoas devidamente cadastradas para o serviço de transporte complementar da rede, realizado “porta a porta”, operado por veículos acessíveis que integram o Intercamp;

III - medidas que ampliem o acesso de pessoas em condições de mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes, através de “Táxi Acessível”, realizado por veículos adaptados, não exclusivos, e com tarifas e regras semelhantes aos demais permissionários desta modalidade de serviço;

IV - medidas que ampliem o acesso dos beneficiários aos cartões de Bilhete Único Gratuito, conforme previsão constante na Lei nº 8.616, de 04 de dezembro de 1995 e no inciso IV do art. 3º do Decreto 15.465, de 10 de maio de 2006;

V - medidas que ampliem o acesso dos beneficiários aos cartões de Bilhete Único Idoso, conforme previsão constante do art. 230 da Constituição Federal, garantindo mais agilidade, segurança e o conforto no transporte público;

Art. 3º Para o cumprimento do art. 2º, inciso I, deste decreto, o Município, através da Secretaria Municipal de Transporte-SETRANSP e da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas-EMDEC poderão celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, de acordo com a Legislação vigente.

Art. 4º A acessibilidade no Sistema de Transporte Coletivo Público - Intercamp, de que trata o art. 2º, inciso I, deste decreto, será composta por linhas mestras, escolhidas entre as linhas troncais e estruturais existentes, cujas frotas passarão a ter, parcial ou integralmente, ônibus e microônibus acessíveis.

§ 1º A determinação das linhas mestras seguirá critérios de abrangência, regularidade de intervalos e atendimento direto a locais de maior atratividade de viagens do público alvo deste decreto.

§ 2º A rede será ampliada e as linhas mestras terão intervalos reduzidos conforme o aumento da frota acessível, previsto nos termos da concessão e das permissões e abrangerá todo o Sistema Intercamp ao final do prazo estipulado no Decreto Federal nº. 5296/2004.

§ 3º Os veículos do sistema de transporte coletivo acessíveis poderão ser utilizados por qualquer pessoa, independentemente de cadastro no PAI Serviço;

§ 4º Terão direito à gratuidade apenas as pessoas que apresentarem o cartão de Bilhete Único da categoria Gratuito, conforme previsto na Lei 8.616, de 04 de dezembro de 1995 e no inciso IV do art. 3º do Decreto 15.465, de 10 de maio de 2006, ou ainda, idosos com 65 anos ou mais que possuam o cartão de Bilhete Único da categoria Idoso ou um documento de identidade com foto que comprove sua idade.

§ 5º A EMDEC fará o planejamento e a gestão do sistema de transporte coletivo, priorizando a inclusão dos ônibus acessíveis que compõem o Intercamp nos locais de maior demanda, de forma a atender o maior número possível de pessoas e consolidar uma rede acessível.

Art. 5º A acessibilidade deverá ser considerada em todos os projetos, obras e reformas relativas ao Sistema Intercamp, no Terminal Multimodal de Passageiros e no mobiliário urbano do município, com o levantamento das necessidades e sua hierarquização, considerando o entorno dos equipamentos públicos coletivos e áreas de interesse das pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 6º O transporte realizado pela rede complementar “porta a porta”, operado por veículos acessíveis, será denominado PAI Serviço e substituirá o SAE, Serviço de Atendimento Especial e STA, Serviço de Transporte Acessível, agregando novas regras, procedimentos operacionais e ampliação de usuários.

§ 1º A gestão do serviço a que se refere o *caput* deste artigo, incluindo seu planejamento, projeto, implantação de obras, controle, programação operacional e fiscalização e a operação destes serviços serão de responsabilidade da EMDEC.

§ 2º O transporte pela rede complementar, realizado “porta a porta” é de competência dos concessionários do serviço convencional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo.

§ 3º O atendimento de transporte que utilizará a rede acessível contará com uma frota exclusiva mínima de 20 (vinte) vans acessíveis e 2 (dois) ônibus acessíveis exclusivos para o atendimento de pessoas com deficiência física severa, associada ou não a outras deficiências, e que se utilizam de cadeira de rodas ou andador.

§ 4º Os veículos acessíveis atenderão, por motivo de saúde, às viagens realizadas “porta a porta”, ou seja, entre a residência do usuário e o local de tratamento, e também às viagens por outros motivos entre o local de origem do usuário e um ponto próximo servido pela rede acessível do Intercamp, assim como de qualquer ponto da rede acessível até o local de destino, mediante agendamento prévio, conforme regulamento específico a ser emitido pela EMDEC.

§ 5º Os ônibus acessíveis atenderão a eventos para os quais haja grande número de solicitações de participação pelos usuários cadastrados.

§ 6º O atendimento por veículos acessíveis será feito apenas aos usuários previamente cadastrados, mediante solicitação telefônica, que deverá ser feita com antecedência, conforme regulamento específico a ser emitido pela EMDEC.

Art. 7º O cadastro dos usuários do PAI Serviço será único e de responsabilidade da EMDEC, substituindo os cadastros do SAE e STA, os quais serão incorporados através de um recadastramento.

§ 1º O cadastramento de usuários poderá ser feito a qualquer tempo, observadas as instruções contidas no regulamento específico a ser emitido pela EMDEC.

§ 2º Somente serão cadastrados usuários residentes em Campinas.

§ 3º A EMDEC estabelecerá as condições e prazos para o cadastramento dos atuais usuários.

Art. 8º Em caso de utilização indevida dos serviços compreendidos no PAI Serviço, os usuários estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Advertência, na primeira infração;
- II - Suspensão por 7 (sete) dias, na primeira reincidência;
- III - Suspensão por 30 (trinta) dias, na segunda reincidência;
- IV - Suspensão de 90 (noventa) dias, nas demais reincidências;

Parágrafo único. Considera-se reincidência a utilização indevida dos serviços no prazo de 1 (um) ano, contado da data da infração que deu causa à punição.

Art. 9º Os ônibus e microônibus acessíveis da frota do Intercamp e os veículos acessíveis integrantes do PAI Serviço, estarão vinculados ao Centro de Controle Operacional da EMDEC e à Central Integrada de Monitoramento de Campinas-CIMCAMP por rádios, telefones e outros meios tecnológicos que couberem.

§ 1º O Centro de Controle Operacional da EMDEC tratará dos agendamentos, consulta a cadastro, monitoramento de veículos e cadastramento de usuários.

§ 2º A frota exclusiva de veículos acessíveis do PAI Serviço, deverá atender aos requisitos de padronização visual, dimensões e arranjo interno conforme disposto nas normas de "Padronização da Comunicação Visual dos Veículos do Programa de Acessibilidade Inclusiva de Campinas", emitido pela EMDEC.

Art. 10. Todos os operadores do PAI Serviço, motoristas, cobradores e fiscais deverão receber treinamento prévio, definido e aplicado pela EMDEC.

Parágrafo único. Os procedimentos a serem seguidos pelos operadores são parte integrante do regulamento específico a ser emitido pela EMDEC.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Campinas outorgará 20 (vinte) novas permissões para "Taxistas Especiais", com veículos adaptados, não exclusivos, para pessoas com mobilidade reduzida, especialmente cadeirantes, através de processo licitatório.

§ 1º Os veículos deverão obedecer padronização visual, conectarem-se por meios de comunicação (rádio, telefone) durante 24 horas e possuírem dimensões e arranjo interno conforme disposto nas normas de "Padronização da Comunicação Visual dos Veículos do Programa de Acessibilidade Inclusiva de Campinas", emitido pela EMDEC.

§ 2º Todos os motoristas mencionados no caput deverão receber treinamento prévio, definido e aplicado pela EMDEC.

§ 3º Todos os veículos deverão ser aprovados por vistoria da EMDEC.

Art. 12. Devem ser divulgados nos diversos espaços de comunicação os critérios para se obter o benefício da utilização do transporte público gratuito, conforme previsto na Lei nº 8.616, de 04 de dezembro de 1995 e no inciso IV do art. 3º do Decreto 15.465, de 10 de maio de 2006, e o incentivo aos aptos a se cadastrarem.

Parágrafo único. O cadastro deverá ser feito na Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas – TRANSURC, de acordo com o disposto no Decreto nº 14.572, de 23 de dezembro de 2003 e na Resolução nº 232 de 07 de outubro de 2005.

Art. 13. Visando a garantir a ampliação da utilização do transporte público por idosos, conforme mencionado no inciso V do art. 2º deste decreto, deverá ser realizado cadastro único dos Idosos, de competência da EMDEC, a qual poderá firmar convênios com o Município e outras instituições para sua implantação e manutenção.

§ 1º O cadastramento poderá ser feito a qualquer tempo.

§ 2º Somente serão cadastrados usuários residentes em Campinas.

§ 3º O cadastramento deve ser inteiramente gratuito.

§ 4º As condições e procedimentos para o cadastramento seguem as disposições da Resolução SETRANSP nº 123, publicada em 06 de julho de 2006.

Art. 14. A cada Idoso cadastrado será fornecido um cartão de Bilhete Único da categoria Idoso no qual não será necessário carregar os créditos para ser livremente utilizado pelo seu beneficiário, respeitadas as regras operacionais do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE gerenciado pela EMDEC e operacionalizado pela TRANSURC.

Art. 15. A Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e a EMDEC devem acompanhar e controlar o cadastro, bem como a utilização do benefício, de forma transparente e dando publicidade geral dos dados.

Art. 16. A utilização indevida do Cartão Idoso sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei e em regulamentação estabelecida pela SETRANSP, uma vez que o cartão é pessoal e intransferível.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação das disposições deste decreto correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.921, de 21 setembro de 2004.

Campinas, 16 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário de Transportes

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa do Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme os elementos constantes do protocolo Administrativo nº 06/10/35920, em nome de EMDEC e publicado na Chefia de Gabinete do Prefeito.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Técnico-Legislativo

RETIFICAÇÃO

No Decreto Nº. 15.487 de 26 de maio de 2.006, republicado em 11 de agosto de 2006, para reordenação do Anexo Único –

PLANILHA:

ONDE SE LÊ no ANEXO ÚNICO – GRUPO II :

II – 03 TRANSPORTAR PASSAGEIROS EM PÉ. P/VIAGEM. 6 MESES. APENAS AO SERVIÇO ALTERNATIVO

LEIA-SE no ANEXO ÚNICO – GRUPO II :

II – 03 TRANSPORTAR PASSAGEIROS EM PÉ. P/VIAGEM. 6 MESES. APENAS AO SERVIÇO SELETIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 16 de agosto de 2006

Protocolo: 04/10/34501 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Ref:** Pregão Presencial nº 021/2006 - **Objeto:** Registro de Preço de serviços de serralheria com fornecimento de materiais

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 118/2006, a despesa no valor total de R\$ R\$21.410,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais) em favor da empresa **Comércio de Estrutura Metálica e Serviços Zambra Ltda – EPP**, para a prestação de serviços referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 e o fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

A Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Educação, para gerenciamento e emissão da Ordem de Serviço.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de agosto de 2006

Processo Administrativo: nº 06/10/19.700 **Int.:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública -SMCASP - 7º Grupamento de Bombeiros - 7º GB **Ref.:** Tomada de Preços nº 013/2006 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos nacionais pesados, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviços: funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria e mecânica.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 013/2006, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos nacionais pesados, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviços: funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria e mecânica. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início dos Serviços" expedida pela SMCASP - 7º GB, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal;

2. ADJUDICAR seu objeto à empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA - EPP** com o preço único da hora/homem de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para manutenção corretiva referente aos serviços: funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria e mecânica, com o percentual de desconto de 10% (dez por cento) ofertado sobre os preços da Tabela do Fabricante dos Veículos, perfazendo o valor global estimado de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para serviço de manutenção corretiva e R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para o fornecimento de peças.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações,
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM,
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura do Termo de Contrato, e
4. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º GB para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE "B"- PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/10/19.701 -**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – Sétimo Grupamento de Bombeiros - 7º GB. - **ASSUNTO:** Tomada de Preços 015/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios.

Aos 2 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às 10:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria nº **66.677/2006**, composta pelo Presidente, Sr. Jandy Alves Licarião, e pelos seguintes membros: Giovana Cristina Alves de Souza e Rogério Alves Barbosa, e tendo como suplente da presidente e membros o Sr. Osmar Lopes Junior, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O Sr. Presidente abriu a sessão pública, constatando a participação da seguinte empresa: **01) LUSIA DOS SANTOS NUNES - ME.** O Sr. Presidente procedeu à abertura do envelope "A" - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da única empresa participante do presente certame, que após examinado e rubricado pela Comissão e representante, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/10/19.701**. Analisada a documentação pela Comissão, verificou-se que a empresa demonstrou condição de participação, conforme exigido no subitem 5.1 do Edital, motivo pelo qual a Comissão decidiu pela habilitação da mesma. Em seguida, o Sr. Presidente procedeu à abertura do envelope "B" - **PROPOSTA COMERCIAL** da única empresa licitante, que após examinado e rubricado pela Comissão e pelo representante

presente, foi juntado ao respectivo processo. Analisada e rubricada a proposta, a Comissão decidiu CLASSIFICAR a empresa LUSIA DOS SANTOS NUNES - ME, única participante do certame, com percentual de desconto de **10% (dez por cento)** sobre os preços das peças e acessórios da Tabela do Fabricante dos veículos e com o preço único da hora/homem de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** para a manutenção corretiva referente aos serviços de elétrica em veículos leves e pesados. O representante legal da empresa licitante desistiu expressamente do prazo para interposição de eventuais recursos. E nada mais havendo a tratar, a Comissão decidiu encaminhar o presente ao Sr. Secretário Municipal de Administração para adjudicação do objeto à empresa vencedora e homologação do certame. É, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes na Sessão Pública.

JANDY ALVES LICARIÃO
Presidente
ROGÉRIO ALVES BARBOSA
Membro
OSMAR LOPES JÚNIOR
Membro
LUSIA DOS SANTOS NUNES
ME
JAIRO PEREIRA BRITO
7º GB

Nota: A Comissão resolve tornar sem efeito o resultado de julgamento de proposta referente à presente licitação, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 09/08/2006.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/14.492 Interessado Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite n.º 71/06. **Contratada:** OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA. **Carta-Contrato n.º:** 049/06 **Objeto do Contrato:** Execução de obras de reforma de telhado da EMEI Fadinha Azul - Cafezinho - Campinas - SP **Valor total:** R\$ 50.990,15 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos). **Prazo:** 30 (trinta) dias. **Assinatura** 16/08/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/28.388 Interessado Secretaria Municipal de Urbanismo **Modalidade:** Compra Direta n.º 45/06. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC **Carta-Contrato n.º:** 050/06 **Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de 11.616 (onze mil e seiscentos e dezesseis) Vale Transporte. **Valor total:** R\$23.232,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 16/08/06.

Processo Administrativo n.º 03/10/30.088 Interessado Secretaria Municipal de Recursos Humanos. **Modalidade:** Compra Direta n.º 49/06 **Locadora:** LUZIA ELISABETH FARIA NOVAES SECCARELLI. **Termo de Contrato de Locação n.º** 021/05. **Objeto:** Locação de imóvel não residencial. **Valor total** R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 15/08/06.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FUMEC Nº 31/2006

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar de 08/07 a 31/12/2006, o afastamento da servidora Ozeni Dias Lucas Alves, Professora Efetiva da FUMEC, matrícula 1170, para sem prejuízo de seus vencimentos, atuar na formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino e FUMEC, no programa “Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade”, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, com alteração de jornada de trabalho para 44 h/a semanais, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 12012/04. Campinas, 15 de agosto de 2006.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 06/10/29572

Interessado: José Carlos de Oliveira Macedo e Orlando de Souza

Assunto: Não Incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **certifico a não incidência do ITBI** sobre a sobre a transmissão do imóvel codificado sob nº 3413.31.72.0043.01001, por se tratar de transmissão por força de retrovenda ao domínio do antigo proprietário., nos termos do art. 5º, III, da L. nº 12.391/05.

Protocolo: 06/10/29399

Interessado: Edson Neves de Oliveira e outros

Assunto: Não Incidência do ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59, combinados com o artigo 3º, da Lei 11.109/01 e consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 11.106/01, **reconheço a não incidência do ITBI** referente divisão do patrimônio comum para extinção do condomínio existente sobre o imóvel designado por lote 25, da quadra W, quarteirão 8492, com área de 887,80m², do loteamento Bosque das Palmeiras, nos termos da minuta da Escritura Pública de Divisão Amigável juntada às fls. 03 e 04, posto não estar configurada a hipótese de incidência do ITBI, nos termos do Inciso V, art. 2º da L. nº 12.391/05.

Protocolo: 06/10/23420

Interessado: Secundino da Costa Vilar e Rosa Maria Vilar Geraldi

Assunto: Não Incidência do ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59, combinados com o artigo 3º, da Lei 11.109/01 e consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 11.106/01, **reconheço a não incidência do ITBI** referente divisão do patrimônio comum para extinção do condomínio existente sobre o imóvel designado por lote 28, da quadra O, quarteirão 3791, com área de 1.000,00m², do loteamento Chácara Primavera, nos termos da minuta da Escritura Pública de Divisão Amigável juntada às fls. 03 e 04, posto não estar configurado excesso de meação ou quinhão na divisão do patrimônio comum, nos termos do Inciso V, art. 2º da L. nº 12.391/05.

Protocolo: 03/10/16.079

Interessado: Nelson Alaite Junior

Código Anterior:022.377.000-03

Assunto:Não-incidência do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados dos autos e art. 2º da Lei 11.111/01 e art. 2º da Lei 6.355/90 e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei nº 11.109/01, **indefiro o pedido de não-incidência do IPTU/Taxas, relativo ao imóvel codificado sob o nº022.377.000-03**, tendo em vista que o aludido imóvel localiza-se dentro do perímetro urbano, sendo inclusive atendido pelos melhoramentos públicos estatuidos nos incisos II, IV e V do artigo 32 da Lei 5.172/66 (CTN).

Protocolo: 03/10/15999

Interessado: Nelson Alaite Junior

Código Anterior:050.306.000-03

Assunto:Não-incidência do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados dos autos e art. 2º da Lei 11.111/01 e art. 2º da Lei 6.355/90 e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei nº 11.109/01, **indefiro o pedido de não-incidência do IPTU/Taxas, relativo ao imóvel codificado sob o nº050.306.000-03**, tendo em vista que o aludido imóvel localiza-se dentro do perímetro urbano, sendo inclusive atendido pelos melhoramentos públicos estatuidos nos incisos IV e V do artigo 32 da Lei 5.172/66 (CTN).

Protocolo: 03/10/13741

Interessado: Anderson Serafim

Código Anterior: 055.056.902-03

Assunto: Não-incidência do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados dos autos e art. 2º da Lei 11.111/01 e art. 2º da Lei 6.355/90 e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei nº 11.109/01, **indefiro o pedido de não-incidência do IPTU/Taxas, relativo ao imóvel codificado sob o nº055.056.902-03**, tendo em vista que o aludido imóvel localiza-se dentro do perímetro urbano, sendo inclusive atendido pelos melhoramentos públicos estatuidos nos incisos II, III e V do artigo 32 da Lei 5.172/66 (CTN).

Protocolo: 03/10/13740

Interessado: Anderson Serafim

Código Anterior: 055.056.953-03

Assunto: Não-incidência do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados dos autos e art. 2º da Lei 11.111/01 e art. 2º da Lei 6.355/90 e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei nº 11.109/01, **indefiro o pedido de não-incidência do IPTU/Taxas, relativo ao imóvel codificado sob o nº055.056.953-03**, tendo em vista que o aludido imóvel localiza-se dentro do perímetro urbano, sendo inclusive atendido pelos melhoramentos públicos estatuidos nos incisos II e V do artigo 32 da Lei 5.172/66 (CTN).

Protocolo: 26913/00

Interessado: Felício Tadeu Bragante

Código Anterior: 055.078.578-03

Assunto: Não-incidência do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados dos autos e art. 2º da Lei 11.111/01 e art. 2º da Lei 6.355/90 e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei nº 11.109/01, **indefiro o pedido de não-incidência do IPTU/Taxas, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.078.578-03**, tendo em vista que o aludido imóvel localiza-se dentro do perímetro urbano, sendo inclusive atendido pelos melhoramentos públicos estatuidos nos incisos II, III e V do artigo 32 da Lei 5.172/66 (CTN), e mesmo tendo havido erro no valor do metro quadrado atribuído ao referido imóvel, o contribuinte dele se beneficiou.

Protocolo n.º: 06/10/17474

Interessado: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AMAZONAS

C.C.: 042.092.828-02

Assunto: Solicitação do reconhecimento da imunidade tributária do IPTU

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e, atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de reconhecimento administrativo da imunidade tributária do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.092.828-02**, por falta de qualificação e representatividade do subscritor do requerimento, apesar de notificado para sanear o procedimento em 06/07/2006, nos termos dos artigos 12, 21, 50, § 1º e 2º e 70, III e IV, da Lei Municipal nº 11.109/01 combinados com a Instrução Normativa DRI/DRM nº 001, de 19/02/2003, devendo o(s) lançamento(s) do IPTU/Taxas Imobiliárias ser(em) mantido(s), nos termos da(s) Lei(s) Municipal (is) nº(s) 11.111/01, 6.361/90 e 6.355/90 e alterações.

Protocolo: 2006/10/24586

Interessado: Laura Maria Rondelli de Souza

C.C.: 042.078.689-02

Assunto: Restituição/Compensação

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço o direito à restituição** da importância de **65,2805 UFICs** decorrente do recolhimento efetuado indevidamente a título de IPTU-2005, relativo ao imóvel codificado sob nº **042.078.689-02**, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a **repetição do indébito tributário**, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o (a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo: 2002/201/2308**Interessado: Jaqueline Antonia Castro Arconchel****C.C.: 038.776.280-02****Assunto: Restituição/Compensação**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço o direito à restituição** da importância de **147,8020 UFICs** decorrente do recolhimento efetuado a título de IPTU/Taxas 2002, não deduzido integralmente na remissão do lançamento em 11/2002, relativo ao imóvel codificado sob nº 038.776.280-02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a **repetição do indébito tributário**, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o (a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 2005/10/51209**Interessado: Marlene Bianchi****C.C.: 3423.54.45.0303.01002****Assunto: Restituição/Compensação**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço o direito à restituição** da importância de **68,8561 UFIC'S**, decorrente do recolhimento efetuado a título de IPTU/Taxas 2005, não deduzido integralmente na remissão do lançamento em 09/2005, relativo ao imóvel codificado sob nº 3423.54.45.0303.01002, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a **repetição do indébito tributário**, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o (a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo: 2002/201/2333**Interessado: João Carlos Carreiro****C.C.:055.031.903-02****Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **reconheço o direito à restituição da importância de 41,9249 UFIC'S**, decorrente do recolhimento indevido da parcela 10/11, relativo ao IPTU/Taxas do exercício de 2002, emissão em 01/2002, recolhida posteriormente a remissão de 11/2002, referente ao imóvel codificado sob nº 055.031.903-02, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11.109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA

Protocolo : 70.631/98 Interessado(a) : Wilson Luiz Segura

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos:
1- Cópia atualizada da matrícula do lote 07, na qual conste a averbação da anexação dos lotes 08 e 09.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento desmembrado.

Protocolo : 05/11/10.278 PDU Interessado(a) : Carlos Francisco Simões Correia

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos:
1- Cópia atualizada da matrícula do lote 13, na qual conste a averbação da anexação dos lotes 14, 15 e 16.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento desmembrado.

Protocolo : 04/11/7.802 PDU Interessado(a) : Adilson dos Santos

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos:
1- Cópia atualizada da matrícula do lote 11, na qual conste a averbação da anexação dos lotes 12 e 13.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento desmembrado.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador - CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolado n.º 05/10/01961, anexado ao principal nº 04/10/71359****Interessado : Instituto Vozza de Medicina e Diagnose Ltda.****Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, indefiro a impugnação protocolizada sob nº 05/10/01961, anexada ao principal nº 04/10/71359, mantendo-se o AIIM nº 000201/2004, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária acessória relativa ao ISSQN, em nome da sociedade Instituto Vozza de Medicina e Diagnose Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por ter deixado de apresentar 62 documentos solicitados regularmente pela notificação 17918. Tendo sido constatado erro na indicação da infração do AIIM, bem como, considerando o advento da Lei nº 12.392/05, que impôs penalidade menos severa que a prevista na Lei nº 11.829/04, ou seja, 15 UFIC por cada documento fiscal não exibido ao fisco, com fundamento no art. 149, VIII, e em consonância com o art. 106, II, "c", ambos do CTN, lei 5.172/66, determino de ofício a retificação do AIIM quanto a capitulação da infração para artigo 47 da lei 11.829/03, c/c arts. 151 e 152 do

Decreto 14.590/04, artigo 7º da lei 11.109/01 e artigo 195 da lei 5.172/66 (CTN) e da penalidade para art. 56, inciso I, da Lei 12.392/05, bem como seu valor, cujo total passa a 930,0000 UFIC, mantendo-se inalterados os demais dados, reabrindo-se prazo para impugnação quanto a matéria retificada nos termos do parágrafo único do artigo 37 da lei 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício, pois a redução não atinge o limite fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado n.º 05/10/02598, anexado ao principal nº 04/10/71358**Interessado : Instituto Vozza de Medicina e Diagnose Ltda.****Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação do setor competente, indefiro a impugnação protocolizada sob nº 05/10/02598, anexada ao principal nº 04/10/71358, mantendo-se o AIIM nº 000202/2004, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária acessória relativa ao ISSQN, em nome da sociedade Instituto Vozza de Medicina e Diagnose Ltda., por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da lei 11.109/01, por ter deixado de emitir notas fiscais de serviços na ocorrência do fato gerador. Tendo sido constatado erro na indicação da penalidade do item I.2 do AIIM, bem como, considerando o advento da Lei nº 12.392/05, que impôs penalidade menos severa que a prevista nas Leis nº 11.110/01 e nº 11.829/04, ou seja, 15 UFIC por cada documento fiscal não exibido ao fisco, com fundamento no art. 149, VIII, e em consonância com o art. 106, II, "c", ambos do CTN, lei 5.172/66, determino de ofício a retificação do AIIM quanto a capitulação da penalidade dos itens I.2 e I.3 do AIIM para art. 56, inciso I, da Lei 12.392/05, bem como seu valor, cujo total passa a 735,0000 UFIC, mantendo-se inalterados os demais dados e valores, reabrindo-se prazo para impugnação quanto a matéria retificada nos termos do parágrafo único do artigo 37 da lei 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício, pois a redução não atinge o limite fixado no artigo 63 da lei 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta nos termos do artigo 23, III da Lei Municipal 11.109/01. Poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Guichê 1 ou dirigindo-se ao Porta Aberta, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo nº 04/10/20013**Requerente: Mario Ribeiro de Oliveira****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo improcedente a impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.001.454 tendo em vista que a área tomada para cálculo do imposto está em conformidade com a constatada em vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias em 12/04/00. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

MAX VÍCTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do Deptº de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da Lei 8.230/94, com as alterações promovidas pela Lei 9.577/97, regulamentadas pelo Decreto 11.794/95, para os fatos geradores ocorridos no ano de 2001, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da Lei 11.110/01, regulamentada pelo Decreto 13.893/02, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2002 e 2003, combinados com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTAS	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
001638/2006	2372999	FERNANDO JOSE REGINATO	3.304,05
001639/2006	1626284	RODRIGO VALENTE	2.347,25
001640/2006	1626284	RODRIGO VALENTE	53,82
001641/2006	1667483	DARCI BARBEITO BALDASSO	447,35
001642/2006	3233564	PALMIRA DE LOURDES VIEIRA VASCONCELOS	194,62
001643/2006	1919164	MARIA APARECIDA ALVES	1.250,49
001644/2006	0567364	JOSE DA SILVA	827,72
001645/2006	3230163	CLAUDIA HELENA BALISTA	76,48
001646/2006	3230163	CLAUDIA HELENA BALISTA	227,98
001647/2006	0764862	PAULO TARTARI	915,39
001648/2006	0764862	PAULO TARTARI	144,20
001649/2006	2233560	ILARA CAMPOS GRANDEZI	1.411,38
001650/2006	0798460	ALBERTO DIAS D'ALMEIDA TEIXEIRA	464,82
001651/2006	0629760	ESTER MARCOLA F. MENDES	849,82
001652/2006	2801859	RICARDO DE CASTRO E SILVA	123,27
001653/2006	0509759	MARILENE DE SOUZA CARRARA	92,59
001654/2006	0509759	MARILENE DE SOUZA CARRARA	93,87
001655/2006	0040755	DOMINGOS GRANGUELLI	223,81

EDGAR VALVERDE
Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer
Natureza – ISSQN*

Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da Lei 11.829/03, com as alterações promovidas pela Lei 11.927/04 e 12.211/04, regulamentadas pelo Decreto 14.590/04 e combinadas com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2004 e 2005, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto 15.356/05 e combinada com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 12.445/05, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2006. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIF.	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇº EM R\$
001656/2006	11/3349/06	CARLOS ALBERTO LOUREIRO	6.214,06
001657/2006	73747/01	JOSE MAURICIO CALZONI	14.291,21
001658/2006	53264/01	PEDRO SCAVARELLE	8.775,45
001659/2006	11256/84	JOSE FELISBINO SOBRINHO	325,85
001660/2006	11256/84	JOSE FELISBINO SOBRINHO	467,76
001661/2006	21937/85	MAURICIO ANTONIO FERRAZ	210,27
001662/2006	21937/85	MAURICIO ANTONIO FERRAZ	322,97
001663/2006	14292/75	DELAVAL LTDA	36.237,51
001664/2006	14292/75	DELAVAL LTDA	1.606,55

EDGAR VALVERDE

Coordenador

CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA

dia 23/08/2006 - 8º andar - 08:30hs

A Presidência da JRT, no uso das atribuições da artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da 2ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **23/08/2006**, às 08:30hs em primeira convocação, nos termos do Regulamento Interno, no Palácio dos Jequitibas, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no 8º andar, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo:

- PAUTA
- 01)Protoc.8000383/01 – Antonio Favaro**
02)Protoc.8025831/97 – Miguel Francisco Caricchio
03)Protoc.10/59720/03 – Nelci Sbroliனி Mazzariol
 Relator: Flávio Antonio Baptista
04)Protoc.8001473/01 – Gerhard Laschet
05)Protoc.10/19638/04 – Valdir Pavarin
 Relator: Roberto Palma
06)Protoc.48621/02 – Robson Fred Carpino
07)Protoc.10/10362/02 – Odette Mazzetto Martins
08)Protoc.10/9322/02 – Gilberto Levantese
 Relatora: Gislaiane T.R. Clark
09)Protoc.66201/01 – Centro Social Presidente Kennedy (Voto Vista do Julgador Roberto Palma)
 Relator: João Batista Borges
10)Protoc.10/3353/02 – Marlene Knupp
11)Protoc.10/59864/03 – Maria Imaculada C. Faleiros Moquiuti
 Relator: Ivo Zenatti
12)Protoc.11.116/02 – Geppar Gestão Patrim. e Participações S/C Ltda
13)Protoc.11.117/02 – Geppar Gestão Patrim. e Participações S/C Ltda
 Relator: José Antonio Khattar
 Obs.: Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta.

CARLOS ALBERTO DOS S.T. MAIA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr. Diretor Engº Flavio Augusto F. de Senço

De: **FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES** - Protocolo: 05/10/43963; “**Compareça o interessado**”.

COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Sr. Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De: **TIAGO PEDRO GUIMARÃES DOS SANTOS** - Protocolo: 05/10/38765; “**Compareça o interessado**”.

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

*Pelo Senhor Coordenador Engº José Henrique Ferdinando
Delamain Filho*

DE COFIT – Interessado: VESPER SÃO PAULO S/P - Protocolo – 05/70/4727; “Com base nos pareceres técnicos exarados, CANCELE-SE o Auto de Infração e Multa nº 40.868.”, DE COFIT – Interessado: ROMERO BERNARDINO DE FARIA – Protocolo – 06/70/3850 (anexos: 06/70/1605 e 06/70/3850); “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 46.208.”. DE COFIT – Interessado:

MARLI FONTES DE SOUZA – Protocolo – 05/70/6813; “Com base nos pareceres técnicos exarados, INDEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multas de ns 41.968, 45.422, 45.443, 40.085, 40.084 e 45.916.”, DE COFIT – Interessado: ROBSON FREITAS DA CUNHA – Protocolo: 06/70/5274 (anexos: 05/70/6984, 06/70/197 e 06/70/198); “Com base nos pareceres técnicos exarados, INDEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multas de n 42.358.”, DE COFIT – Interessado: JORGE SOARES FERREIRA – Protocolo: 06/11/5404 (anexo: 05/70/8937); “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multas de n’s 44.068 e 44.069.”, DE COFIT – Interessado: MARY ABRÃO ANDERY – Protocolo: 06/70/413; “Com base nos pareceres técnicos exarados, INDEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multas de n’s 40.928 e 45.776.”, DE COFIT – Interessado: MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU – Protocolo: 06/11/6280 (Anexo: 06/70/2124); “Com base nos pareceres técnicos exarados, cancele-se o Auto de Infração e Multas de nº 46.231.”, DE COFIT – Interessado: LUIZ LONGATO JUNQUEIRA - Protocolo: 06/70/1392; “Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multas de n’s 42.469 e 45.953.”

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executarem o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ELIAS ANTONIO ZOGBI	055089508/03	SUB CAMP INDUSTRI.	06/70/3484
JUDITH GUIDO	000133000/02	PONTE PRETA	06/70/3688
MARIA AP. PEDRETTI SIQUEIRA	030309000/02	PONTE PRETA	06/70/3528
MAURO PEREIRA JONÊS	011676050/02	VL PRES CAMPOS SALES	06/70/2912

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. Das Admni. Reg. e Subprefeituras

(17, 18 E 19/08)

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTR.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ADIEL HENRIQUE VASCONSELOS	055080674/03	PQ CID. DE CAMPINAS	06/70/2999
ALBERTO BIANCONI	055041709/03	PQ JAMBEIRO 2P.	06/70/4239
ANTONIO DA SILVA	009981000/03	JD BOA ESPERANCA	06/70/2364
ANTONIO SARTORI DE SOUZA	055062918/03	JD FLORENCE	06/70/2418
ARIOVALDO LOURENÇO	055021999/03	J CARLOS LOURENCO	06/70/4240
BASILIO GONZALEZ FERNANDEZ	044130800/03	JD PARANAPANEMA	06/70/2431
BENEDITO DIAS	048207200/03	JD IPAUSSURAMA	06/70/3442
BENILDO BARBOSA SANTOS	055080708/03	PQ CID DE CAMPINAS	06/70/3589
CARLOS ALBERTO FERNANDES	055076966/03	PRQ RES VL UNIAO	06/70/3423
CARLOS RIBEIRO NICACIO	055001471/03	PQ R FZ STA CANDIDA	06/70/4584
CARLOS RIBEIRO NICACIO	055001472/03	PQ R FZ ST CANDIDA	06/70/4585
CARLOS RIBEIRO NICACIO	055001469/03	PQ R FZ ST CANDIDA	06/70/4568
CARLOS RIBEIRO NICACIO	055001470/03	PQ R FZ ST CANDIDA	06/70/4596
CASA GRANDE EMPD. IMOB.	055045435/03	PQ STA BARBARA	06/70/3886
CASA GRANDE EMPD. IMOB.	055044599/03	PQ STA BARBARA	06/70/3493
CASA GRANDE IMOB.E COM. LTDA	055045651/03	PRQ STA BARBARA	06/70/3330
CAVALCANTE IMOVEIS CONST	010489500/02	JD CHAPADAO	06/70/3331
CLARICE PIRES VIEIRA	021888000/03	VL NOGUEIRA	06/70/2550
CLAUDEMIR DE SOUZA PAULA	055046190/03	JD. N. ESPERANÇA CONT	06/70/2866
CLAUDINE NOGUEIRA	044857700/03	JD ITATIAIA	06/70/3440
CLAUDIO J. C. MIRANDA	055000375/03	TAQUARAL	06/70/3821
DECIO CARLOS SAVELLI GOMES	045473140/03	CHAC PRIMAVERA	06/70/2410
DIOGENES M. LEIVA MARTIN	024696100/02	VL NOVA	06/70/4804
DIRECU JOSE DE AZEVEDO	028867500/02	JD PROENCA	06/70/4121
DOMINGO RODRIGUES LORENZO	044130900/03	JD PARANAPANEMA	06/70/2428
DOMINGO RODRIGUES LORENZO	044131000/03	JD PARANAPANEMA	06/70/2429
DOMINGO RODRIGUEZ LORENZO	044129600/03	JD PARANAPANEMA	06/70/2427
EDVALDO HIGA	055070445/03	PQ ALTO TAQUARAL	06/70/3951
ELIAS ANTONIO ZOGBI	055089508/03	SUB CAMP INDUSTRIAL	06/70/3484
ELISIO PALMA	016619000/03	JD S PEDRO	06/70/4800
ERLEI SASSI	045385916/03	JD SÃO JOSE	06/70/3571
ERLEI SASSI	045385915/03	JD SÃO JOSE	06/70/3570
ESPOLIO DE MARIA DE L. S PRADO	055040482/03	PQ JAMBEIRO	06/70/4563
FRANCISCO DE CAMPOS ABREU	039583000/03	VILA IPE	06/70/3660
GENI DE MELO SCREMIM	055041918/03	PQ. JAMBEIRO 2P.	06/70/3292
GINVAN ANDRADE ALMEIDA	055077747/03	PQ RES VILA UNIAO	06/70/3552
GIUSEPPE GIAN TOMASO	042076386/02	VL NOGUEIRA	06/70/4265
GIUSEPINA PASCAL TOMASILLO	018181000/02	CHAC. DA BARRA	06/70/2952
GLAUCO PITTIGLIANI	045947400/03	JD EULINA GL B P	06/70/3437
HORACIO DE S SILVA	055001142/02	JD STA LUCIA	06/70/3299
HORACIO M. DE FREITAS	044144700/03	JD. PARANAPANEMA	06/70/3787
IGREJA EV. MISSÃO PENTECOSTAL	055080608/03	PQ.CD. DE CAMPINAS	06/70/4512
IMOB. PARQUE CID. DE CAMPINAS	055080779/03	PQ.CD.CAMPINAS	06/70/4510
INDARCO S/A ENG. IND. E COM.	014362000/03	JD. AURELIA	06/70/3539
INDARCO S/A ENG. IND. E COM.	014349000/03	JD. INTERLAGOS	06/70/3538
JORGE MIGUEL KEIRALLA FILHO	040067350/02	JD N SRA AUXILIADORA	06/70/3818
JOSÉ BONARDO	042294768/02	MANSÕES STO ANTONIO	06/70/4070
JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	044830600/02	JD. ITATINGA	06/70/3922
JOSE ERCIO DE CARVALHO	024674550/02	VL GUARARAPES	06/70/3427
LAUDEMIRO SANTANA VIEIRA	055052272/03	JD PITA	06/70/2144
LEONOR SERAPHIM	032322000/02	GUANABARA	06/70/4402
LOURDES XAVIER DE OLIVEIRA	044832500/03	JD. ITATINGA	06/70/3921
LUIZ MARCHIORI FILHO	046343600/03	PQ. SÃO QUIRINO	06/70/2725
LUIZ AUGUSTO ESCUCIATO	005901300/03	JD NOVA EUROPA	06/70/3580
LUIZ DE FREITAS	028637000/02	VL MARIETA	06/70/3310
LUIZ SERGIO DA SILVA	026850000/02	JD SÃO JOSE	06/70/2073
M G B EMP. IMOB.	046115000/03	JD EULINA	06/70/3911
MALACHIAS DA SILVA	029251000/02	PONTE PRETA	06/70/3501
MANOEL TOCIO TAKANO	055009906/03	JD STA GENEBRA	06/70/2567
MARCELA M.C.SOARES FRUSTOCKL	055082434/03	RES.ARB. JEQUITIBAS	06/70/2833
MARCELO DE MATOS TAUBE	072220700/03	CIDADE UNIVERSITARIA	06/70/3009
MARIA AP. PEDRETTI SIQUEIRA	030309000/02	PONTE PRETA	06/70/3528
MARIA LUCINDA ANTUNES	07221310/03	CID UNIV CAMPINEIRA	06/70/2622

Prot. 06/11/02 911 – Solange Aparecida Correa Anexo ao Prot. 85/ 33 061
Prot. 05/11/12 080 – Figwal Transporte Internacional LTDA
Prot. 06/11/01 440 - Antonio Cesar de Padua

Prot. 05/11/10 048 - CPN Construção Planejamento e Negocios Ltda
PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TECNICO

Para apresentar nova Planta corrigidas.

Prot. 05/11/11 461 – Jose Luiz Calau

Prot. 06/11/04 372 – Linden Patrimonial Ltda

PELO SETOR DE ZONEAMENTO – CSAC – D I D C

Prot. 06/10/35 332 – Osvaldo dos Santos

Prot. 06/10/35 908 – Carlos de Carvalho

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS – SIP/CSBD

Prot. 01/00/07 406 – Helio Soares da Silva

Prot. 04/10/20 333 – Edmilson Barbosa da Silva

Prot. 06/10/30 996 – Wladimir Pregnotatto

Prot. 06/10/25 763 - Selma Ribeiro

Prot. 06/10/23 465 – James Fernando Vidal

Prot. 06/10/18 475 - Therezinha Dela Colleta Silveira

Prot. 06/10/10 021 - Therezinha Dela Colleta Silveira

Prot. 06/10/25 203 - Paulo Ramos da Silva (conforme reconstituição de protocolo de nº 96/0/20 928)

PELO SETOR DE EXPEDIENTE – 2ª VIA DE PLANTA

Prot. 06/10/30 142 – Giovana Bianchi

Prot. 06/10/31 602 – Elizia Dárque Silva

Prot. 06/10/28 313 – Arlei Feliciano de Oliveira

Prot. 06/10/31 675 – Osvaldo Penteado de Freitas

Prot. 06/10/31 506 – Fernando Rossi Jacobucci

Prot. 06/10/35 173 – Alessandro Aparecido dos Santos

Prot. 06/10/30 134 – Aparecido Delega Rodrigues

Prot. 06/10/28 523 – Sonia Pastre de Oliveira

Prot. 06/10/28 666 – Karen Stephany Zambrano

Prot. 06/10/34 192 – Lara Bottacim Teodoro

Prot. 05/11/08 320 – Mauricio Camargo Lima

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TECNICO

Prot. 04/10/72 562 – Cicero Coelho de Luna

Prot. 06/10/10 810 – Prefeitura de Hortolandia

Prot. 05/10/25 230 – Ismar Curi

Prot. 06/11/05 652 – Alexandre Craveiro de Carvalho

Prot. 05/11/11 318 – Carlos Alberto Fernandes de Carvalho

Prot. 73/00/32 022 – Walter Kunio Sassaki

Prot. 02/00/50 579 – Luis Osmar Scramin

Prot. 06/16/9/ Marcos Fernando Cremasco

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão consultivo dos poderes Executivo e Legislativo de Campinas

REF: PARECER DO CONSELHO SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº 380/05

PROCESSO Nº 151.802

ASSUNTO: dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais ocupadas por favelas, Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso aos Atuais Ocupantes e dá outras Providências, é específica para a desincorporação de área verde, que pertence à classe de bens de uso comum do povo, para proceder a sua transferência para a de bens patrimoniais, de área localizada no loteamento Vila Aeroporto.

AUTORIA: Executivo Municipal

DATA: 08 de agosto de 2006 – 213ª Reunião Ordinária

RELATOR: Advº Nivaldo Doro

RELATÓRIO

O Projeto de lei nº 383/05 – Processo nº 151.802, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas municipais ocupadas por favelas, Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso aos Atuais Ocupantes e dá outras Providências, é específica para a desincorporação de área verde, que pertence à classe de bens de uso comum do povo, para proceder a sua transferência para a de bens patrimoniais, de área localizada no loteamento Vila Aeroporto.

A pretensão do Poder Executivo é a de permitir que a área pública, localizada no loteamento da Vila Aeroporto, com 1.571,18 m² seja desafetada, transferida para o patrimônio público e assim, permita a sua Concessão de Direito Real de Uso aos seus Atuais Ocupantes.

SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO

A Medida Provisória nº 2.220/01 que dispõe sobre a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia e cria o CNDU – Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, trata da possibilidade de se transferir bem patrimonial público para ocupantes, desde que preenchidos vários requisitos nela constantes.

O artigo 1º da Medida Provisória nº 2220/01, estabelece que:

“Aquele que, até 30 de julho de 2001, possui como seu, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição até duzentos e cinqüenta metros quadrados **de imóvel público** situado em área urbana, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, tem direito à concessão de uso especial para fins de moradia em relação ao bem objeto da posse, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural” (grifo meu).

Como se pode notar, a Medida Provisória em comento fala claramente em “imóvel público”, ou seja, patrimônio do Executivo ou de suas Autarquias.

Vejamos então como o novo Código Civil classifica os bens públicos:

“Art. 99 – São bens públicos”:

I- os de uso comum do povo, tais como, rios, mares, estradas, ruas e praças;

II-

III- os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades;

§ único:”

Como vimos, de acordo com a Medida Provisória nº 2220/01, o Poder Público pode conceder a terceiros, o uso da área **que seja de domínio público**.

Com isso, fica justificado o pedido do Poder Público Municipal sobre a transferência do imóvel, da classe de bens de uso comum do povo, para a de bens patrimoniais.

SOBRE A DESAFETAÇÃO

Todavia, contrariando a Lei Municipal em análise, bem como a PL, que pretende a desafetação da área lá descrita, com a sua inclusão na classe de bens patrimoniais, temos o inciso VII do artigo 180 da Constituição do Estado de São Paulo, que assim dispõe:

“Art. 180 -

.....

VII- as áreas definidas em projeto de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão, em qualquer hipótese, ter sua destinação, fim e objetivos originariamente estabeleci-

dos alterados” (grifo meu)

Dessa forma, por esse texto extraído da Constituição Estadual, pelo menos no Estado de São Paulo, a desafetação de áreas destinadas ao uso comum do povo não poderá ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a de bens patrimoniais.

Aliás, sobre esse assunto, o Conselheiro Raul Teixeira Penteado Filho, em parecer fornecido para o PLC 03/05, com muita propriedade, na mesma esteira se posicionou.

Além da Lei Maior do Estado de São Paulo proibir taxativamente as alterações de desconagração e mudança de classificação, existem em nossos Tribunais várias decisões nesse mesmo sentido. É importante salientar que isso não significa que o Poder Público Municipal, no Estado de São Paulo, tenha ficado totalmente “engessado” de administrar sobre direito urbanístico e sobre a política de desenvolvimento urbano.

Tanto é que a própria Medida Provisória nº 2220/01 em seu artigo 5º, estabelece que:

“ – É facultado ao Poder Público assegurar o exercício do direito de que tratam os artigos 1º e 2º em outro local na hipótese de ocupação de imóvel:

I- de uso comum do povo;

.....” (grifo meu)

Como se pode observar, a própria Medida Provisória já deixou prevista a possibilidade do Executivo estar alterando o local de assentamento das pessoas ocupantes de uma área pública de uso comum do povo, para outra que seja de classificação patrimonial sua ou de suas Autarquias. A MP., conforme artigo anteriormente transcrito, **faculta** ao Poder Público, caso queira assegurar o exercício do direito dos ocupantes na obtenção da Concessão do Direito Real de Uso em imóveis públicos, que os transfira para outro local, desde que a área ocupada seja: de uso comum do povo, destinada a projeto de urbanização, de preservação ambiental, reservada para construção de represas ou situada em via de comunicação.

Por esse histórico verifica-se que não existe respaldo legal para que o Projeto de Lei 383/05 venha a ser aprovado.

Todavia, tendo em visita o local onde se situa a área discutida no presente PL, observei o seguinte:

a) Que os ocupantes da área onde se situa o Núcleo Residencial Vila Aeroporto estão na posse da mesma há mais de 20 (vinte) anos;

b) As residências localizadas na área são todas de alvenaria, em bom estado de conservação e de bom padrão;

c) Os moradores do núcleo, com os quais conversei, deixaram a impressão de estar contentes e que não se sentiriam bem se tivessem que ser transferidos para outra localidade;

d) Em contrapartida, os moradores do bairro, principalmente os que estão localizados na Rua Itapura, demonstraram descontentamento com a existência do núcleo, que ocupou a área de recreio e de lazer para os seus filhos e familiares;

e) Já pela Rua Iracema, notei que existe uma faixa de área bastante grande, que vai desde o Dc II até a Av. Jacaúna, sem que haja construção de qualquer residência, servindo essa área apenas para depósito de entulhos e lixo, com exceção de uma parte ocupada por uma escola e uma outra ocupada por plantio de bananeiras e uma pocilga com criação de aves;

f) Os moradores da Rua Iracema, contatados, demonstraram-se insatisfeitos com o abandono da área acima mencionada, reclamando a falta de áreas de lazer para o uso das crianças, adolescentes e idosos que residem naquela região há mais de 30 (trinta) anos.

Em síntese, esse é o Relatório.

CONCLUSÃO

Diante da constatação acima mencionada, mesmo não sendo legal a transferência do bem de uso comum do povo para os bens patrimoniais do município, e muito menos a concessão dessa área para terceiros, o CMDU não deve ficar insensato aos problemas que afligem os moradores da cidade.

Assim:

Considerando que se trata de uma área onde os moradores já a ocupam por período superior a 20 (vinte) anos;

Considerando que as edificações são de alvenaria e de bom porte em termos de construção;

Considerando não se tratar de área de grande extensão a ser desconstruída e transferida ao patrimônio da municipalidade, com o fim de beneficiar os moradores do Núcleo Habitacional lá existente, através da concessão de uso especial para fins de moradia;

Considerando ainda, que existe pela Rua Iracema uma extensão razoável de área que pode ser urbanizada e transformada em praça de lazer para uso da população da região, **VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PL 383/05.**

PARECER

O Presidente do Conselho, Dr. João de Souza Coelho Filho, após a leitura do relatório e do voto proferido pelo Relator, Dr. Nivaldo Dóro, coloca a matéria em discussão com os demais Conselheiros.

Os Conselheiros, entendendo que a matéria em pauta é específica em relação à pretendida desafetação e transferência de área de uso comum do povo para bem patrimonial, além de estar a mesma já ocupada por moradores há mais de vinte anos, e, considerando ainda que existe no local área remanescente que permite o seu aproveitamento para construção de espaço de lazer para a população do bairro, decidiram por unanimidade acompanhar o voto do Relator, ou seja, concordaram com a aprovação do PL, nº 383/05, ressalvando apenas que o Departamento Jurídico Municipal deve cuidar da questão da inconstitucionalidade ou não, que envolve a transferência dessa área para a municipalidade e também sobre o disposto no inciso I do artigo V da MP 2220/01 que regulamenta a concessão.

Também entendem que o Poder Executivo deve assumir como contrapartida, a urbanização e a criação de espaço de lazer para a população, na área desocupada existente na Rua Iracema, que vai da Av. Jacaúna até o Dc II.

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente - CMDU

(15, 16 E 17/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão consultivo dos poderes Executivo e Legislativo de Campinas

REF: PARECER DO CONSELHO SOBRE O PROJETO DE

LEI COMPLEMENTAR Nº 04/06

ASSUNTO: Dispõe sobre Obrigatoriedade de Instalação de Coletores de Óleo Comestível Usado em Cada Unidade Autônoma dos Condomínios em Geral, dos Estabelecimentos Comerciais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória a instalação de sistema especial para coleta de óleo comestível usado nas unidades autônomas dos condomínios em geral e nos estabelecimentos comerciais que utilizam óleo comestível em seus produtos ou processos de produção.

Parágrafo único - O óleo comestível usado de que trata esta lei será armazenado nos condomínios e estabelecimentos comerciais e destinado exclusivamente para reciclagem.

Art. 2º - Os condomínios em geral e os estabelecimentos comerciais, cujos projetos hidráulicos e sanitários se encontram em fase de análise na data em que esta lei entrar em vigor, deverão ter alteradas suas especificações para se adequarem às exigências desta lei.

Parágrafo único - Os condomínios ou estabelecimentos comerciais já construídos e que passarão por reforma das instalações hidráulicas e sanitárias deverão adequar suas instalações às

exigências desta lei.

Art. 3º - É facultada aos condomínios e estabelecimentos comerciais já construídos a instalação do sistema especial para coleta de óleo comestível usado.

Art. 4º - O sistema especial de coleta de óleo comestível usado será instalado de acordo com as normas técnicas vigentes e deverá conter:

I - coletor instalado junto às pias da cozinha de cada unidade autônoma;

II - sistema de dutos para condução do óleo comestível até o reservatório;

III - reservatório para captação e armazenamento do óleo usado.

Parágrafo único - O reservatório deverá ter capacidade de armazenamento compatível com o número de unidades existentes nos condomínios, e com o volume de óleo utilizado pelos estabelecimentos comerciais, e será instalado em local de fácil acesso de modo a permitir a coleta periódica do óleo para reciclagem.

Art. 5º - A coleta do óleo para reciclagem somente poderá ser realizada por empresa autorizada para tal pelo órgão competentes municipais e/ou estaduais.

Parágrafo único - Os condomínios e estabelecimentos comerciais manterão em seus arquivos cópias dos documentos autorizativos pertencentes à empresa coletora de óleo, bem como o registro das datas de retiradas e volumes coletados.

Art. 6º - Os condomínios são os responsáveis pela orientação e convencimento dos condôminos a utilizarem o sistema especial para despejo do óleo usado, bem como estabelecer em seus regulamentos e convenções regras especiais sobre o assunto.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal contribuirá com a orientação e convencimento sobre a importância da reciclagem do óleo comestível usado, incluindo em suas campanhas publicitárias referências à matéria, buscando conscientizar a sociedade sobre a importância da reciclagem e da preservação do meio ambiente.

Art. 7º - A não observação das disposições desta lei implicará em não aprovação dos projetos hidráulicos e sanitários, bem como não será expedido o Certificado de Conclusão de Obra e Alvará de Funcionamento.

Art. 8º - Pelo descumprimento das disposições desta lei os proprietários ou responsáveis pelos condomínios e estabelecimentos comerciais serão enquadrados e apenados nos termos do que dispõe o capítulo XII da Lei Complementar 09, de 23 de dezembro de 2003, sem prejuízo da aplicação, cumulativa ou não, de outras sanções previstas na legislação vigente.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, devendo ser regulamentada no que couber pelo Poder Executivo, revogadas as disposições em contrário.

AUTORIA: VEREADOR RIVAIL EUCLIDES PEXE

PARECER

DATA: 08 de agosto de 2006 – 213ª Reunião Ordinária

RELATOR: Engº Leôncio Menezes

Considerações preliminares:

Louvável a preocupação do ilustre vereador com a destinação de óleo comestível usado, sem dúvida causadora de poluição, desperdício de recursos, sem falar nos problemas técnicos de manutenção das instalações de esgotamento dos resíduos domésticos;

É sabida que o despejo de gorduras no sistema de esgotamento público causa formação de placas, obstrução e contribui para a proliferação de fauna indesejada;

Todavia a solução indicada no projeto em causa é de difícil realização e especialmente de manutenção, considerada a amplitude de sua obrigação;

Temos defendido, em projetos dessa natureza, a introdução de mecanismos de incentivo à adoção de providências que tragam benefício à comunidade e ao municípe individualmente, medindo a relação do custo dos investimentos com o seu resultado prático;

É notório o sucesso verificado quando, das ações voltadas à comunidade, decorrem também benefícios ao cidadão. Exemplo são as iniciativas desenvolvidas em Curitiba e em Campinas, quando a coleta seletiva traz ganhos extras às famílias.

A imprensa traz-nos exemplo no Rio de Janeiro de projeto de reciclagem de óleo comestível no mesmo esquema do trabalho dos catadores de papel! (Rir sobre o óleo derramado- transcrito ao pé deste parecer)

Por outro lado, a solução para canalização de óleo comestível já utilizado passa por exigências técnicas sofisticadas que certamente trazem custo elevado para o sistema não só de implantação como de manutenção.

Temos notícia de que a Prefeitura de Campinas mantém serviço de coleta de óleo comestível usado em estabelecimentos comerciais, naturalmente dependendo da quantidade do material a ser retirado. É serviço complementar ao de retirada do lixo domiciliar.

Pelas razões expostas o CMDU é de parecer que o projeto, na forma como se apresenta, deve ser rejeitado.

Campinas, 10 de agosto de 2006
ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO
Presidente/CMDU

(15, 16 e 17/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO *Órgão consultivo dos poderes Executivo e Legislativo de Campinas*

REF: PARECER DO CONSELHO SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/06

ASSUNTO: Dispõe sobre a Limpeza, Conservação, Construção de Muros e Passeios em Terrenos Particulares ou Públicos do Município de Campinas e dá outras providências
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, MUROS E PASSEIOS

Art. 1º - Os proprietários, usufrutuários, ou possuidores a qualquer título de terrenos sem edificações, imóveis construídos, ou semi-construídos, públicos ou privados, serão responsáveis pela limpeza, conservação e manutenção dos imóveis, nos termos do disposto nesta lei e nos demais dispositivos legais pertinentes e obrigados a:

§ 1º - Mantê-los limpos, evitando que sejam utilizados como depósitos de resíduos de qualquer natureza, especialmente lixo doméstico e entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e a coletividade, sendo vedada a utilização de “queimada” ou produtos químicos para a limpeza.

§ 2º - A murá-los ou cercá-los com alambrado de arame galvanizado, com o mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta) de altura quando estiverem situados em vias e logradouros públicos providos de pavimentação.

I - Para os imóveis sem construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez) de altura a completar com tela de arame galvanizado, e portão, com o mesmo material ou similar, de, no mínimo, 3 (três) metros de largura;

II - no caso de glebas com área superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) os fechos divisórios poderão ser executados com arame liso, com no mínimo 04 (quatro) fios;

III - em nenhum caso será permitido a utilização de arame farpado.

§ 3º - a pavimentar o passeio fronteiro aos seus imóveis, quando se localizarem em vias e logradouros públicos que possuam guias e sarjetas, sendo permitida a utilização de material não derrapante, tais como: mosaico português, concreto desempenado ou grama, sendo que neste último deverá permanecer uma passagem com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) construída por mosaico português, concreto ou qualquer outro material não derrapante NBR9050/94.

I - Não será permitida a utilização de grama na área compreendida pelas Avenidas: Andrade

Neves, Barão de Itapura, Nossa Senhora de Fátima, Júlio Prestes, José de Souza Campos, Marcondes Salgado, Via Expressa Aquidabã, Lix da Cunha (interligação entre Aquidabã e Expedicionários) e dos Expedicionários.

II - Quando utilizado nos passeios concreto asfáltico deverá receber pintura de maneira a diferenciar em cores do leito carroçável.

III - Os parâmetros referentes a construção e conservação de passeios são os previstos na Lei Complementar 09/2003

§ 4º - Manter em local visível placa com a identificação do lote na qual deverá constar os números do lote, quadra e quarteirão, ou o número atribuído ao imóvel pela Municipalidade.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º - A Municipalidade ao tomar ciência da existência de terrenos ou imóveis construídos ou semi construídos em precárias condições de manutenção e conservação, quer seja pelo sistema 156, via protocolo geral, ou indicação de vereadores enviará ao local servidor público para constatação das denúncias e a adoção dos procedimentos administrativos pertinentes.

Parágrafo único - Preferencialmente a constatação das denúncias e início dos procedimentos administrativos será realizado por fiscal de serviço público, podendo, em razão do volume de serviço e de outras circunstâncias, ser realizado por qualquer outro servidor público, desde que especialmente designado para tal.

Art. 3º - Constatadas as irregularidades expedir-se-á notificação ao proprietário,

ou detentor da posse do imóvel por escrito, na qual deverão constar:

I - Identificação do imóvel, do proprietário ou possuidor sempre que possível, e nome do órgão ou entidade administrativa;

II - finalidade da notificação com relato sucinto das condições do imóvel e os dispositivos legais infringidos;

III - prazo para cumprimento da notificação;

IV - local para apresentação de recursos e/ou encaminhamento do comunicado de cumprimento das obrigações contidas na notificação.

Parágrafo único - Na impossibilidade de notificação pessoal dos responsáveis pelos imóveis a Municipalidade poderá notificá-los pelos Correios, ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, as quais produzirão os mesmos efeitos legais da notificação pessoal.

Art. 4º - De acordo com as irregularidades encontradas os prazos para regularização são os seguintes:

I - 10 (dez) dias pelo descumprimento do disposto no § 1º do artigo 1º;

II - 60 (sessenta) dias pelo descumprimento do disposto no § 2º do artigo 1º;

III - 90 (noventa) dias pelo descumprimento do disposto no § 3º do artigo 1º.

Parágrafo único - Os prazos serão contados a partir da data da notificação ou da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - O notificado poderá interpor recurso e/ou protocolar comunicado de cumprimento das exigências contidas na notificação no prazo de até 8 (oito) dias, contados a partir dos prazos máximos estabelecidos no artigo 4º.

§ 1º - Os comunicados de cumprimento das exigências contidas nas notificações deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, mencionando o número da notificação e/ou do protocolo que deu origem à notificação.

§ 2º - Os recursos e/ou comunicados de cumprimento das exigências deverão ser protocolados acompanhados de elementos probatórios.

§ 3º - Quando houver divergência entre os dados do imóvel constante da matrícula e aqueles do cadastro municipal, os recursos deverão ser acompanhados de cópia da matrícula, do contrato de compra e venda, formal de partilha em caso de inventário, ou outro documento legal que comprove a propriedade ou domínio do imóvel.

Art. 6º - Os recursos e/ou comunicados de cumprimento das exigências serão analisados pelo responsável pelo setor de fiscalização que deverá determinar a realização de nova vistoria para constatação de que as exigências foram cumpridas.

§ 1º - Os proprietários dos imóveis notificados poderão comprovar o cumprimento das exigências mediante anexação de fotografias no tamanho 15x20 cm com data.

§ 2º - Constatado pela fiscalização in loco ou através das fotografias que as exigências foram cumpridas a notificação será arquivada.

Art. 7º - Os procedimentos de fiscalização e autuação poderão ser reiniciados 30 (trinta) dias após decorrido o prazo legal para interposição de recurso.

CAPÍTULO III - DAS INFRAÇÕES E AUTUAÇÃO

Art. 8º - Considera-se infração a inobservância do disposto nas normas legais que, no caso específico, tem por objetivo a preservação, recuperação e conservação dos terrenos edificados ou não.

Art. 9º - Considera-se lesivo o ato de despejo ou depósito de resíduos sólidos de quaisquer natureza em áreas públicas ou particulares, não autorizados pela municipalidade e pelos setores de controle ambiental.

Art. 10 - O responsável pelo lançamento, depósito de resíduos sólidos, e imóveis em péssimas condições de manutenção, estará sujeito à penalidade de multa no valor equivalente a 1 (uma) UFIC (Unidade Fiscal de Campinas) por metro quadrado do imóvel.

§ 1º - O autuado poderá interpor defesa, por escrito, ao setor competente, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento do auto de infração.

§ 2º - O recurso será analisado pelo responsável da fiscalização e, em caso de deferimento, determinará o cancelamento e arquivamento do Auto de Infração.

§ 3º - Quando o recurso for indeferido o prazo de pagamento da multa será de 08 (oito) dias, contados da data da notificação da decisão, em não havendo recurso o prazo será contado da data da autuação, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

§ 4º - Constatada a infração deverá, dependendo da sua gravidade, ser registrado pela autoridade competente Boletim de Ocorrência para apuração de autoria e responsabilização civil e criminal.

§ 5º - Aplicado o Auto de Infração e Multa e esgotado o prazo de recurso e não tendo sido atendida ainda a notificação, será novamente aplicada multa correspondente ao dobro do valor.

§ 6º - Recusando-se o infrator a assinar o auto de infração será tal recusa averbada, no mesmo, pela autoridade que o lavrar.

§ 7º - O pagamento de multa não exonera o infrator do cumprimento das disposições desta Lei.

§ 8º - Sendo utilizada a “queimada” ou produtos químicos para limpeza dos imóveis, face aos prejuízos que poderão ser causados ao meio ambiente, e após comprovado o fato, o proprietário ou o possuidor será autuado em 2.000 UFICs (duas mil Unidades Fiscais de Campinas); devendo também ser registrado Boletim de Ocorrência para fins de apuração de responsabilidade civil e criminal.

CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CUSTOS

Art. 11 - Esgotados os prazos previstos no artigo 3º, sem prejuízo das respectivas penalidades e sanções, fica a Prefeitura Municipal de Campinas, através do setor competente, autorizada a executar, direta ou indiretamente, os serviços previstos na presente Lei.

§ 1º - A execução dos serviços será realizada mediante ordem de serviço expedida pelo setor de fiscalização, na qual deverão constar a identificação do imóvel, do proprietário ou detentor da posse, e os tipos de serviços que deverão ser realizados.

§ 2º - Os preços dos serviços serão definidos pela Municipalidade mediante pesquisa realizada no mercado, ou baseados nos preços oferecidos no processo licitatório de que trata o artigo 12 desta lei, podendo ser incluídas as despesas de cobrança.

Art. 12 - A Municipalidade poderá realizar procedimento licitatório para contratação de empresas que serão encarregadas da execução dos serviços exigidos nas notificações expedidas pelo setor de fiscalização.

Art. 13 - A contratada, ou contratadas, após a realização dos serviços, deverá expedir aviso de cobrança diretamente ao proprietário ou detentor da posse do imóvel.

§ 1º - Decorrido o prazo de 30 dias da expedição do aviso de cobrança e não tendo sido quitado

o débito pelo responsável do imóvel, a cobrança será enviada para o setor de fiscalização acompanhada dos seguintes documentos:

I - comprovante da notificação de cobrança enviada ao responsável pelo imóvel;
II - fotos do imóvel antes e após a realização dos serviços; e
III - nota fiscal dos serviços realizados.

§ 2º - O setor de fiscalização encaminhará a nota fiscal de serviços à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento, acompanhada do processo completo desde a origem, incluídas as notificações, autuações, publicações, fotos e outros elementos que se fizerem necessários.

Art. 14 - É facultado ao proprietário ou detentor da posse do imóvel solicitar a execução de serviços junto a empresa contratada pela Prefeitura, independentemente de notificação, devendo o solicitante efetuar o pagamento pelos serviços diretamente à contratada, não sendo, neste caso, devido o envio de qualquer cobrança à Municipalidade.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará a forma de cobrança das multas e serviços executados, emitindo a cobrança em Unidades Fiscais do Município de Campinas - UFIC, devendo notificar os proprietários ou detentores da posse do imóvel no prazo máximo de 90 (noventa dias) da data do protocolo de cobrança.

Parágrafo único - As despesas de cobrança e/ou financeira devidas à Municipalidade serão cobradas juntamente com o valor dos serviços, devendo, entretanto, serem discriminadas para conhecimento do interessado.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A fiscalização dos dispositivos da presente Lei será efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 17 - O Poder Público Municipal juntamente com a comunidade organizada desenvolverá política visando conscientizar a população sobre a importância de adoção de ações e procedimentos que visem a adequada conservação dos terrenos públicos ou privados.

Art. 18 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênios com entidades privadas, em especial com a Polícia Militar, a fim de garantir a aplicação desta Lei.

Art. 19 - A Prefeitura Municipal de Campinas deverá regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 11.445/02, o Decreto 14.427/03 e as disposições em contrário.

AUTORIA: VEREADOR RIVAIL EUCLIDES PEXE

PARECER

DATA: 08 de agosto de 2006 – 213ª Reunião Ordinária

RELATORIA: Engº Leôncio Menezes; Arqtº Débora Frazatto Verde e Arqtº Fidélis Asta

Considerações preliminares:

Temos como princípio evitar a legislação repetitiva sobre assuntos já regulamentados. É o caso deste projeto. A Lei 9/2003, Código de Obras, na Seção I, Das calçadas...., regulamenta satisfatoriamente o assunto.

Inúmeros outros dispositivos, Leis, Regulamentos, Decretos, no âmbito do município, regem o assunto de forma ampla e detalhada. Os dispositivos muitas vezes não tem efeito prático por falta de fiscalização e cumprimento.

A presente minuta incorre ainda na indicação de ações, como formulação de Políticas Públicas mais globais e diretrizes urbanísticas, cujo espaço jurídico adequado é o Plano Diretor do Município;

Da mesma forma, outorga a Municipalidade a função de empreiteira ou intermediária na execução de serviços cujo foro é privado;

Citamos abaixo, como exemplo, alguns, dentre muitos existentes na legislação:

DEC Nº 6.148 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

(Publicação DOM de 22/12/1989:04)

Regulamentada pelo Decreto nº 10.104, de 21/03/1990

Ver Lei nº 6.632, de 26/09/1991 (muros e passeios)

Alterada pela Lei nº 6.898, de 07/01/1992

Ver Lei nº 9.428, de 16/10/1997 (Cobrança vinculada ao IPTU)

Ver Lei nº 11.455, de 30/12/2002 (Art. 18 - revoga as disposições em contrário)

“DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PASSEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam os proprietários e possuidores, à justo título, de terrenos localizados na área compreendida pelo perímetro urbano, obrigados a mantê-los: (Ver Lei nº 7.058, de 08/07/1992 - art. 43)

a) limpos, roçados, livre de lixo, detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade;

b) drenados e aterrados quando pantanosos ou alagadiços;

c) fechados em seu alinhamento de frente com muro de alvenaria revestido de argamassa de cimento e areia, com altura mínima de 0,40 (quarenta centímetros), ou ainda todo gramado

§ 1º - O muro de frente, referido no item “C”, deverá ser conservado livre de estragos e deteriorações.

§ 2º - É vedado o uso de fogo como expediente na limpeza de terrenos.

§ 3º - Os muros e passeios referidos nesta lei serão obrigatoriamente construídos desde que a face dos quarteirões apresentem-se com 50% (cinquenta por cento) de seus terrenos com edificações. (Alterado pela Lei nº 6.616, de 12/09/1991 (muros e passeios))

LEI Nº 7.058 DE 08 DE JULHO DE 1992.

(Publicação DOM de 09/07/1992:01)

Regulamentada pelo Decreto nº 11.510, de 29/04/1994

Ver Lei nº 7.556, de 09/07/1993

Ver Lei nº 8.222, de 26/12/1994

Ver Lei nº 8.256, de 04/01/1995

Ver Decreto nº 11.815, de 16/05/1995

Ver DOM, de 07/03/1995: 2 Justificativa

Ver Lei nº 11.455 de 30/12/2002 (art.18 - revoga as disposições em contrário)

ESTABELECE NORMAS PARA A LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS OUTROS DISPOSITIVOS:

Lei nº 11.213 de 30 de Abril de 2002 (Proibe a Queima de Lixo de Qualquer Material Orgânico ou Inorgânico na Zona Urbana no Período que Específica e Dá Outras Providências)

Lei nº 11.222 de 13 de Maio de 2002 (Dispõe Sobre a Colocação de Recipientes de Resíduos Recicláveis Domiciliares em Áreas Onde Há Coleta Seletiva, nos Imóveis que Especifica)

Lei nº 11.251 de 24 de Maio de 2002 (Dispõe sobre a colocação de coletores para lixo reciclável nas dependências das escolas de ensino médio e fundamental do Município de Campinas)

Lei nº 11.284 de 20 de Junho de 2002 (Dispõe sobre a instalação de catadiótricos (olho de gato) em caçamba estática coletora de entulho no Município de Campinas)

Lei nº 11.294 de 27 de Junho de 2002 (Dispõe sobre a destinação de lâmpadas fluorescentes no Município de Campinas)

Lei nº 11.358 de 17 de Setembro de 2002 (Dispõe sobre a criação do “Projeto Cidade Limpa” e dá outras providências)

Lei nº 11.455 de 30 de Dezembro de 2002 (Dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de

muros e passeios em terrenos particulares ou públicos do Município de Campinas e dá outras providências)

Decreto nº 14.265 de 21 de Março de 2003 (Dispõe sobre o Programa de Doação de Material Reciclável de Lixo Doméstico às Cooperativas ou Associações Populares de Trabalhadores em Reciclagem e dá outras providências)

Decreto Nº 14.427, de 09 de Setembro de 2003 (Regulamenta a Lei 11.455, de 30 de novembro de 2002, que “Dispõe sobre a limpeza, conservação, construção de muros e passeios em terrenos particulares ou públicos do Município de Campinas e dá outras providências”)

Lei nº 11.872 de 06 de Janeiro de 2004 (Dá nova redação ao Inciso I e inclui parágrafo único ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 9919, de 30 de novembro de 1998, que dispõe sobre a proibição da colocação de lixo ou qualquer tipo de resíduo de origem animal, vegetal, mineral ou químico, poluente ou não, em vias, praças e passeios públicos, acostamento de estradas, margens e leito de rios, ribeirões ou córregos, lagos e lagoas, terrenos baldios e dá outras providências)

Imaginamos que uma tarefa útil seria rever toda esta legislação e condensá-la em um só dispositivo, simples e inteligível, para real cumprimento.

O excesso destas legislações e o sombreamento de regulamentações ocasionaram resultados ineficazes e notadamente em seus capítulos pertinentes a infrações e as atribuições de responsabilidades. A dinâmica e a realidade urbana nos mostrou, por exemplo de que a **limpeza de um terreno** em tese atribuída somente ao proprietário **deve ser repensada** uma vez que o fato gerador (lixo/entulho) é ocasionado na maioria das vezes pelos vizinhos/moradores da região e não pelo proprietário do terreno em questão.

As políticas públicas e os instrumentos urbanístico-legislativos não devam ser apenas punitivos, mas sim orientativos. Deve ser premissa básica a integração da propriedade privada e sua acessibilidade aos espaços públicos/calçadas, etc.. Deve ser instituído na legislação instrumentos do tipo “Flexibilização de Uso” que estimulem/dinamizem a edificação em “espaços vazios” evitando assim a falta e manutenção de calçadas e limpeza de terrenos...

Pelas razões expostas o CMDU se manifesta contrariamente ao presente projeto de Lei Complementar.

Campinas, 10 de agosto de 2006

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente/CMDU

(15, 16 E 17/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO *Órgão consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de* *Campinas*

TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa a seus Conselheiros(as) titulares e suplentes que devido a imprevistos ocorrido, transfere a data da 27ª Reunião Extraordinária de 15 de agosto para 22 de agosto, mantendo a mesma pauta e local.

Campinas, 14 de agosto de 2006

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

(15, 16 E 17/08)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Agosto 2006.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
ALCIR F. MORAES PICCOLOTO	07/06/06	7.027,58
ALCIR F. MORAES PICCOLOTO	07/07/06	7.027,58
ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	07/06/06	2.500,00
ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	07/07/06	2.500,00
CARMEN LÚCIA M. PICCOLOTO	07/06/06	1.000,00
CARMEN LÚCIA M. PICCOLOTO	07/07/06	1.000,00
CLEITON CELESTINO DA SILVA	07/06/06	601,55
CLEITON CELESTINO DA SILVA	07/07/06	601,55
DRÁUSIO GUIMARÃES ARMBRUSTER	07/06/06	1.293,57
DRÁUSIO GUIMARÃES ARMBRUSTER	07/07/06	1.293,57
EDEMIR VALENTIM BARROS	07/06/06	482,33
EDEMIR VALENTIM BARROS	07/07/06	482,33
ESPÓLIO JOSÉ CAPONE	07/06/06	1.889,26
ESPÓLIO JOSÉ CAPONE	07/07/06	1.889,26
ESPÓLIO RACHID M. ALIS S. MOURTADA	07/06/06	1.888,57
ESPÓLIO RACHID M. ALIS S. MOURTADA	07/07/06	1.888,57
FAUSTO BADDINI	07/06/06	617,70
FAUSTO BADDINI	07/07/06	617,70
GESTOCK GER. COM. MAT. LTDA.	22/06/06	8.050,00
GESTOCK GER. COM. MAT. LTDA.	07/07/06	5.098,37
HÉLIO ROSOLEN	07/06/06	1.463,57
HÉLIO ROSOLEN	07/07/06	1.463,57
HUMBERTO EDSON TOURNIEUX	07/06/06	1.107,55
HUMBERTO EDSON TOURNIEUX	07/07/06	1.107,55
INDUSTRIA FARMAC. RIOQUÍMICA LTDA.	10/05/06	5.200,00
INDUSTRIA FARMAC. RIOQUÍMICA LTDA.	30/05/06	18.427,20
J.PREPAROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	30/04/06	24.910,02
MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE	10/05/06	22.060,40
LAÉRCIO JOSÉ BRAGA	07/06/06	1.463,57
LAÉRCIO JOSÉ BRAGA	07/07/06	1.463,57
LEONILDA VANCAN DE BARROS	07/06/06	534,04
LEONILDA VANCAN DE BARROS	07/07/06	534,04
LUZIA GONÇALVES DOS ANJOS PEREIRA	07/06/06	839,20
LUZIA GONÇALVES DOS ANJOS PEREIRA	07/07/06	839,20
MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE	10/05/06	22.060,40
MARIA ÂNGELA FACHINI BRAGA	07/06/06	1.463,57
MARIA ÂNGELA FACHINI BRAGA	07/07/06	1.463,57
MARIA DE FÁTIMA SOUZA	07/06/06	474,83
MARIA DE FÁTIMA SOUZA	07/07/06	474,83
MARIA MALAQUIAS ROSOLEN	07/06/06	1.463,57
MARIA MALAQUIAS ROSOLEN	07/07/06	1.463,57
NOELY TEREZINHA PELLEGRINI ARMBRUSTER	07/06/06	1.293,57
NOELY TEREZINHA PELLEGRINI ARMBRUSTER	07/07/06	1.293,57
OSMAR ANTONIO RIZZO	07/06/06	1.001,56
OSMAR ANTONIO RIZZO	07/06/06	312,00
OSMAR ANTONIO RIZZO	07/07/06	1.001,56
OSMAR ANTONIO RIZZO	07/07/06	312,00
RÁDIO MÓVEL DIGITAL S.A	10/06/06	9.792,14
REGINA HELENA PICCOLOTO BORGES	07/06/06	1.000,00
REGINA HELENA PICCOLOTO BORGES	07/07/06	1.000,00
ROMEUBATISTA PEREIRA	07/06/06	839,20
ROMEUBATISTA PEREIRA	07/07/06	839,20

SÂMARA COML. CONSTRUT. LTDA.	07/06/06	3.000,00
SÂMARA COML. CONSTRUT. LTDA.	07/06/06	14.000,00
SÂMARA COML. CONSTRUT. LTDA.	07/07/06	14.000,00
SÂMARA COML. CONSTRUT. LTDA.	07/07/06	3.000,00
SANDRA PALERMO FUNARI	07/06/06	2.463,57
SANDRA PALERMO FUNARI	07/07/06	2.463,57
SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX	07/06/06	1.107,55
SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX	07/07/06	1.107,55
SANTO DE OLIVEIRA	07/07/06	103,10
SÉRGIO FERREIRA P. FILHO	07/06/06	1.000,00
SÉRGIO FERREIRA P. FILHO	07/07/06	1.000,00
TECNOPHARMA MANIPULAÇÃO SUP. TÉCNICO	30/04/06	2.300,00

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário de Saúde

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
PUBLICAÇÕES****Nº PROTOCOLO: 06/60/01199 PN DE 06/07/2006****INTERESSADO:** MARIA ISABEL NOGUEIRA PASCOAL**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:** 8513-8/02**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01274 PN DE 14/07/2006****INTERESSADO:** ANTÔNIO CARLOS RAMOS CAMPINAS ME**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:** 8516-2/99**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01283 PN DE 14/07/2006****INTERESSADO:** ALMEIDA MELO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS S/C LTDA**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:** 8514-6/01

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS: NÃO APRESENTOU MEMORIAL DE ATIVIDADES. O MEMORIAL DE ATIVIDADES DEVE SER FEITO EM CONFORMIDADE COM O "ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE ATIVIDADES: LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA" DISPONÍVEL NO SITE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINAS. SALIENTA-SE QUE O MANUAL DE PROCEDIMENTOS NÃO SUBSTITUI O MEMORIAL DE ATIVIDADES. INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR FALTA DE UMA SALA DEDICADA PARA MACRO SCOPIA E OUTRA PARA DEMAIS ATIVIDADES TÉCNICAS, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE RDC 50/2002

Nº PROTOCOLO: 06/60/01377 PN DE 27/07/2006**INTERESSADO:** NEIDE APARECIDA OLIVEIRA VEDOVATTO**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:** 5521-2/01**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01359 PN DE 26/07/2006****INTERESSADO:** GEVISA S/A**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:** 5523-9/02**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01451 PN DE 08/08/2006****INTERESSADO:** ELIETE ALVES RODRIGUES**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:**

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO: 1. REQUERIMENTO ASSINADO, PREENCHIDO E DATADO; 2) FALTA DE INFORMAÇÕES: CNPJ, PREENCHIMENTO DOS ITENS E.1; E.11; E.14; E.15; F.14; F 15 DO ROTEIRO SIMPLIFICADO E COMPLEMENTO DO ROTEIRO. INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/2004), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS: O INTERESSADO DEVE ABRIR FIRMA POIS ENTENDE-SE QUE O ESTABELECIMENTO ESTÁ EM SOLO PARTICULAR E DEVE POSSUIR ALVARÁ DE USO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SE A LOCALIZAÇÃO FOR EM SOLO PÚBLICO, FAVOR PROCURAR A SETEC PARA REGULARIZAÇÃO DE AMBULANTES.

Nº PROTOCOLO: 06/40/02913 PL DE 24/07/2006**INTERESSADO:** SALTIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:** 5529-8/00

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS: 1) TRATA-SE DE RESTAURANTE (CNAE 5521-2/01), DEVENDO-SE ALTERAR O CNAE DA EMPRESA E ANEXAR O CÍDIO CORRETO CONSTANTE NO CARTÃO DO CNPJ; 2) SE HOVER ABERTURAS PARA O MEIO EXTERNO, COMO JANELAS E PORTAS DE COZINHA/DEPÓSITOS, DEVE HAVER ISOLAMENTO COM TELAS MILIMETRADAS. EM PORTAS, DEVE-SE DISPOR DE MOLTA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO INFERIOR CONTRA ROEDORES.

Nº PROTOCOLO: 06/40/03083 PL DE 07/08/2006**INTERESSADO:** FJP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:** 5521-2/01**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01430 PN DE 03/08/2006****INTERESSADO:** CLARA AKEMI YOSHIDA KIMURA**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**CNAE:** 8513-8/01**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/00621 PN****INTERESSADO:** ROSELYS MARTA BARILLI DA CUNHA**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS**INDEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/00912 PN****INTERESSADO:** MARCOS ANTONIO DE PAOLIS**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01319 PN****INTERESSADO:** CLÍNICA DR. ANDRÉ LUIZ VERGNANINI LTDA**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRÉ LUIZ VERGNANINI, CRM Nº 45125**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/00862 PN****INTERESSADO:** DROGAFARMA VILAC LTDA.**ASSUNTO:** CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA**INDEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/00597 PN****INTERESSADO:** IRENE AKIE MATSUI**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/00052 PN****INTERESSADO:** KO LIN CHIN CHU LANCHONETE ME**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE RESTAURANTE**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01236 PN****INTERESSADO:** FENIXSOL DROGARIA LTDA. EPP**ASSUNTO:** CUMPRIMENTO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13686**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01308 PN****INTERESSADO:** COMERCIAL HORTI FRUTI OKUMA LTDA EPP**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8248**DEFERIDO** 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 18/07/2006**Nº PROTOCOLO: 06/60/01152 PN****INTERESSADO:** TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01083 PN****INTERESSADO:** GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLÁUDIA TERESA CORAL.**CRF-SP 13.547****DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01264 PN****INTERESSADO:** DROGAFARMA VILAC LTDA.**ASSUNTO:** LIVRO DE RECEITUÁRIO GERAL INFORMATIZADO**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 05/70/08021 PS****INTERESSADO:** DROGAFARMA VILAC LTDA.**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ CARLOS SCHLACHTA, CRF/SP Nº 19.186**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01275 PN****INTERESSADO:** SIDNEI DONIZZETI PIOVESANI ME**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13.632**DEFERIDO** 40 (QUARENTA) DIAS A PARTIR DE 14/07/2006**Nº PROTOCOLO: 06/10/33567 PG****INTERESSADO:** MANOEL TURATTI ME**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13.629**DEFERIDO** 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 26/07/2006**Nº PROTOCOLO: 06/60/01181 PN****INTERESSADO:** CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI**ASSUNTO:** CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES PRA 2006 DOS LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01320 PN****INTERESSADO:** ACADEMIA CATARINA LTDA.**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0955/2006**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01450 PN****INTERESSADO:** ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA.**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14240**DEFERIDO** 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 08/08/2006**Nº PROTOCOLO: 06/60/01375 PN****INTERESSADO:** ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA.**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**CIÊNCIA****Nº PROTOCOLO: 06/60/01303 PN****INTERESSADO:** EXPAMBOX INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA.**ASSUNTO:** ATENDIMENTO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14201**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01290 PN****INTERESSADO:** C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.**ASSUNTO:** QUALIDADE DA ÁGUA CONSUMIDA NO ESTABELECIMENTO**CIENTE****Nº PROTOCOLO: 06/60/01268 PN****INTERESSADO:** NATURAL BEAUTY INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EVANDRO DE OLIVEIRA PAZINI, CRQ/SP Nº 52138**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/00559 PN****INTERESSADO:** CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA S/S LTDA.**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/00938 PN****INTERESSADO:** AUTO POSTO CAMPO DOS AMARAIS LTDA.**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE LOJA DE CONVENIÊNCIA**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 05/60/01172 PN****INTERESSADO:** DROGABAND COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL**INDEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01259 PN****INTERESSADO:** FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA LÚCIA ALVES CARAN, CRN/SP Nº 4135**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01258 PN****INTERESSADO:** FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA VICINANS MONACO, CRN/SP Nº 8351**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01131 PN****INTERESSADO:** APARECIDO DELEGÁ RODRIGUES EPP**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6565**INDEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01271 PN****INTERESSADO:** MACHADO & SILVA LTDA**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8250**DEFERIDO** 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 13/07/2006**Nº PROTOCOLO: 06/60/01272 PN PN****INTERESSADO:** MACHADO & SILVA LTDA.**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8249**DEFERIDO** 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 13/07/2006**Nº PROTOCOLO: 06/60/01241 PN****INTERESSADO:** CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI**ASSUNTO:** CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**DEFERIDO****Nº PROTOCOLO: 06/60/01250 PN****INTERESSADO:** RAIMUNDO SERAPIÃO DE BRITO**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7264**DEFERIDO** 18 (DEZOITO) DIAS, ATÉ 15/08/2006

Campinas, 16 de agosto de 2006.

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 156/2006

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação efetiva para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 05/08/2006 a 08/08/2006 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 05/08/2006 A 08/08/2006

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 547.90-ESTACIONAR IMPEDINDO MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B).

Large table listing numerous infractions with columns for process number, date, and details (e.g., ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

Table with columns for process number, date, and details of the infraction (e.g., ENQUADRAMENTO 558.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A).

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C
PROCESSADAS EM 08/08/2006
CAQ0132 E1-561915-25

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO TRONICO
PROCESSADAS EM 08/08/2006

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 567.30 category.

ALH6948 E1-386797-80

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 567.30 category, continuing from the previous table.

ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO
PROCESSADAS EM 08/08/2006
DKD5015 E1-559499-65

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 08/08/2006

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 570.30 category.

ALW3919 G1-388297-80

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 570.30 category.

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC
PROCESSADAS EM 08/08/2006

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 573.80 category.

ALW3919 G1-388297-80

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 573.80 category.

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZACAO
PROCESSADAS EM 08/08/2006
CEV6397 E1-565478-15

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 08/08/2006

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 599.10 category.

ALW3919 G1-388297-80

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 599.10 category.

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 08/08/2006
DBJ2551 E1-563901-85

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 08/08/2006

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 604.12 category.

ALW3919 G1-388297-80

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 604.12 category.

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO
PROCESSADAS EM 08/08/2006

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 605.01 category.

ALW3919 G1-388297-80

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 605.01 category.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM 08/08/2006

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 605.02 category.

ALW3919 G1-388297-80

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 605.02 category.

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%
PROCESSADAS EM 08/08/2006

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 621.10 category.

ALW3919 G1-388297-80

Table with 4 columns: License Number, Date, Name, and Date. Lists various license holders and their details for the 621.10 category.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DBY4074, G1-386997-60) and text labels (e.g., ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20% PROCESSADAS EM 08/08/2006).

CTP0229	E1-563503-65	CTP2657	E1-562455-35	CTP7992	E1-557067-55
CTP8533	E1-562305-75	CYH4000	E1-562343-15	CX15109	E1-559495-25
CXL3668	E1-562161-65	CXT2150	E1-562885-45	CYW6470	E1-561588-55
CYW6581	E1-562093-45	CZ26359	E1-562163-85	CEZ6449	E1-557296-35
CZE9664	E1-562889-85	CYB0988	E1-559988-05	CAD8791	E1-562746-85
DAQ7153	E1-563751-15	DBB3931	E1-563588-35	DBJ7815	E1-557445-95
DBK5124	E1-561587-45	DBY1912	E1-562825-05	DBY4807	E1-562337-65
DBY5767	E1-562931-65	DCE8449	E1-562819-45	DCY2870	E1-563564-15
DDC0557	E1-562849-15	DDJ0629	E1-560273-05	DDJ7286	E1-561414-75
DDJ9960	E1-562854-65	DDV3339	E1-563227-55	DDV4640	E1-563999-75
DDV5074	E1-562151-75	DYE4464	E1-559589-85	DDE0307	E1-559650-35
DDE0335	E1-562466-35	DDE1732	E1-561267-35	DDE2353	E1-562134-15
DDE2457	E1-561593-05	DDE3452	E1-562007-65	DDE3565	E1-561076-05
DDE3677	E1-560520-45	DDE4514	E1-562142-95	DDE8427	E1-563755-55
DDE8559	E1-563466-25	DDE9810	E1-561274-05	DFN5823	E1-560522-65
DFO0444	E1-564388-05	DFU2332	E1-560271-85	DFU4471	E1-561323-45
DFZ2409	E1-563562-05	DGW6026	E1-563355-15	DGW8111	E1-560723-95
DHF2114	E1-563468-45	DHF3612	E1-563472-85	DHG5117	E1-559669-05
DHR5079	E1-563126-35	DHR5681	E1-559088-25	DHR7110	E1-563457-45
DHR8789	E1-562298-05	DHT5564	E1-563006-45	DHY2982	E1-561904-25
DHY4715	E1-562024-55	DHY8858	E1-561540-15	DHS5915	E1-563004-25
DIY4131	E1-560054-05	DIY4422	E1-562066-05	DIY4503	E1-557447-05
DKA0406	E1-560985-75	DKD1662	E1-563105-45	DKD1813	E1-546837-55
DKD2586	E1-545499-95	DKD3040	E1-562501-55	DKD7310	E1-560274-05
DKY4372	E1-563237-45	DKY4462	E1-561874-55	DKY5072	E1-562601-65
DKY6499	E1-563103-25	DKY8869	E1-563239-65	DMF1494	E1-563462-95
DNI0575	E1-563177-05	DNI0578	E1-559671-25	DNB3783	E1-564180-15
DNY0960	E1-562747-95	DNY1841	E1-561590-75	DNY5020	E1-563551-05
DNY6271	E1-562880-05	DNY7410	E1-563343-05	DNY7705	E1-562682-05
DNY9818	E1-563117-55	DQ10062	E1-561785-45	DQ10062	E1-563469-55
DQ10246	E1-557692-35	DQ10782	E1-560020-05	DQ11494	E1-562932-75
DQ12009	E1-562891-05	DQ12108	E1-563553-15	DQ12205	E1-563022-95
DQ12751	E1-560272-95	DQ19659	E1-562072-55	DQ19872	E1-562356-35
DQY0900	E1-561315-75	DOY1764	E1-563579-55	DQY1909	E1-563376-05
DQY3176	E1-562813-95	DQY4087	E1-563234-15	DQY7689	E1-557693-45
DQY9008	E1-563566-35	DSN1234	E1-563451-95	DSN1368	E1-562502-65
DSN2030	E1-562735-85	DSN3285	E1-562160-55	DSN3782	E1-563452-05
DSN8749	E1-562810-65	DSN9306	E1-561265-15	EDF0202	E1-563453-05
EJC7128	E1-559094-85	EJC7022	E1-562503-75	FYH3006	E1-562354-15
GRW5467	E1-563021-85	GRW5467	E1-563241-85	GRW7985	E1-561809-65
JET79636	E1-563229-75	JWF7352	E1-562742-45		

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 157/2006

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 05/08/2006 a 08/08/2006 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 05/08/2006 A 08/08/2006

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
BKT6316	E1-562230-95	BSS3375	E1-563847-95
CJW0650	E1-558572-35	CG14102	E1-562829-35
CJ05506	E1-563024-45	CIU5625	E1-562800-75
CQ4580	E1-563181-65	CPG6869	E1-564540-70
CQW5510	E1-564578-35	CXC7728	E1-562615-35
DKY6455	E1-562989-95	DMX3884	E1-562239-75
FRA4543	E1-563616-95	GZW2995	E1-565693-75

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
LWQ7945	E1-564222-05		

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
BTK1930	E1-564905-05	BTP0264	E1-562834-85
CEO0059	E1-563801-75	CIC9195	E1-563193-45
COZ2448	E1-563627-95	CPM2843	E1-561850-35
CVL2483	E1-563735-75	CWI1541	E1-563610-35
CYI3913	E1-564204-35	DCO9780	E1-563246-25
DJQ4208	E1-561831-05	DKM4986	E1-563731-35
DQD8045	E1-564872-05	FSC0001	E1-563899-65

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
DEY5326	E1-563244-05		

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
CAQ2993	E1-560199-25	DIF0243	E1-564207-65

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
CZJ7500	E1-561847-05		

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
CKT7508	E1-557450-35		

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
ALW9893	E1-564377-05	BKE5814	E1-563760-05
BPH1262	E1-563819-35	BQH9525	E1-564652-05
BST3173	E1-563506-95	BUF0625	E1-564465-05
CAD17777	E1-559099-25	CBF7005	E1-563382-65
CCW8896	E1-563765-45	CDU9783	E1-563516-85
CHD3322	E1-563821-55	CJG6572	E1-563173-65
CKX9445	E1-563840-25	CNQ9211	E1-562994-35
CQB7872	E1-562986-65	CSD1448	E1-564181-25
CTK2828	E1-563768-75	CXT0791	E1-562290-05
CZR1715	E1-564662-05	DAX8653	E1-563175-85
DCD4212	E1-560944-45	DQR8669	E1-562560-95
DGR8087	E1-563781-05	DHR9394	E1-564251-65
DHW8588	E1-564713-65	DHY0823	E1-563508-05
DKD9800	E1-558819-85	DKT8880	E1-562292-15
DNA2324	E1-564463-95	DOC0713	E1-567126-05
DRP5243	E1-563510-25	EDZ1993	E1-564190-05
LBU8395	E1-564257-15	LOU2905	E1-564148-25

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6a			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
BMU7236	E1-562906-35	BPM5546	E1-563347-45
BZ16376	E1-564426-55	CAN5454	E1-565157-05
CBQ6317	E1-564216-45	CCW1534	E1-564218-65
CDI1010	E1-563181-05	CXY7090	E1-563344-15
CHA2411	E1-563209-95	CHN9263	E1-551397-05
CLE1774	E1-562604-95	CLE1868	E1-564609-15
COZ5925	E1-562359-65	CPU4489	E1-559667-95
CVY2887	E1-562864-55	CQZ1271	E1-562355-25
DDF5827	E1-559097-05	DLJ4221	E1-562905-25
DFL5949	E1-562908-55	DNI2935	E1-564223-05
HMP9349	E1-563249-55	HRT2726	E1-563782-05

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M			
--	--	--	--

PROCESSADAS EM 08/08/2006			
DFK4997	E1-564611-35		

ENQUADRAMENTO 562.23-PARAR EM ILHAS, CANTEIRO CENTRAL E MARCAS DE CANALIZACAO			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
BVN3458	E1-559497-45		

ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA AREA CIRCUNSCRITA PREJUDICANDO CIRCULACAO DE VEICULOS/PEDESTRES			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
BUS1526	E1-563206-65		

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROCNICO			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
BG10075	E1-71771-72	BIX5673	F1-71522-02
BNR9847	F1-71795-92	BQH5932	F1-71820-12
BQZ2707	F1-71627-62	BTA6666	F1-71486-82
CDF1562	F1-71782-72	CEN7629	F1-71351-52
CIE8827	F1-71675-12	CJK8079	F1-71501-12
CLY2734	F1-71587-02	CME6697	F1-71757-42
CNW7001	F1-71525-32	COI3429	F1-71527-52
CQM5954	F1-71811-32	CYZ1185	F1-71617-72
DCB7217	F1-71762-92	DEC1273	F1-71834-42
DHS6419	F1-71851-02	DGO5434	F1-71777-22
DHH2559	F1-71746-42	DHK6875	F1-71532-02
DIP3793	F1-71827-82	DKT6950	F1-71576-02
DPB0712	F1-71756-32	DPG2878	F1-71849-82
DQG6347	F1-71480-22	QBR3734	F1-74471-42
DSM5447	F1-71517-62	DSQ6486	F1-71357-02
GSY7604	F1-71366-92	KAS6111	F1-71549-52
LBJ3747	F1-71356-02		

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
CWQ9570	E1-563849-05	DGW0664	E1-563846-85

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
AH18927	E1-564779-65	BWR4264	E1-562937-15

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
CQW5931	E1-554648-65		

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
BPR2942	E1-563201-15	CWZ0607	E1-563654-35

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
BGQ5576	F1-71758-52	BTQ3037	F1-71789-32
CJH9450	F1-71758-52	BRJ8262	F1-71776-12
DAX1569	F1-71570-42	DDN1685	F1-71775-02
DCY2362	F1-71785-02	DQS6855	F1-71786-02
DJQ6578	F1-71349-32		

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO			
PROCESSADAS EM 08/08/2006			
BMG9218	E1-549392-85	BSG9765	E1-561922-95
CTV1595	E1-562603-85	DBB2320	E1-563205-55
DGT5196	E1-563190-15	DHD0298	E1-564241-75
DSE3740	E1-559673-45		

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%			
---	--	--	--

PROCESSADAS EM 08/08/2006			
AAZ3303	G1-388084-40	ABD9045	G1-387342-00
AFH4134	G1-387153-80	AFM9245	G1-387196-70
AJL8501	G1-388382-50	ALL1690	G1-388001-90

CXO5045	G1-388189-00	CX10546	G1-387034-00	CXX1506	G1-386388-20
CXX1841	G1-387954-60	CXN6932	G1-388876-50	CYA2445	G1-388162-50
CYI6239	G1-388724-60	CYI8968	G1-386836-60	CYI1163	G1-387430-00
CYK0464	G1-386368-40	CYL4747	G1-387749-00	CYM8588	G1-387057-00
CYP3778	G1-387003-10	CYP3778	G1-387641-10	CYP3778	G1-387495-90
CYP3778	G1-388435-30	CYS3953	G1-388366-00	CYU1407	G1-387832-50
CYW6516	G1-387640-00	CYZ4855	G1-387821-50	CZE6071	G1-387717-00
CZH9630	G1-387986-50	CZO3546	G1-388729-00	CZQ1483	G1-387160-40
DAD3523	G1-388619-00	DAE0017	G1-387654-30	DAE2585	G1-388753-20
DAF1717	G1-386828-20	DAF1717	G1-387625-90	DAI0526	G1-386360-70
DAI3844	G1-387431-00	DAM3898	G1-386504-80	DAO0886	G1-388815-90
DAX4408	G1-388626-70	DAX8871	G1-388464-40	DAY8485	G1-387493-70
DAZ0314	G1-388665-20	DAZ5217	G1-386630-20	DBA3658	G1-388356-10
DBA3658	G1-388097-60	DBJ0766	G1-387398-00	DBO9706	G1-388075-60
DBS0129	G1-387999-70	DBU1133	G1-388563-00	DBV2019	G1-386506-00
DBV2733	G1-386706-10	DBX0632	G1-386751-20	DBY3298	G1-386543-30
DBY3960	G1-388585-00	DBY7628	G1-387100-00	DCEI288	G1-387881-00
DCF2784	G1-388305-50	DCG5464	G1-387724-70	DCEI618	G1-388368-20
DCH0388	G1-388157-00	DCH8604	G1-386852-40	DCO1575	G1-388631-10
DCQ2296	G1-386998-70	DCQ6048	G1-388441-90	DCW6305	G1-387555-30
DCY3615	G1-388150-40	DCZ6025	G1-386680-80	DCZ6801	G1-387267-10
DDA4360	G1-387550-90	DDC2871	G1-388446-30	DDD3217	G1-388711-40
DDD5471	G1-387083-40	DDE1514	G1-387203-30	DDF5620	G1-387121-90
DDF9916	G1-386675-30	DDF1921	G1-387932-60	DDG8920	G1-387380-40
DDG3163	G1-387204-40	DDG4414	G1-386602-70	DDJ0159	G1-387721-40
DDHJ7272	G1-387076-80	DDI4208	G1-388680-60	DDN2106	G1-388118-50
DDI8199	G1-388712-00	DDR5541	G1-387956-17	DDQ6619	G1-564717-05
DDU6155	G1-386614-80	DDU7916	G1-386469-60	DDV0200	G1-388772-00
DDV0485	G1-387074-60	DDV4770	G1-386564-20	DDW5230	G1-388463-90
DDV5725	G1-387055-90	DDW1651	G1-388405-60	DDW1651	G1-387972-20
DDY5253	G1-387060-30	DEB0666	G1-388653-10	DEM5609	G1-387048-20
DEN4440	G1-388747-70	DEY3286	G1-388852-20	DEX8907	G1-388465-00
DEY3956	G1-386712-70	DEY5381	G1-387305-60	DEY5871	G1-387350-70
DEY7028	G1-388327-50	DEY7266	G1-386442-10	DEY7893	G1-388674-00
DEY7962	G1-388385-80	DFE0960	G1-387378-20	DEF2808	G1-386428-90
DFG1719	G1-387694-00	DFI8658	G1-386637-90	DFJ3254	G1-387388-10
DFK6357	G1-386604-90	DFL6731	G1-386968-00	DFL8785	G1-386480-60
DFL8785	G1-386589-50	DFL8785	G1-386666-50	DFL8785	G1-386452-00
DFN2192	G1-388292-60	DFN2469	G1-388292-60	DFR2776	G1-386998-00
DFT2447	G1-387994-20	DFU9739	G1-387243-00	DFV7346	G1-386496-00
DFW3443	G1-386679-70	DFY9277	G1-386718-20	DFY9889	G1-387110-30
DFZ3385	G1-386826-00	DGC65195	G1-387841-30	DGC6420	G1-387434-30
DGC9783	G1-388687-20	DGD6616	G1-388862-10	DGD8410	G1-387192-30
DG68778	G1-386625-80	DGJ3820	G1-387817-10	DGJ5493	G1-387965-60
DGJ4077	G1-388188-10	DGI1721	G1-388420-00	DGI1721	G1-388420-00
DGW2850	G1-386445-40	DGW5445	G1-388420-00	DGH8671	G1-388064-60
DGX3280	G1-387124-10	DHF3204	G1-386508-10	DHH3865	G1-387120-80
DHF3865	G1-387383-70	DHF9876	G1-387554-20	DHI0271	G1-387581-70
DHH3966	G1-388715-80	DHL8790	G1-388477-10	DHP2056	G1-386494-90
DHQ0063	G1-387946-90	DHS3447	G1-388309-90	DHT3431	G1-387558-60
DHS4547	G1-386712-70	DHS4547	G1-388444-80	DHU8671	G1-386598-30
DHW1601	G1-386723-70	DHW3125	G1-388480-40	DHX1303	G1-388290-10
DHY1675	G1-386921-70	DHY2339	G1-388229-60	DHY6244	G1-386919-50
DHZ2049	G1-386863-40	DID3127	G1-387056-00	DIF0955	G1-386969-00
DIG4551	G1-386761-10	DIJ9034	G1-386634-60	DIN6478	G1-388456-20
DIO6943	G1-387025-10	DIQ0060	G1-387507-00	DIQ8983	G1-387968-90
DIR0810	G1-387108-70	DIU1958	G1-387441-00	DIX0805	G1-387354-30
DIU4285	G1-387914-00	DIU8935	G1-386700-60	DIX0598	G1-388851-10
DIX6119	G1-386549-90	DJC9523	G1-388224-10	DJG3382	G1-386696-20
DJG3552	G1-386521-30	DJO5184	G1-388190-00	DJP2085	G1-388318-70
DJQ0147	G1-387838-00	DJQ0949	G1-386555-40	DJQ2207	G1-388494-70
DJQ2620	G1-387872-00	DJQ4393	G1-388752-10	DJQ5238	G1-386842-50
DJQ3856	G1-386546-00	DJK0045	G1-388046-00	DJK0045	G1-388046-00
DKD4789	G1-388541-80	DKF0880	G1-388847-80	DKG3800	G1-386864-50
DKG5876	G1-386955-00	DKG5876	G1-387467-30	DKG6806	G1-387345-20
DKQ4944	G1-386990-00	DKT10341	G1-386859-00	DKT1968	G1-388220-80
DKT7945	G1-388222-00	DKT8059	G1-388088-80	DKT9763	G1-386481-70
DKT9820	G1-387709-30	DKW0343	G1-388273-60	DKW8682	G1-388193-30
DKR8848	G1-387047-00	DKX0045	G1-387097-70	DKX0045	G1-387097-70
DLCT719	G1-387740-10	DLF5711	G1-386372-80	DLG5702	G1-388602-50
DLM6285	G1-388771-90	DLO0529	G1-388554-10	DLU6113	G1-386402-50
DLU6125	G1-388311-00	DLZ5922	G1-388136-10	DLZ7777	G1-386668-70
DMD0095	G1-388699-30	DMD0111	G1-388697-10	DMD0507	G1-387544-30
DMD0672	G1-386533-40	DMD0688	G1-387084-50	DMD1747	G1-387998-60
DMD1881	G1-387924-60	DMD3445	G1-388319-10	DMD3445	G1-388319-10
DME0429	G1-386929-40	DME8856	G1-387372-40	DME8856	G1-388806-00
DMG1141	G1-386678-60	DMH6296	G1-388749-90	DMI2103	G1-388232-90
DMJ6984	G1-387777-50	DMM01656	G1-388858-80	DMM05776	G1-386518-00
DMP9407	G1-387351-80	DMP9407	G1-387854-50	DMO1811	G1-388073-40
DMR2506	G1-387386-00	DMU0395	G1-387541-00	DMO1090	G1-386694-00
DMR3157	G1-387046-00	DMU3283	G1-387358-00	DMU1090	G1-387153-00
DMU4079	G1-386578-50	DMU4715	G1-388498-00	DMU4715	G1-387223-10
DMU6392	G1-386966-80	DMV4235	G1-387726-90	DMX5353	G1-386557-60
DMX6071	G1-386729-20	DMY4843	G1-388324-20	DNE6528	G1-388359-40
DNK1343	G1-388147-10	G1-387370-50	DNU9176	G1-386502-60	
DNZ3026	G1-387632-30	DOC9029	G1-387152-70	DOD3534	G1-387826-00
DOE4144	G1-387144-00	DOE9149	G1-387946-50	DOE9149	G1-387946-50
DOG6283	G1-387020-70	DOO5109	G1-387022-90	DOO9230	G1-388860-00
DOT6893	G1-388690-50	DOU5335	G1-387064-70	DPA7009	G1-388203-20
DPH6822	G1-386889-80	DPOJ666	G1-387151-60	DPJ8783	G1-388050-30
DPL7009	G1-387125-20	DPQ2347	G1-387164-80	DPR6100	G1-387829-20
DPF6114	G1-388228-50	DQA9198	G1-387095-50	DQC0018	G1-388167-00
DQC1607	G1-387167-00	DQA9198	G1-387095-50	DQC6535	G1-386449-80
DQD0841	G1-388526-60	DQE0509	G1-387483-80	DQE6690	G1-387381-50
DQE6827	G1-387363-90	DQE6827	G1-387425-50	DQG8739	G1-388310-00
DQH4893	G1-387058-10	DQJ1140	G1-388670-70	DQK7680	G1-388024-00
DQK7989	G1-387602-60	DQP8473	G1-388331-90	DQP8727	G1-388342-90
DQP9807	G1-386854-60	DQP9297	G1-387688-40	QQ88429	G1-387073-50
DQS5810	G1-387906-20	DQT7453	G1-387006-60	QQ88429	G1-387785-30
DQV4695	G1-388664-10	DQW6107	G1-387673-00	DQZ1968	G1-388625-60
DQZ5253	G1-388857-70	DRA7214	G1-387651-00	DRE7616	G1-388525-50
DRH3415	G1-388138-30	DRH3415	G1-388019-50	DRJ3366	G1-386585-10
DRJ3366	G1-387374-90	DRL2043	G1-388821-40	DRJ3366	G1-387169-20
DRO3344	G1-387173-60	DRP0996	G1-388087-70	DRK5240	G1-387839-10
DSB1535	G1-388535-30	DS8665	G1-387197-80	DRS5830	G1-388528-80
DSE9884	G1-388333-00	DSJ3066	G1-388812-60	DSL5393	G1-387149-40
DSN3931	G1-387734-60	DSJ7734	G1-388827-00	DSY1515	G1-386400-30
DTP2174	G1-386747-90	DUA5050	G1-387789-60	ECC5577	G1-386810-60
ECC5577	G1-386588-40	ECC00183	G1-388580-50	EEW0005	G1-388434-20
EIJ10204	G1-388419-90	ENM2408	G1-388717-00	ERH4000	G1-387384-80
EJL2121	G1-387906-20	EYU0099	G1-387284-70	ERH4000	G1-387384-80
FWN6666	G1-387919-40	FXM0303	G1-387479-40	GRG4242	G1-387737-90
GKP0257	G1-386786-40	GKP0257	G1-386563-10	GRK7995	G1-387758-80
GRW6892	G1-388341-80	GSB7031	G1-387822-60	GSN2794	G1-388372-60
GSO3344	G1-386511-40	GTR2866	G1-387119-70	GUD8210	G1-387487-10
GUD9494	G1-386498-20	GZD0031	G1-388702-60	GJW6085	G1-386791-90
HAX0290	G1-386717-10	HPR5513	G1-387899-60	HQL9452	G1-387347-30
HQL7511	G1-387635-60	JEZ4478	G1-387970-00	GJW5398	G1-386840-30
JYW5424	G1-388026-10	KFN9439	G1-386527-90	KIA6674	G1-388363-80
KPE3025	G1-386934-90	KRD7339	G1-388636-60	LOE4202	G1-387528-90
LEQF0521	G1-388207-60	LWZ2986	G1-387320-00	MSP9485	G1-388054-70

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%
 PROCESSADAS EM 08/08/2006

AGG7262	FI- 71631-02	BTG4213	FI- 71601-22	BTH8849	FI- 71595-72
BXA6644	FI- 71588-02	BZJ8550	FI- 71664-02	CAQ6655	FI- 71581-42
CCW9047	FI- 71630-92	CJA7252	FI- 71728-82	CKK5445	FI- 71420-82
CLC0636	FI- 71418-62	CLQ9209	FI- 71637-52	CMQ6544	FI- 71642-02
CNH7121	FI- 71592-42	CWN3826	FI- 71660-62	CWN3826	FI- 71621-02
CXR8540	FI- 71656-22	CZN9946	FI- 71670-52	DAW7907	FI- 71709-02
DBY4597	FI- 71635-32	DCE25847	FI- 71736-52	DDC4455	FI- 71629-82
DEM0745	FI- 71439-52	DEF8899	FI- 71386-72	DFL8785	FI- 71737-62
DFY9853	FI- 71677-12	DFZ2857	FI- 71650-72	DGU2359	FI- 71376-82
DGW4467	FI- 71380-12	DHK2216	FI- 71369-12	DHT5671	FI- 71391-12
DHY2559					

Artigo 7º - O valor do cadastramento provisório é de 12 (doze) UFICs, incluindo todas as fases descritas nesta Resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO SUBSTITUIÇÃO PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO
PROT. 57772/01 SAMI KHZAM

INDEFERIDOS - SEMURB

PROT. 06/11/6190 VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO - DIRETORIA DECON

PROT. 05/10/23884 CENTRO DE CIRURGIA DE OBESIDADE DE CAMPINAS

INDEFERIDOS

PROT. 06/11/32171 VANDERLEI DE ARAUJO - PROT. 06/11/3427 CLASSEDCRED PROMOTORA DE CREDITOS LTDA - PROT. 06/11/3106 GERALDO A MOREIRA - PROT. 05/11/10858 ANA P DA SILVA - PROT. 05/11/10902 JOSE C F SOARES - PROT. 05/11/8141 LUZINETE DA SILVA - PROT. 06/10/25230 Z MAPA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - PROT. 06/11/5704 MARIA G GONÇALVES - PROT. 06/11/4969 JOSE RODRIGUES - PROT. 06/11/4033 AGROSALLES COM. DE SEMENTES LTDA - PROT. 06/11/6334 CORBANI MOVEIS ANTIGOS LTDA - PROT. 06/11/6259 JACKSON T REIS - PROT. 06/11/6236 SANDRA MARA C CARNIELLI - PROT. 06/11/6238 AUDREI C DE LIMA - PROT. 06/11/6046 DIP DISTRIB. INTEGRADA DE PUBLICAÇÕES LTDA - PROT. 06/11/6343 AESSAMI & CIA LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/11/7564 ANTONIO DE S LIMA - PROT. 05/11/3533 MOGIANA ALIMENTOS S/A - PROT. 06/11/6425 VIVIANE A JACOVETTI - PROT. 05/11/9047 EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - PROT. 05/11/4418 ANTONIO C PEREIRA - PROT. 2934788 MARTIN CAVALCA NETO - PROT. 04/11/11072 PICCOLOTO ADM DE BENS S/C LTDA - PROT. 2397790 FERIANI CONSTR. E COMÉRCIO LTDA - PROT. 06/11/5583 ANDRE T DE SOUZA - PROT. 04/11/8185 TOKUSO NAKAGAMA - PROT. 11209999 CELSO C DIAS - PROT. 7321/70 ARMIO P CRUZ - PROT. 04/10/64059 WILSON L'ELCARO - PROT. 48258/00 DEPT. DE ESTRADA DE RODAGEM - PROT. 04/11/8164 BROMBERG CONSTR. LTDA - PROT. 19420/75 PAULO S GUEDES - PROT. 06/11/4015 MRV CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 06/40/2824 VIS-CARDO RESTAURANTE LTDA - PROT. 28396/02 MARLENE SALVADOR - PROT. 06/10/25675 NORTEL NETWORK IND. E COM. LTDA - PROT. 06/10/31517 PERSIMAX COM. DE PERSIANA LTDA - PROT. 06/10/31393 L D A IND. E COMÉRCIO LTDA - PROT. 06/10/31739 REDIL COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - PROT. 06/10/31750 P M COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - PROT. 06/10/31786 O C C QUIMICA LTDA - PROT. 06/10/31809 NUTRIMENTAL IND. E COM. DE ALIMENTOS - PROT. 06/10/33235 MARGARETE BARREIRO - PROT. 06/10/33282 C4 PUBLICIDADE LTDA - PROT. 06/10/33267 MANOEL BERROCA NETO - PROT. 06/10/34360 YARA R M YAMANAKA - PROT. 06/10/28713 RICARDO A FERREIRA - PROT. 06/10/31912 C A THEODORO OPTICA - PROT. 06/10/31898 MANCINI & MOROZ COM. DE PROD. ELETRO ELETRONICO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - PROT. 06/10/34363 LIVRARIA REVISTARIA E TABACARIA FRAZZATO STEVANATO LTDA - PROT. 06/10/34238 COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA - PROT. 06/10/33260 ADRIANA B FERREIRA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 06/11/5981 LUCIENE DA S RIBEIRO - PROT. 06/10/27903 RICARDO O F DO NASCIMENTO - PROT. 06/10/27707 PATRICIA R BUENO - PROT. 06/11/5903 GABRIELA CRAVO E CANELA COM. DE BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA - PROT. 06/11/6299 ANA P DA SILVA - PROT. 06/11/6261 FABIO F GOMES - PROT. 06/11/6213 DESIGN CENTRO AUTOMOTIVO CAMPINAS LTDA - PROT. 06/11/7294 REAL PRINCESA SUPERMERCADO E PADARIA LTDA - PROT. 06/11/6364 PIU BELLA STUDIO

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL - SEMURB EXPRESSO

PROT. 06/11/7575 SAINT CLAIR R MÓTTA - PROT. 06/11/7567 JULIANO R ALEXANDRE - PROT. 06/11/7539 ANTONIO C DE PADUA RIBEIRO - PROT. 06/11/6100 GERALDO PERISSINOTTO - PROT. 06/11/5745 JOSE R SOAVE

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 06/11/6120 CARLOS ROBERTO MONTI - PROT. 23023/95 CARMEN AP. DE TOLEDO DOS SANTOS

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 04/11/2662 ROGERIO CARMECINI - PROT. 27708/86 MASSAO MARIO HOGATA - PROT. 16118/76 AMARO V DA SILVA - PROT. 74411/01 QUIRINO H GOSHIMA - PROT. 44637/66 THOMAZ WOOD NETO - PROT. 05/11/1215 OSWALDO DE PTOLEDO - PROT. 06/11/7161 ALFEU ALVES JR - PROT. 06/11/7265 JANIVALDO L DE BRITO - PROT. 06/11/7723 ALUARLO L B GALI - PROT. 57775/91 VALERIA N GORDO FRANCO - PROT. 21818/59 JOAQUIM ALVES - PROT. 76574/97 SERGIO A H ATAUCHI - PROT. 06/11/7212 JANETE GONÇALVES

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 06/11/7674 JOSE M DE LIMA - PROT. 06/11/7678 BRUNO BALASCO - PROT. 06/11/7679 MARCELINO BARRANTES FILHO - PROT. 06/11/7680 EDSON AP. ROSA VIANA - PROT. 06/11/7683 ANTONIO V BARBOSA - PROT. 06/11/7655 JOÃO C DE MENDONÇA

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação

Protocolo nº 32/2006

Donatária: EMDEC S.A

Doador: Sr. Amauri Xavier dos Reis.

Objeto: Doação de 01 (uma) peça de placa em chapa de aço 18 - 75x50; 01 (uma) peça de suporte galvanizado 3,6 e 02 (duas) peças de braçadeiras 2 ½ x 0,4.

Valor Total: avaliado em R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial as Atas das Sessões Públicas de fls. 145 e 159 e da manifestação de fls. 163 do Sr. Presidente da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** o Convite nº 004/06, referente à contratação de estudo econômico e financeiro para

viabilidade da concessão de construção e administração do Novo Terminal Rodoviário. **ADJUDICO** o objeto deste Convite à **FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.934.542/0001-31, classificada em primeiro lugar no valor de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), e **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 77.950,00 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Em: 14/08/06

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Rescisão do Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 244

Concedente: EMDEC S/A

Permissonário: Julio Feliz da Cruz

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 11/07/06

Rescisão do Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 99

Concedente: EMDEC S/A

Permissonário: Laércio Pinto Ponciano

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 29/05/06

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 432

Concedente: EMDEC S/A

Permissonário: Edson Fidel Lima Bustamante

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 23/06/06

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 30

Concedente: EMDEC S/A

Permissonário: José Cássio Teixeira

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 29/07/06

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 011

Concedente: EMDEC S/A

Permissonário: Luis Carlos Baggio da Silva

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 27/04/06

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 037

Concedente: EMDEC S/A

Permissonário: Jorge Gonçalo Caetano

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 26/04/06

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 049

Concedente: EMDEC S/A

Permissonário: Carlos Adalberto Sampaio

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 26/04/06

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 051

Concedente: EMDEC S/A

Permissonário: José Rodrigues de Moraes

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 02/05/06

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 056

Concedente: EMDEC S/A

Permissonário: Wilson Roberto de Cairos

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 27/04/06

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 071

Concedente: EMDEC S/A

Permissonário: Luis Carlos Araújo

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 02/05/06

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 086

Concedente: EMDEC S/A

Permissonário: Celso de Oliveira

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 02/05/06

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 089**Concedente:** EMDEC S/A**Permissionário:** Sebastião Dario Moreira**Objeto:** Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas – INTERCAMP**Data de Assinatura:** 26/04/06**Prazo:** 28/02/2012

Campinas, 16 de agosto de 2006
GERSON LUIS BITTENCOURT
 Diretor Presidente

EXTRATO

A Diretoria Executiva da EMDEC S.A, através da Resolução nº 038/06, AUTORIZA com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, caput, a contratação da empresa Nextel Telecomunicações Ltda., para prestação do Serviço Móvel Especializado (SME) com sistema digital e locação de 35 (trinta e cinco) aparelhos.

Valor total da contratação: R\$ 54.657,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Campinas, 25 de abril de 2006.

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 2605/06**

- **Casa Guimarães Com. de Materiais Médicos Ltda.**, nota de empenho nº. 3413/06, para o item 01 no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

- **Soquímica Laboratórios Ltda.**, nota de empenho nº. 3414/06, para o item 02 no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

- **Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas Ltda.**, nota de empenho nº. 3415/06, para o item 03 no valor total de R\$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

- **Dimaci/SP – Material Cirúrgico Ltda.**, nota de empenho nº. 3416/06, para o item 09 no valor total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).

- **Campialfa Distribuidora de Produtos Hosp. Ltda.**, nota de empenho nº. 3417/06, para os itens 04, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R\$ 3.482,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Campinas, 15 de agosto de 2006.

SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO

Presidente do HMMG em exercício

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2006/90066 Contr: MM Alegre Me; CV 86/06; objeto: funilaria e pintura em veículos frota SANASA; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 18.150,00.

Contrato n. 2006/90067 Contr: Mercalf Diesel Ltda; CV 86/06; objeto: funilaria e pintura em veículos frota SANASA; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 24.750,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE

Requerente.: COPSEG Segurança e Vigilância Ltda..

Face parecer da Assessoria Jurídica, julgo deserto o recurso apresentado em 13/07/2006, sem análise do mérito.

Arquive-se.

Campinas, 16 de agosto de 2006.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da Setec

CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **CONVOCA** o concessionário **HUGO ALEXIS CAMPILLAY RUIZ**, a comparecer na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para tratar de assuntos da Sepultura nº 249, da quadra nº 13 no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição.

Campinas, 16 de agosto de 2006.

MARCELO LUIZ FERREIRA

Diretor Administrativo Financeiro

ATA DA 7ª REUNIÃO DE 2006, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SETEC

Realizada em 26 de julho de 2006.

Aos vinte e seis dias de Julho de dois mil e seis (2006), na sala de Reuniões da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, às 9:00 horas (nove horas), atendendo à convocação formal e regulamentar, onde presente se encontrava o seu Presidente, Sr. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO, compareceram com unanimidade os Srs. Membros Titulares do Conselho Deliberativo da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Sr. LAÉRCIO FREZZATO, Representante da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas; Sr. LESTER JACOMIN, Representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Sr. JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA, Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, Sr. JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO, Representante da Prefeitura Municipal de Campinas, e a Sra. ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGAFLOSI, Representante da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas, para discutirem e deliberarem sobre os

seguintes Assuntos: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior, Análise e Deliberação quanto à aprovação do Balanço Financeiro e Orçamentário do mês de Junho de 2006, e Assuntos Gerais; 1) o Sr. Presidente iniciou a 7ª Reunião de 2006 do Conselho Deliberativo da SETEC, dando boas vindas aos Srs. Conselheiros; 2) em seguida, o Sr. Presidente confirmou com os Srs. Conselheiros o encaminhamento via e-mail da Ata da 6ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC, conforme consensuado, que lida e analisada, foi aprovada por unanimidade pelos Srs. Conselheiros; 3) dando prosseguimento à 7ª Reunião do Conselho de 2006, o Sr. Presidente trouxe a mesa de reuniões, a matéria publicada nesta data no Jornal Correio Popular, Caderno A, página 4, da Agência Anhanguera, por Tote Nunes, intitulada: **Espião anticrime entra em operação** - A partir de amanhã, 17 cruzamentos e pontos estratégicos de Campinas começarão a ser fiscalizados por câmeras de vídeo, que transcrevem na íntegra: “Com um ano de atraso, entra em operação amanhã em Campinas um sistema de vigilância que promete revolucionar as políticas de trânsito e segurança adotadas na cidade. Chamado de Centro Integrado de Monitoramento, Comando e Controle (Cimcamp), o sistema vai permitir o monitoramento das ruas por meio de câmeras de vídeo e, numa iniciativa inédita no País, vai possibilitar ações integradas das polícias Civil e Militar, e mais cinco órgãos da administração pública — Defesa Civil, Guarda Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), a autarquia Serviços Técnicos Gerais (Setec) e Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec), que gerencia o trânsito e o sistema de transporte público na cidade. Quando estiver em sua capacidade plena, o Cimcamp vai contar com 267 câmeras espalhadas pela cidade, que vão denunciar furtos, roubos ou assaltos. As câmeras vão agilizar atendimentos médicos em caso de acidentes graves e orientar intervenções no trânsito. Ligado ao sistema de radares, as imagens vão auxiliar a Polícia Militar a localizar carros roubados ou identificar rotas preferenciais de fugas. Numa segunda fase do projeto, haverá o que os técnicos chamaram de “modernização semafórica” — a implantação de um sistema que regula o tempo de abertura dos semáforos de acordo com o fluxo de veículos e, com isso, dar maior agilidade a atendimentos de urgência e emergência. O sistema vai custar à Prefeitura R\$ 4,5 milhões. Destes, aproximadamente R\$ 800 mil saíram da iniciativa privada, que contribuiu fornecendo materiais e equipamentos. “Nós estudamos vários modelos, mas nenhum deles tem a amplitude que imprimimos aqui”, disse o gerente de controle operacional da Emdec, João Carlos Fagundes. O Cimcamp dividiu a cidade em três grandes áreas — Norte, Sul e Central. O sistema será alimentado com informações de quatro fontes: as imagens produzidas pelas câmeras; por um centro telefônico onde serão centralizadas as ligações feitas hoje para serviços como a GM e Disque-Trânsito, e por cerca de 1,2 mil agentes da Emdec e Guarda Municipal, que estão diariamente nas ruas. Essas informações serão repassadas via rádio-comunicador. Numa segunda etapa, informações poderão ser integradas ao sistema via internet. Até o final do mês 17 câmeras estarão em funcionamento, segundo o secretário de Transportes, Gerson Luis Bittencourt. Os locais para a instalação das antenas levaram em conta quatro critérios básicos, de acordo com ele, como a incidência de roubos, furtos ou assaltos, os índices de acidentes, fluxo de pessoas e as entradas e saídas da cidade de Campinas. Em muitos dos pontos onde deverão ser instaladas as novas câmeras, a Prefeitura pretende contar com a ajuda da iniciativa privada. “Vamos estabelecer parcerias. Na 13 de Maio, por exemplo, a Prefeitura vai instalar uma câmera e os comerciantes financiam outras, que a própria Emdec vai definir onde serão instaladas”, diz o secretário. De acordo com ele, os empresários já demonstraram interesse em contribuir com o programa. Modernização semafórica deve custar R\$ 19 milhões. O sistema de modernização semafórica vai custar R\$ 19 milhões e os recursos virão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Segundo o secretário de Transportes, Gerson Luis Bittencourt, o dinheiro deverá estar liberado até o final deste ano. O novo sistema foi chamado de inteligente por liberar ou travar o tráfego de acordo com o fluxo de veículos. Existem hoje em Campinas 432 pontos de semáforos e mais de 90% deles funcionam manualmente e ainda sem coordenação. “Com esse novo sistema poderemos travar cruzamentos e provocar a chamada onda verde para ambulâncias e carros do corpo de bombeiros na hipótese de ocorrências graves”, diz o secretário. Numa segunda etapa de implantação do Cimcamp, os radares serão integrados ao sistema e poderão ser transformados em poderosa ferramenta no trabalho de patrulhamento da polícia. Os radares farão a leitura de placas e num período de dois a seis segundos poderão avisar a polícia, por exemplo, se um determinado carro foi roubado. Além de reduzir a necessidade de blitz, o sistema vai orientar a polícia na instalação de barreiras. “Campinas tem hoje uma média de 28 carros roubados por dia. Com o novo sistema, a polícia vai identificar, inclusive, as rotas de fuga e aumentar o patrulhamento de acordo com as necessidades”, explica o secretário. Instalado no prédio da Emdec, na Vila Industrial, o Centro Integrado de Monitoramento vai ocupar uma área de 521 mil metros quadrados. 4) na sequência, o Sr. Presidente citou a coluna “Ponto de Vista” do mesmo Jornal na edição desta data, que trás depoimento do Presidente do Conselho de Segurança (CONSEG) do Centro, Sr. Edvaldo de Sousa Pinto, Conselheiro Representante Suplente da ACIC no Conselho Deliberativo da SETEC, que transcrevem na íntegra: Implantação é válida - Tenho certeza de que será válida a implantação, em Campinas, do Centro Integrado de Monitoramento, Comando e Controle. Vale lembrar que algumas cidades da região se beneficiam desta prática que é um sucesso comprovado. Vejo esse sistema como mais um instrumento de combate à violência. Ele, aliado à iluminação e limpeza das áreas públicas, além do policiamento só têm a somar no que se diz a respeito à criminalidade. Ressalto que esse sistema não visa apenas o combate a violência, ele é maior do que isso. Graças à integração, a população se beneficiará dele, por intermédio de outras maneiras. Um exemplo é em casos de acidente ou atropelamento. As câmeras do sistema captaram as imagens e os órgãos competentes como Samu e Emdec serão acionados de imediato. A vítima será socorrida o mais rápido possível terá suas complicações resolvidas em curto prazo de tempo.”; 5) o Conselho Deliberativo com unanimidade, formulou votos de louvor a gestão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Helio de Oliveira Santos, encaminhando cumprimentos a todos os Srs. Secretários Municipais, que não mediram esforços e se empenharam em suas respectivas pastas na efetivação desse projeto de estrutural importância para a segurança do município; 6) o Sr. Presidente em seguida, comunicou que no dia de hoje, às 15:30h, em cerimônia no Salão Azul do Paço Municipal, será apresentado ao Exmo. Sr. Prefeito, o Caderno de Subsídios e a minuta do projeto de Lei do PLANO DE DIRETOR de Campinas, construído por todos os órgãos do Governo, sob a coordenação da SEPLAMA, e contando com a participação de todos os segmentos da sociedade; na sequência, disponibilizou um exemplar do Caderno de Subsídios aos Srs. Conselheiros, um expressivo material, produzido pelos segmentos participantes, explicou que o PLANO DIRETOR será apresentado e debatido com os membros do Poder Legislativo, entre os dias 31 de Julho e 04 de Agosto, mediante critérios a serem adotados e coordenados pelo Sr. Prefeito, em seguida, o PLANO DIRETOR será objeto do Encontro Municipal de Revisão do Plano Diretor, nos dias 9, 10 e 11 de Agosto de 2006, promovido pelo Conselho da Cidade de Campinas, que visa promover debates e colher sugestões para o aperfeiçoamento do Caderno de Subsídios e da Minuta do Projeto de Lei; a seguir, em 14 de agosto de 2006, será entregue ao Sr. Prefeito Municipal os resultados do Encontro, para suas considerações e encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal para os devidos trâmites e aprovação; frisou que de acordo com o Estatuto das Cidades, o prazo final para aprovação pelo Legislativo é o dia 10 de Outubro de 2006; 7) após todas essas informações, os Srs. Conselheiros solicitaram registrar, com unanimidade, votos de louvor à Administração do Dr. Helio de Oliveira Santos, Secretários e Órgãos envolvidos, em especial ao Dr. Márcio Barbadó, que coordenou os trabalhos através da SEPLAMA; 8) na continuidade da 7ª Reunião, o Sr. Presidente comunicou ao Conselho que a SETEC deflagrou o “Projeto Colméia”: sistema de construção de carneiros em ardósia com otimização do espaço com custos reduzidos, no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais); enfatizou que não existe mais o sistema de enterramento (a urna depositada diretamente na terra) de pessoas carentes ou de corpos não reclamados; considerou esse fato um resgate de cidadania, justiça social, e o cumprimento de compromisso assumido pelo Sr. Prefeito; os Srs. Conselheiros se alinharam

na concordância de que decisões dessa natureza fazem a marca de uma administração voltada para o social, e parabenizaram o Sr. Presidente; 9) o Sr. Presidente informou em seguida, que a SETEC, devidamente amparada por decisão unânime do Conselho, concluiu as Concorrências Públicas que definiram a) a empresa de comercialização para a venda de terrenos/sepulturas, predominantemente do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, ressalvando que o Cemitério Saudade e o Cemitério de Sosas, estão inseridos também nessa ação; b) a agência de publicidade, que cuidará da veiculação do lançamento das vendas, previsto para 1º de Outubro de 2006; 10) na continuidade desse assunto, o Sr. Presidente informou que a SETEC, com a devida homologação exarada pelo Conselho, e em parceria com o Banco do Brasil S/A, viabilizou o projeto piloto para financiamento dos terrenos, através de linha de crédito – CDC – Crédito Direto ao Consumidor – em até 48 (quarenta e oito) meses; 11) a implantação do Plano Funerário, Seguro Funeral e afins, deu prosseguimento à 7ª Reunião; o Sr. Presidente informou o Conselho que os estudos estão avançados, e que a data meta para a operacionalização é 1º de Outubro de 2006; informou ainda que para comandar a administração desses novos serviços, foi destacado o servidor de carreira, Sr. Enival Alves Ferreira, Supervisor da Divisão Funerária da SETEC, com larga experiência, e comprovada competência no âmbito da administração funerária municipal; o Conselheiro Sr. José Vasconcelos Travassos Sarinho elogiou essa iniciativa, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros; 12) o próximo assunto a ser abordado pelo Sr. Presidente foi a administração do Mercado Municipal; forneceu ao Conselho alguns dados históricos sobre o Mercado Municipal: o Mercado Municipal, projetado pelo arquiteto Ramos de Azevedo, foi fundado em 12 abril de 1908, na gestão do prefeito Orozimbo Maia. Seu estilo obedece a arquitetura mourisca. Em 1996 passou por reforma que recuperou suas características originais, uma vez que o prédio já descaracterizado. O prédio foi tombado em 1982 pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat) e, em 1995, pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Campinas (Condepacc); Na área em que está instalado funcionava um entreposto onde o açúcar levado ao Porto de Santos era depositado. Nas proximidades ficava a estação Carlos Botelho, local no qual o trem parava para recolher as sacas. Por ali circulavam também bondes e charretes, que davam um charme próprio ao local. A região era ponto de footing dos jovens da época. O Mercado foi também, durante bom tempo, ponto de encontro de jornalistas e intelectuais da cidade que se reuniam para apreciar os petiscos, pastéis e bolinhos de bacalhau vendidos ali e, invariavelmente, se transformava em palco para discussão dos grandes temas nacionais e municipais; lembrou que no final de 2005, sua fachada foi pintada, seu telhado reformado, os toldos dos boxes trocados e, assim como as platibancas, foram padronizados; o estacionamento passou a ser automatizado e ganhou novas vagas. O Mercado recebeu, também, nova comunicação visual, projeto paisagístico, processo de higienização, e recapamento asfáltico; em seguida, citou alguns dados da estrutura do Mercado Municipal: número de boxes: 143, número de permissionários: 103, e as características daquele logradouro público: 1. a diversidade de produtos de boa qualidade e preços acessíveis (alguns pouco comuns nas redes varejistas) 2. convivência entre a comercialização de produtos tradicionais e produtos industrializados; 3. produtos religiosos; ervas e especiarias (e orientação para simpatias); 4. verdures preferencialmente de municípios da região (o que garante a qualidade); 5. relação entre comprador e vendedor acaba sendo de amigo (familiaridade) 6. atendimento de certa forma personalizado (acaba tendo quem atende a quem compra); 7. tradição de quem tem 98 anos de história; 8. localização privilegiada (na região central da cidade e perto de dois terminais de ônibus); comunicou finalmente que houve a decisão de deslocar para a administração do Mercado, o Sr. Celso Eduardo de Queiroz Teles Pacini, Supervisor da Divisão Administrativa da SETEC, servidor de carreira e profundo conhecedor da estrutura da autarquia, e que vem desenvolvendo um cronograma de intervenções naquele espaço que envolvem restaurações, reformas e manutenção geral; o objetivo é preservar esse patrimônio histórico que completará 100 anos em 2008, e torna-lo “um cartão de visitas” da cidade, o Sr. Presidente solicitou constar um agradecimento ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Gal. Mário de Oliveira Seixas, pelo apoio disponibilizado da Guarda Municipal no policiamento preventivo daquela área, e ao Sr. Valdir José Quadros, Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, pelas providências com relação à população carente que transita pelas imediações; os Srs. Conselheiros, com unanimidade apoiaram as ações da administração da SETEC, e a Conselheira Sra. Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi opinou que o Sr. Celso Pacini era uma pessoa pró-ativa, e que certamente faria muito pelo Mercado Municipal; 13) na sequência, o Sr. Presidente mencionou as reformas pelas quais a Sede da Autarquia vem passando; citou a repintura de toda a área funerária, a instalação de cabines para o agenciamento funerário com maior privacidade para as famílias enlutadas; mencionou também que em razão da futura instalação do núcleo administrativo do Plano e Seguro Funeral onde hoje funciona a DISEG- Divisão de Serviços Gerais (Manutenção), está em construção no espaço da garagem novas salas para abrigar a DISEG; 14) o fortalecimento da segurança foi o próximo assunto a ser tratado pelo Sr. Presidente; informou aos Srs. Conselheiros um remanejamento orçamentário para atender essa questão, a SETEC necessitou ampliar a vigilância armada tanto na Sede como no Mercado Municipal, e conta agora com vigilância 24 horas, no que houve aprovação e homologação unânime do Conselho Deliberativo, por tratar-se de prioridade inquestionável; 15) o Sr. Presidente em seguida, comunicou aos Srs. Conselheiros que dentro de um processo democrático iniciado nesta gestão, foram criados através de Portarias devidamente publicadas no Diário Oficial do Município, Grupos de Trabalho, ou Comissões, ou Câmaras Setoriais, citando cada um: Grupo de Trabalho do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, com os seguintes Membros indicados pela SETEC: Marcelo Luiz Ferreira, Andréa C. Lopes Ferreira e Suzana Bittencourt, indicados pelos Representantes Sindicais: Naur R. Andrade Junior, Demivaldo Moreira Sebastião, Eurípedes José Lopes, Maurílio Gomes Filho e João Bressan, Representante do Sindicato: Ana Carolina Silvestre; Grupo de Trabalho Segurança no Trabalho – Uniformes, com os seguintes Membros indicados pela SETEC: José Carlos Raineri, Celso Eduardo de Queiroz Teles Pacini e Rogério Bison Domiciano, indicados pelos Representantes Sindicais: Celso Luiz Fonseca, João Bosco F. Paltrinieri e Erinaldo Monteiro de Matos, Representante do Sindicato: Ana Carolina Silvestre; Grupo de Trabalho UNIMED, com os seguintes Membros indicados pela SETEC: Marcelo Luiz Ferreira, Andréa C. L. Ferreira e Suzana Bittencourt, indicados pelos Representantes Sindicais: Maurílio Gomes Filho, Altomir Pereira dos Santos e Maria Conceição de Freitas (como suplentes: Margarete Ap. S. Felício e Cleide Menegão), Representante do Sindicato: Ana Carolina Silvestre; Grupo de Trabalho Produtividade, com os seguintes Membros indicados pela SETEC: Marcelo Luiz Ferreira, Edson Luiz Treviso e Enival Alves Ferreira, indicados pelos Representantes Sindicais: José Roberto de Godoy, Sebastião Geraldo Inácio e Antonio Celso Ferreira, Representante do Sindicato: Ana Carolina Silvestre; Grupo de Trabalho Negociação Salarial, com os seguintes Membros indicados pela SETEC: José Antonio de Azevedo, Valdir Aparecido Deling e Suzana Bittencourt, indicados pelos Representantes Sindicais: Demivaldo Moreira Sebastião, Eurípedes José Lopes, Naur R. Andrade Junior, Erinaldo Monteiro de Matos, Antonio Celso Ferreira, Antonio Celso Ferreira e João Bressan, Representantes do Sindicato: Moacir Rodrigues Pontes, Ednéa Aparecida Bueno e Ana Carolina Silvestre; Grupo de Trabalho CAMPREV - Aposentados, com os seguintes Membros indicados pela SETEC: Celso Lorena de Mello, Andréa C. L. Ferreira e Suzana Bittencourt; indicados pelos Representantes Sindicais: João Bressan, Demivaldo Moreira Sebastião e Eurípedes José Lopes, Representante do Sindicato: Ana Carolina Silvestre; Grupo de Trabalho Laudos e Perícias Médicas, com os seguintes Membros indicados pela SETEC: Marcelo Luiz Ferreira, Andréa C. L. Ferreira e Suzana Bittencourt, para o qual aguardamos a indicação dos representantes sindicais e do Sindicato; 16) a assinatura do contrato com a Fundação Getúlio Vargas para a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei

8000/94) foi comunicada ao Conselho; os estudos preliminares já tiveram início, com o fornecimento aos Srs. Consultores dos dados atuais; são muitos os objetivos dessa intervenção: assessorar os dirigentes da SETEC na definição de políticas e diretrizes que deverão orientar a formulação do Plano de Cargo, Carreiras e Salários: definir o grau de Responsabilidade da SETEC sobre a movimentação de seus recursos humanos, instituindo uma política de evolução funcional, desenvolvimento profissional e avaliação de desempenho para seus servidores; aumentar o grau de responsabilidade dos servidores sobre sua própria evolução, criando instrumentos para seu desenvolvimento profissional e funcional; diagnosticar problemas ou distorções e propor soluções para (re) configuração da atual estrutura de cargos, carreiras e vencimentos; levantar e analisar a estrutura salarial vigente a partir de parâmetros, diretrizes e indicadores previamente definidos; avaliar o impacto financeiro e orçamentário decorrente das alternativas de mudança formuladas; definir carreiras compatíveis com as necessidades, e as possibilidades da SETEC e de seu quadro de servidores, incluindo descrições básicas para os novos cargos; capacitar os recursos humanos alocados à área de gestão de pessoal nos aspectos teóricos, metodológicos e técnicos, relativos à implantação e administração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários. 17) no ensejo, o Sr. Presidente socializou com o Conselho, o andamento da pauta de negociação produzida pelos servidores da SETEC, Representantes Sindicais e Sindicato: Campanha Salarial de 2006: a SETEC desenvolveu junto com o Sindicato e Representantes sindicais da Autarquia, uma pauta salarial diferenciada da Prefeitura Municipal de Campinas em 2006. A pauta econômica foi: a) proposta da corrida de dois padrões salariais, exceto para os cargos de Presidente (1) Diretores (2) Supervisores (5) Assessores (8) Procurador Jurídico (1) e para ocupantes de cargos da Família Universitária (4) num total de 21 pessoas; b) um prêmio diferenciado para servidores que recebem a GRM (Garantia de Remuneração Mínima) no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cincoenta Reais) e de R\$ 100,00 (Cem Reais) para os que não recebem a GRM; c) o Vale Alimentação foi equiparado ao oferecido pela PMC, no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e Dez Reais). Na Assembléia Geral realizada na SETEC no dia 31.05.2006, a proposta da Diretoria foi aceita pelos servidores, e o ajuste salarial foi homologado na 5a. Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC, na mesma data, cuja Ata já foi publicada no Diário Oficial do Município. O pagamento dos valores propostos e aceitos foi efetivado com data retroativa a Maio de 2006. [Assunto concluído] Local para realização de reunião da Comissão de Representantes Sindicais - a SETEC está realizando uma ampla reforma no refeitório, com troca de revestimentos, piso, sistema elétrico e de iluminação, além da providência de mesa em ardósia e bancos apropriados. As reuniões dos representantes sindicais serão realizadas nesse ambiente. [Assunto em pré-conclusão] Pauta de Reivindicações Específicas: Hora Extra – Estamos desenvolvendo um software para a folha de pagamento. Esse software estará diretamente ligado ao registro eletrônico da frequência. O software que herdamos é obsoleto, está se desfazendo, se desconfigurando. Em função disso, a DRH é obrigada a iniciar o fechamento da folha com muita antecedência. A SETEC reconhece que a hora extra, deve integralizar o pagamento no mês de sua realização. Assim que concluído o novo software as horas serão observadas para pagamento até o dia 20 de cada mês. Divisor: - a SETEC vem se balizando pela aplicação do divisor de 216 horas (jornada regular de 7:12h), de acordo com a Prefeitura Municipal de Campinas. [Assunto concluído] Incorporação Imediata - A incorporação ao salário Base da “antecipação salarial” no valor de R\$ 212,50 (Duzentos e doze reais e cinquenta centavos) e do “complemento salarial” (com valores diferenciados de acordo com o padrão salarial) somente é possível através de legislação. Esses vencimentos foram criados através de Leis, sendo que a Lei Municipal 12044/2004 assegura o pagamento da antecipação em parcela destacada. A questão da incorporação será tratada, no momento adequado, dentro do cronograma da FGV nos trabalhos de reestruturação do PCCS da SETEC. [Assunto em andamento] Regularização do Padrão dos Aposentados - Em 2004 a SETEC aplicou um reajuste salarial de 4% (Lei 12044/2004) que foi estendido aos Srs. Aposentados. Internamente, através de uma Ordem de Serviço, foi concedida a corrida de 1 padrão salarial aos servidores da ativa que não foi estendida aos inativos. A Diretoria comprometeu-se a um encaminhamento ao CAMPREV. Essa questão foi discutida em 12.07.2006, em reunião realizada na SETEC, com a presença da Coordenadoria do Sindicato, Presidente da SETEC, Membros do GT – CAMPREV Aposentados, Dr. Celso Lorena de Mello, Procurador Jurídico da SETEC, Sra. Suzana Bittencourt, Assessora da Presidência, os Representantes Sindicais dos Aposentados, Srs. João Bressan e Gerson Camargo Duppret, além da participação de dois servidores aposentados, Sra. Deolinda Abreu Ravanini e Sr. João de Souza. Foi comunicado aos presentes que em 10.07.2006, o Dr. Celso Lorena de Mello e a Sra. Suzana Bittencourt, compareceram a uma reunião com o Presidente do CAMPREV, Sr. Moacir Benedito Pereira, para tratar desse assunto. Como já existe em tramitação um protocolo no CAMPREV em nome do Sr. João Bressan com idêntica reivindicação, o CAMPREV dará prosseguimento através desse protocolo. [Assunto em andamento] Acesso às Informações - A alegação foi de que alguns servidores não tinham acesso ao andamento de protocolos nos setores da Autarquia, e que havia atraso nas informações. O Sr. Presidente comprometeu-se a verificar essa situação e agilizar. [Assunto concluído] Condições de Trabalho – Higiene e Segurança no Trabalho - A Portaria 20 de 08.06.2006 nomeou o Grupo de Trabalho para tratar dessas questões o os Representantes Sindicais e do Sindicato já foram indicados. O Sindicato comprometeu-se a indicar um Técnico em Segurança do Trabalho para trabalhar em conjunto com o GT e a CIPA da SETEC, informação que estamos aguardando. [Assunto em andamento] Contratação de Estagiários - O Sr. Presidente colocou que o número de estagiários na Autarquia é pequeno em relação à Prefeitura Municipal, e que foram indicados. A SETEC não promove “processo seletivo” para contratação de estagiários porque a demanda é pequena, e o custo de um processo aberto seria dispendioso e lento. [Assunto concluído] Licença Prêmio - O Sr. Presidente explicou que o pagamento da Licença Prêmio é regido por um calendário elaborado pela Divisão Financeira da SETEC. Existe um cronograma que respeita a ordem de entrada de protocolo de requerimento da Licença Prêmio e de acordo com a faixa salarial do servidor. Todo esse processo está sujeito à disponibilidade financeira. O Sr. Presidente apresentou uma planilha com a previsão de pagamento da Licença Prêmio até Dezembro de 2006. A remuneração é feita pelo salário base. [Assunto concluído] Psicólogo - Essa questão foi encerrada, uma vez que a questão encontra-se sub-judice. A alternativa de contratar estagiários de psicologia foi descartada, uma vez que há a exigência do profissional PSICÓLOGO graduado para dar supervisão aos estagiários. [Assunto concluído] Hora Escala - A questão permanece em análise e discussão e será definida até 01 de Agosto de 2006. [Assunto em pré-conclusão] Adicional Insalubridade – Serventes - O pagamento do Adicional Insalubridade para as Serventes integrou a pauta de reivindicações, sob a alegação de que procediam a limpeza das salas de preparação de corpos, e/ou gabinetes de autópsia. O Sr. Presidente assegurou que determinaria a apuração desse fato, pois não cabe às serventes a execução dessa tarefa. De acordo com o Supervisor da DIFUN – Divisão Funerária, as serventes efetuam apenas a limpeza das salas de velório, ambiente aberto ao público e sem incidência de agentes insalubres. [Assunto concluído] Vale Transporte - A questão referia-se a um servidor residente no Município de Vinhedo. Essa questão foi solucionada. A SETEC fornece o Vale Transporte inclusive para os servidores que residem na RMC – Região Metropolitana de Campinas. A SETEC procederá em breve o recadastramento geral visando a atualização de dados. [Assunto concluído] Abono Assiduidade - O prazo solicitado de 72 horas para solicitação de fruição desse benefício, foi considerado exíguo. A proposta da Diretoria foi de 15 dias para autorização. A chefia imediata do servidor poderá, em situações emergenciais, tratar o assunto. [Assunto concluído] Escala dos Guardas - Essa questão foi solucionada. [Assunto concluído] Limpeza do SVO – IML - A Procuradoria Jurídica está elaborando minuta de Convênio para que possamos contar com os serviços de higienização disponibilizados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública – Polícia Técnica Científica, e Secretaria Estadual de Saúde. [Assunto em andamento] Prêmio Produtividade (Montagem de carneiros) - A Portaria nº 25 de 04.06.2006 nomeou o Grupo de Trabalho para tratar dessa questão, e os Representantes sindicais e do Sindicato foram indicados. [Assunto em andamento] Estacionamento do Mercado Municipal - O Sr. Presidente

ponderou que uma das receitas da Autarquia é a arrecadação do estacionamento do Mercado Municipal. O servidor da Autarquia tem o direito de ingressar e permanecer 1 vez por mês, sem cobrança, pelo período de 1 hora no Mercado para compras e retirada de item da cesta básica. A Diretoria da SETEC se compromete a estudar a possibilidade de conceder outro período durante o mês. [Assunto em andamento] Prêmio Produtividade – Motoristas - A Portaria 25 de 04.06.2006 nomeou o Grupo de Trabalho para tratar dessa questão, os Representantes Sindicais e do Sindicato foram indicados. [Assunto em andamento] Uniformes (especiais para remoção de cadáveres em estado de putrefação) A Portaria 20 de 08.06.2006 nomeou o Grupo de Trabalho para tratar dessas questões, e os Representantes Sindicais e do Sindicato foram indicados. O Sindicato comprometeu-se a indicar um Técnico em Segurança do Trabalho para trabalhar em conjunto com o GT e a CIPA da SETEC, informação que estamos aguardando. Entretanto, a SETEC adquiriu esse equipamento de segurança em 01.06.2006, 22 macacões "tychem", apropriado para uso dos Srs. Motoristas Funerários. [Assunto concluído] Imposto de Renda - A questão envolve a incidência de Imposto de Renda sobre a verba "Auxílio Alimentação" que é pago em moeda, via holerite. A solicitação de que a Autarquia forneça "vale compra" (tipo ticket) e mantenha o pagamento do "auxílio alimentação" nos moldes atuais para os servidores que optarem, foi descartada pela Diretoria. A SETEC não tem como administrar duas opções para o mesmo benefício. [Assunto concluído] Cálculo do Pagamento da 6ª Parte - Sr. Presidente declarou que a SETEC obedece a legislação municipal que rege essa questão. [Assunto concluído]; 18) dando continuidade à 7ª Reunião, o Sr. Presidente abordou a questão da liberação de espaços públicos para realização de comícios nesse período eleitoral, explicou que vários contatos foram realizados com o Tribunal Regional Eleitoral e a Polícia Civil, com o objetivo de alinhar os procedimentos para atender a nova legislação em vigor; esclareceu que os partidos políticos devem requerer o espaço público através do protocolo na SETEC, mencionando local, data e horário e a SETEC verificará a disponibilidade entrando em comunicação com a Polícia Civil, ou, os partidos poderão requerer diretamente à Polícia Civil, que consultará a SETEC sobre a disponibilidade; comunicou que são 75 (setenta e cinco) pontos/locais disponíveis; 19) a Campanha "Quero te Ver", uma parceria do Banco de Olhos e Campinas e a SETEC foi o assunto imediatamente tratado pelo Sr. Presidente com os Srs. Conselheiros; explicou que a campanha é veiculada pelos meios de comunicação desde o dia 05 de Junho de 2006, com inserções diárias nas rádios, além disso foi produzida uma peça publicitária, e veiculação da campanha em front light e black light em pontos da cidade, a distribuição e ou colagem de cartazes nos locais permitidos vem se realizando, forneceu aos Srs. Conselheiros algumas matérias publicadas: Depois de um mês de campanha em parceria com a SETEC Campinas (Serviços Técnicos Gerais) em que as doações de córnea somaram 49 pares contra 16 no mês anterior, o Banco de Olhos de Campinas (BOC) anuncia estar em busca de parceiros para inaugurar unidade oftalmológica em espaço cedido à instituição pela Irmandade de Misericórdia de Campinas – Santa Casa. De acordo com a presidente do BOC, Maria Leticia de Barros e Gonçalves, esta unidade vai comportar dois consultórios médicos e um laboratório. Ela afirma que a Santa Casa acaba de firmar convênio com o SUS (Sistema Único de Saúde) para que o BOC ofereça mensalmente de 500 a 800 consultas, além de procedimentos cirúrgicos. O apoio da administração municipal já viabilizou a montagem de um dos consultórios. A diretoria busca novas parcerias para instalar um laboratório e inaugurar a unidade quando completa 25 anos de atividade, comemorado em 31 de julho. Para o diretor médico do BOC, Leônicio Queiroz Neto, o incremento imediato das consultas pelo SUS melhora as condições da saúde pública na cidade por prevenir a progressão de muitas doenças oculares que só são percebidas quando a visão já está bastante comprometida, como é o caso do glaucoma, uma das principais causas de cegueira no país. O SUS responde pela maior parte das cirurgias oculares realizadas no Brasil. Só para se ter uma idéia, segundo a Secretaria de Saúde do Estado, em São Paulo 63,3% dos transplantes são feitos pelo SUS, contra 23,1% por convênios e 13,5% particulares. Em Campinas, hoje o SUS responde por 14 mil consultas e 2,5 mil cirurgias mensais na área oftalmológica. No caso da unidade do BOC, Queiroz Neto afirma que as cirurgias devem ser iniciadas dentro de seis a oito meses a partir da inauguração e os procedimentos serão feitos nas instalações da Santa Casa. CAMPANHA É AMPLIADA - Campanha para reduzir fila de espera por córnea ganha apoio da Câmara municipal e prorroga veiculação. Bancas de jornais, floriculturas e todos os espaços públicos gerenciados pela SETEC começam a receber nesta segunda semana de julho três mil cartazes da campanha "Quero Te Ver" para aumentar a conscientização da população sobre a importância da doação de córneas. Outros dois mil cartazes serão espalhados nas cidades vizinhas pela equipe da SETEC, além de folhetos que foram patrocinados pela Câmara municipal de Campinas. A criação é da agência de propaganda, Sociedade Ilimitada, também responsável pela concepção dos anúncios em jornal, rádio, TV, outdoors, back light e relógios de praça. O diretor da agência, João Bosco, conta que também já fechou a prorrogação da veiculação em alguns dos veículos que apóiam a campanha. Para o presidente da SETEC, José Antônio de Azevedo, ainda há muito que fazer para conscientizar a população. Ressalta, porém, que a motivação gerada pelo treinamento dos agentes funerários é inegável. A prova disso, são os 20 pares de córnea captados pela equipe no primeiro semestre de 2004 contra 45 e 86 pares captados no mesmo período nos anos de 2005 e 2006 respectivamente. Os maiores obstáculos para o aumento da doação são as falsas crenças de que o doador ficará desfigurado e de que o procedimento possa atrasar o velório, conclui. A doação de córnea é a única solução para quem está na fila de espera e quer voltar a ver. O BOC atende 170 cidades e cerca de 7 milhões de pessoas. Para doar - (19) 3234-1637. Portais onde foram veiculadas a Campanha da ABOC/Setec nos meses de maio, junho julho: HOSP, CBN, Mundo Óptico, Saúde News Journal, Fehosp – federação das Santas Casas e Hospitais Beneficentes do Estado de São Paulo, Funerária On Line, Meio&mensagem – Portal da Retina, Jornal do Site Odonto, Dr. Visão, Jornal O Debate, Centro Óptico News, Opticanet, Saúde na Veia, Eptv.com, Olhar direto, Sentidor, Beleza Inteligente, É Agora, Sosni, e Pauta Social; 20) na sequência, o Sr. Presidente participou algumas ações internas efetivadas; o recadastramento geral dos funcionários e o recadastramento dos permissionários da SETEC, mencionou também que concluiu com aprimoramento o Sistema de controle do Almoxarifado, o que significou agilização nos procedimentos, racionalização e redução de custos; 21) na continuidade, o Sr. Presidente participou ao Conselho os principais documentos recebidos e expedidos no mês de Junho de 2006: OFÍCIOS RECEBIDOS - EMDEC - III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EM 22 E 23 DE JULHO DE 2006, OF. 190/2006 DO SINDICATO - CRIAÇÃO DE COMISSÕES INTERNAS, OF. 191/2006 DO SINDICATO - INCLUSÃO DE REPRESENTANTES NAS SEGUINTE COMISSÕES: COMISSÃO DO PCCS, COMISSÃO SEGURANÇA NO TRABALHO, COMISSÃO UNIMED, COMISSÃO CAMPREV, COMISSÃO PRODUTIVIDADE, COMISSÃO NEGOCIAÇÃO SALARIAL; Of. 102/2006 – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, convidando para a apresentação dos trabalhos desenvolvidos no Projeto Litoral – Observatório Intercontinental de Liderança das Mulheres no Âmbito Local", em 12.07.2006 às 10h – PMC, Of. 302/2006 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - solicita cessão do espaço Cemitério Saudade para filmagem em 07.07.2006, Of. 087/2006 - Gabinete do Prefeito – solicita providências à respeito de encaminhamento feito pela Caixa Econômica Federal a respeito do período eleitoral que se inicia em 01.07.2006, OFÍCIOS ENCAMINHADOS PELA SETEC - Of. 121/2006 – à SEPLAMA, sobre a situação da área patrimonial situada a Rua Dr. José Ferreira de Camargo, Nova Campinas, que é utilizada como horta. Na sequência: Protocolo 2005/10/64.198 da SEPLAMA sobre a questão para conhecimento e deliberações do Conselho, Of. 122/2006 – ao Sindicato – sobre os encaminhamentos para a contratação da FGV para revisão e reestruturação do PCCS da SETEC, Of. 130/2006 – ao Sindicato – sobre a criação através de Portarias das Comissões, ou Grupos de Trabalho: PCCS – Segurança no Trabalho, Equipamentos – Uniformes – Convênio Unimed – Camprev – Aposentados – Produtividade e Negociação Salarial, Of. 131/2006 – ao Sindicato – encaminhando Relatórios da Unimed – Listagem de Usuários e Relatório de Utilização, Of. 133/2006 – ao Sr. Secretário Municipal de

Saúde, solicitando os endereços, nomes de ruas e avenidas que delimitam as áreas compostas pelas divisões da VISA, em face de implantação do GEOPROCESSAMENTO, Of. 134/2006 - ao Sr. Secretário Municipal de Infra Estrutura - solicitando os endereços, nomes de ruas e avenidas que delimitam as áreas compostas pelas ARS, em face de implantação do GEOPROCESSAMENTO, Of. 135/2006 – ao Sr. Secretário da Educação - solicitando os endereços, nomes de ruas e avenidas que delimitam as áreas compostas pelas Escolas Municipais, face a implantação do GEOPROCESSAMENTO, Of. 136 ao Of. 140 – Encaminhados aos Srs. Conselheiros da SETEC, anexado ao Ofício 121 que foi encaminhado à SEPLAMA, Of. 142 ao Ofício 146 ao Sr. Presidente da IMA – indicando representantes da SETEC para participarem do Evento Exposição 30 anos (...): Wilson J. Coutinho, Celso Pacini, Marcelo L. Ferreira, Emerson Rodrigues, Luis Augusto Zanotti, Of. 147 ao Ofício 151/2006 - ao Sr. Presidente da IMA – indicando representantes da SETEC para participarem do Seminário "A Informática (...) Desafios e Perspectivas: Wilson J. Coutinho, Celso Pacini, Marcelo L. Ferreira, Emerson Rodrigues, Luis Augusto Zanotti, Of. 152 e 153/2006 – ao Sr. Presidente do Conselho Curador Fundação Consabs indicando representantes da SETEC para solenidade do 43o aniversário dia 15.07.2006 às 15h: Valdir Deling e Suzana Bittencourt, Of. 154 e 155/2006 – aos Srs. Diretores das Regionais de Ensino, respectivamente, – LESTE E OESTE - solicitando os endereços, nomes de ruas e avenidas que delimitam as áreas compostas pelas Escolas Estaduais, face a implantação do GEOPROCESSAMENTO, Of. 157/2006 - ao Sindicato – follow up de toda a pauta de reivindicações formulada em maio de 2006, Of. 158/2006 – à Coordenadoria do Projeto Litoral sobre evento ocorrido em 12.07.2006 ao qual infelizmente não pudemos comparecer. Of. 163/2006 – ao Sindicato, com a Ata da 1a. Reunião do GT CAMPREV, ocorrida em 12.07.2006, Of. 164/2006 – ao Presidente do CAMPREV, elencando a Ata da 1a. Reunião do GT CAMPREV, Portaria de nomeação do GT CAMPREV, e legislação municipal – reivindicação dos aposentados – corrida de padrão salarial. Of. 165/2006 – recupera questão do Ofício 080/2006 ao Diretor Comercial da SANASA, sobre isenção de taxas; a SETEC administra próprios que são públicos. Of. 166/2006 ao Sindicato informando a criação do GT Laudos e Perícias dos servidores da Autarquia, através da Portaria 29 de 19.07.2006. E-mail encaminhado à APAE para a Sra. Lucília Pádua, encaminhando a calendarização das Reuniões do Conselho Deliberativo da SETEC, para isenção de pagamento do estacionamento do Velório nos dias das reuniões. O expediente foi encaminhado, e em seguida enviado aos Srs. Conselheiros, via e-mail. EVENTOS - SINCEP – ACEMBRA II ENCONTRO NACIONAL DE ADMINISTRADORES DE CEMITERIOS E CREMATÓRIOS, IMA - EXPOSIÇÃO 30 ANOS DE INFORMÁTICA EM CAMPINAS – A evolução das soluções tecnológicas para a Administração Municipal – em 11.07.2006 às 19:30h, IMA - SEMINÁRIO – A INFORMÁTICA NO SETOR PÚBLICO – DESAFIO E PERSPECTIVAS em 13.07.2006 às 13:30h; 22) em seguida, o Sr. Presidente apresentou os dados auferidos pela Equipe de Fiscalização da DIOSP – Divisão de Ocupação do Solo Público da SETEC no mês de JUNHO/2006: 139 autos de intimação, 116 autos de apreensão, sendo 74 no Centro e 42 nos bairros, 43 autos de infração, 189 atendimentos de protocolos, 31 atendimentos do 156, 40 reclamações na SETEC, e 136 vistorias em permissionários; TOTAIS ACUMULADOS até o presente momento: 1936 autos de intimação, 899 apreensões, sendo 531 no Centro e 368 nos bairros, 249 autos de infração, 949 atendimentos a protocolos, 311 atendimentos ao 156, 237 reclamações na SETEC, e 1.059 vistorias a permissionários; com relação ao primeiro semestre do ano de 2005, a produção da equipe de Fiscalização da SETEC apresentou índices de crescimento consideráveis: Autos de apreensão um crescimento de 183,45%, Autos de Infração 232% e Vistoria Permissionários 218,97%; a apreensão de carrolas registrou um total de 107 (cento e sete) apreendidas no Centro da cidade, totalizando nesse primeiro semestre o total de 209 carrolas apreendidas; 23) o Sr. Presidente solicitou a presença do Sr. Valdir Deling – Diretor Técnico Operacional da SETEC, responsável pela DIOSP, para apresentar ao Conselho, o trabalho realizado pela Equipe de Fiscalização com enfoque nas "barracas" e "carrinhos" que estavam instalados na área central, e objeto de denúncia da ACIC, com os competentes Autos de Infração e de Intimação lavrados; foram entregues aos Srs. Conselheiros o trabalho sobre o vendedor de camarão que comercializa na imediações da Avenida Heitor Penteado, com o competente auto de Infração lavrado; o Sr. Presidente refletiu com o Conselho que esse tipo de ocorrência vem sofrendo fiscalização contínua da equipe, que a população não raramente se coloca à favor do comerciante clandestino, enfrenta o fiscal e protege o infrator, comentou que é comum o clandestino ausentar-se após ser autuado, para dias depois retornar no mesmo lugar; os Srs. Conselheiros reconheceram que o contingente de 23 Fiscais é reduzido para atender tantas demandas geradas por questões sociais cada vez mais agudas, o Sr. Presidente reiterou que estudos revelaram que a Autarquia para atuar com mais eficácia deveria contar com um mínimo de 95 fiscais, o que hoje é impraticável, em razão do número de cargos previstos em Lei, além dos impedimentos da Lei de Responsabilidade Fiscal; 24) focando ainda as questões que envolvem os recursos humanos da Autarquia e a estrutura disponível encontrada no início dessa gestão, o Sr. Presidente fez uma análise densa e realista: o diagnóstico em Janeiro de 2005 era preocupante porque gravíssimo seja no tocante ao clima organizacional profundamente fragilizado, seja com relação aos equipamentos e sistemas, totalmente obsoletos, linhas e fluxos de trabalho equivocados, baixa auto estima. Entretanto, ponderou o Sr. Presidente, esse cenário desafiador motivou a busca de soluções criativas, que trouxeram a experiência de uma nova concepção de administração, e que vem, gradativamente, devolvendo a SETEC ao lugar que, incontestavelmente, a Autarquia ocupa; a recuperação da SETEC se observa no aspecto financeiro, com a constante busca de novas receitas e frentes de atuação, nos investimentos para melhoria das condições de trabalho com inúmeras reformas e reestruturações, num novo modelo de gestão participativa com a revitalização da CIPA, criação da 1ª Brigada de Incêndios e Grupos de Trabalho; a SETEC vem investindo no seu capital humano, proporcionando cursos de reciclagem e capacitação e inserindo os seus servidores em todos os âmbitos da administração do município, e em outros âmbitos; o Sr. Presidente citou então as participações da SETEC, em projetos, Encontros, Seminários, Palestras, Cursos, Conselhos, Ciclos de Debates, Jornadas e etc; como exemplo, citou: o Plano Diretor da Cidade de Campinas, Planejamento Participativo, Orçamento Participativo, Revitalizações da 13 de Maio e do Mercado Municipal, Congresso da Cidade, Congresso Estadual das Cidades, Defesa Civil; os Srs. Conselheiros proferiram suas considerações: o Conselheiro Sr. José Vasconcelos Travassos Sarinho comentou o grande esforço que a atual Administração vem empenhando no sentido de realizar seu plano de metas com justiça social, que Campinas, na opinião de muitos, "Fazia muito tempo não tinha um Prefeito"; parabenizou a gestão do Presidente da SETEC por todas as ações impetradas; o Conselheiro Sr. José Augusto César Cardia, solicitou fazer constar na Ata da 7ª Reunião que atua como conselheiro há 4 gestões e que, longe de desmerecer as anteriores, admira a forma com que essa Gestão encaminha e trata as questões, com transparência e lisura, disponibilizando dados, números, problemas, e trazendo ao Conselho um papel mais amplo, não apenas fiscalizador, mas, de fato, deliberativo; 25) no ensejo, o Sr. Presidente comentou a visita que recebeu do Sr. Coordenador Especial de Promoção da Igualdade Racial, Sr. Benedito J. Paulino, que considerou a SETEC acima dos índices de emprego, com a inserção de mulheres, afro-descendentes e no respeito a vagas para deficientes em seu quadro funcional, o que coloca a SETEC em sintonia com o modelo de gestão democrática e igualitária; 26) o Sr. Presidente compartilhou com o Conselho Deliberativo o cenário encontrado no início da gestão em 2005, as ações implementadas, a linha de orientação adotada para alcançar a recuperação e superar os obstáculos. Discorreu sobre o quadro geral encontrado: SITUAÇÃO ANTERIOR - GESTÃO 2004:

Quadro de servidores com auto-estima extirpada e sem motivação Equipamentos de Informática totalmente sucateados Inexistência de softwares para sistema de compras, controle de estoques, etc Falta de orientação, treinamento e motivação para a equipe de Fiscalização

Frota de veículos sucateada
 Manutenção insuficiente no prédio sede e no Mercado Municipal
 Ausência de segurança no prédio sede
 Manutenção insuficiente nas áreas comuns dos cemitérios
 Prática de renúncia de receitas
 Falta de política de cobrança judicial e extra-judicial aos inadimplentes
 Número reduzido de licitações para aquisição de vários produtos e materiais (10)
 Falta de disponibilidade financeira
 Em 2004 o montante de restos a pagar somava R\$ 389.576,06 para uma disponibilidade financeira de R\$ 197.207,22
 Pendências a pagar não registradas em balanço - relativas a valores referentes a 2004 e que incluíam a cota patronal devida à Camprev e o plano de saúde dos servidores - totalizavam R\$ 333.366,70
 Orçamento programa com previsão de arrecadação de R\$ 2.000.000,00 oriundos de serviços não existentes como plano funeral, cobrança pela manutenção das áreas comuns dos cemitérios e Projeto Camelô
 Dívida da cota patronal com a Camprev desde sua criação
 Risco de perda de convênio médico dos servidores por falta de pagamento desde agosto de 2004

Descontrole sobre convênios firmados
 Desaparecimento de aproximadamente 285 protocolados
 Desaparecimento de contratos da SETEC com terceiros
 Condições precárias de trabalho no SVO e IML
 Não cumprimento dos programas voltados à saúde dos servidores
 Falta de uniformes e de equipamentos de segurança para os servidores cujas atividades tornam a utilização obrigatória

PRINCIPAIS AÇÕES INTERNAS IMPLANTADAS:

Readequação, reformas e melhor estruturação dos locais de trabalho
 Otimização da comunicação entre Diretoria, supervisores e servidores
 Cursos permanentes de capacitação e reciclagem
 Renegociação e manutenção do plano de saúde
 Início da implantação do Programa de Saúde do Servidor
 Início da implantação do PCMSO
 Instalação de ambulatório médico para servidores e usuários da Funerária
 Ações pró-ativas voltadas à saúde e qualidade de vida
 Reativação da CIPA
 Capacitação da primeira Brigada de Incêndios da SETEC
 Criação do plantão DRH no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição
 Início da implantação do PPRA (Plano de Prevenção de Riscos Ambientais)
 Recadastramento dos funcionários
 Retomada da cobrança judicial e extra-judicial de cheques devolvidos
 Retorno do processo de licitação para compras (24)
 Fim da concessão indiscriminada de descontos
 Empenho na busca da realização de receitas previstas no Orçamento
 Renegociação e início do pagamento do débito com a Camprev
 Disponibilização de equipamentos de segurança aos servidores cujas atividades tornam a utilização necessária

PRINCIPAIS AÇÕES EXTERNAS IMPLANTADAS:

Desenvolvimento de software e cadastramento dos camelôs da área central da cidade
 Ampliação da oferta e diversificação de produtos e serviços para funerais
 Criação de equipes de fiscalização para a publicidade
 Ampliação do quadro de fiscais com a contratação de 7 aprovados em concurso público
 Melhoria das dependências do SVO e IML
 Realização de cursos no SVO e IML para a GM, PM, Defesa Civil, Exército, Universidades e inúmeras funerárias do país
 Retomada do convênio com o Banco de Olhos (doação de 121 pares de córneas)
 Financiamento e instalação de 32 equipamentos padronizados, entre quiosques, bancas de jornais, etc, nas praças José Bonifácio e Rui Barbosa (Revitalização da 13 de Maio)
 Instalação de lixeiras na Rua 13 de Maio
 Automatização do estacionamento e implantação de paisagismo no Mercado Municipal
 Obras civis de melhoria no Mercado Municipal/
 Intervenções que visam a melhoria das condições de limpeza e higiene do Mercado
 Intensificação dos trabalhos da Fiscalização: sete dias por semana, das 8h às 22h

REFLEXOS POSITIVOS PARA A POPULAÇÃO E O GOVERNO MUNICIPAL:

Independência de repasses/recursos por parte do Governo Municipal
 Não contratação de empréstimos em instituições financeiras
 Reconquista da notoriedade da SETEC
 Otimização na relação com entidades e trabalhadores do comércio informal
 Disponibilização de sepulturas e funerais gratuitos para pessoas carentes, indigentes e corpos não reclamados
 Sintonia e disponibilização de infra-estrutura e pessoal para as atividades programadas pela Prefeitura
 Retorno do convênio com o Banco de Olhos

INCLUSÃO SOCIAL, RESSOCIABILIZAÇÃO E INCENTIVO AO ESPORTE:

Convênio com a Associação de Educação do Homem de Amanhã
 Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
 Convênio com o CIAD/PUC-Campinas para contratação de estagiários portadores de necessidades especiais
 Posto Avançado de Atendimento na Unicamp
 Serviço gratuito de remoção e sepultamento de membros humanos amputados em diversos hospitais
 Retorno do convênio com a Irmandade de Misericórdia para a captação de córneas
 Apoio ao Fundo de Assistência ao Desporto Amador
 Incentivo à Agremiação dos Servidores da SETEC (ASES)
 Incentivo à participação dos funcionários na Olimpíada do Servidor
PARTICIPAÇÕES EXTERNAS DA SETEC:
 Comissão Permanente de Negociação Salarial da P.M.C.
 Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Campinas
 Centro de Monitoramento Comando e Controle (membro da Coordenação)

Conselho Municipal de Defesa Civil (membro da coordenação)
 Grupo de Discussão do Planejamento Participativo
 Grupo de Discussão do Orçamento Participativo
 Congresso Estadual das Cidades (delegado)
 Semana do Meio Ambiente (organização)
 Plano Diretor de Campinas
 Camprev
 Programa Qualidade de Vida
 Projeto Lateral - Observatório Intercontinental de Liderança da Mulher no Âmbito local
 Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais
 Projeto CIDADANIA
 Olimpíada do Servidor
 Fórum Permanente de Fiscalização (membro da Coordenação)
 Projeto Luz e Arte
 Natal Solidário
 SEPAT/2005 - Seminário sobre Parques Públicos Temáticos
 Acembra - Associação dos Cemitérios do Brasil
 Fundo de Assistência ao Desporto Amador
 Fundo de Assistência à Cultura
 Fundo Único de Fomento aos Parques Municipais
 SEFESP - Sindicato das Empresas Funerárias do Estado de São Paulo
 Doação de cadáveres humanos não reclamados para pesquisas

SETEC EM NÚMEROS - ANO 2005:

Divisão de Ocupação do Solo Público (DIOSP)

	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Autos de Intimação	538	894	450	763	1028	2632
Autos de Apreensão	539	737	589	1141	1055	1485
Autos de Infração	32	60	06	23	83	279
Total	1109	1691	1045	1927	2166	4396

DIVISÃO FUNERÁRIA (DIFUN)

Atendimento à população - 6.033

Funerais pagos - 5.414

Funerais gratuitos - 619

Óbitos não reclamados - 51

Doação de córneas - 121 pares

Doação de órgãos - 4

DIVISÃO DE CEMITÉRIOS (DICEM)

3.521 Sepultamentos realizados nos três cemitérios municipais

PLANO DE AÇÕES PARA 2006/2008:

CEMITÉRIOS E FUNERÁRIA

Desde o início de março, para resgate de cidadania, o sepultamento de carentes está sendo em túmulos com carneiros, e não mais diretamente na terra
 Implantação do Projeto Colméia para otimização do espaço físico dos cemitérios municipais. No caso do Cemitério Parque N. Sra. da Conceição, a ampliação do espaço será da ordem de 70% - em fase adiantada de construção
 Construção de lóculos de ardósia para ampliar capacidade de sepultamento
 Início dos procedimentos para construção de novo cemitério - **projeto arquitetônico sendo concluído nas próximas semanas**
 Início da reforma de velórios municipais
 Início dos procedimentos para disponibilização de velório virtual e outros serviços

Disponibilização de Plano Funerário e Seguro Funeral aos interessados - **lançamento será em 1 de Outubro de 2006**

Renovação da frota

Projeto de lei para serviço funerário

Início da construção de novas floriculturas

Início da reforma no SVO e IML

Modernização dos equipamentos usados nos cemitérios

Utilização dos espaços reservados por lei à Autarquia no Cemitério Parque das Flores

SOLO PÚBLICO

Recuperação da área envoltória do Mercado Municipal e reconstrução de área de alimentação

Instalação de novos estacionamentos na área central da cidade

Construção do Centro Popular de Compra

Implantação de sistema de georeferenciamento para agilizar permissão e fiscalização sobre a utilização do solo público - já em funcionamento parcial

Ampliação da Equipe de Fiscalização

Unificação da legislação sobre mobiliário urbano e publicidade

Instalação de posto bancário ao lado do Velório da Saudade

Início da instalação de um posto avançado da SETEC na região Sudoeste

Viabilização em conjunto com a PMC da creche dos trabalhadores na área central

Início da administração pela SETEC do hortomercado e estacionamento do Terminal Ouro Verde, hortomercado do Terminal Central e da área de varejo do Terminal de Barão Geraldo

ADMINISTRATIVO

Regularização do prédio sede da SETEC e de todo o restante

Atualização do estatuto da SETEC

Instalação de elevador para portadores de deficiência física

Realinhamento dos preços públicos

27) o Sr. Presidente analisou com o Conselho Deliberativo a situação herdada no tocante à Informática, rede lógica, telefonia fixa, telefonia móvel e rede elétrica. Estruturou a sua fala em quatro tópicos: O início da gestão 2005 - Ações emergenciais - O hoje - O Futuro. **INFORMÁTICA** : O início da gestão 2005 - relatou que a rede de informática na SETEC em janeiro de 2005 estava atrasada em pleno menos 15 anos, que essa afirmação não era "força de expressão", e sim situação tecnicamente comprovada, frisou que a SETEC, na sua totalidade apresentava absoluta desatualização; estava desprovida de computadores (hard) e impressoras, os poucos existentes ou eram antigos e limitados, ou estavam danificados e sem manutenção; conseqüentemente inexistiam sistemas (softwares), e os que existiam eram precários, ineficientes e superados; explicou que a SETEC estava tão aquém do mínimo, que a linguagem utilizada era, e ainda o é em alguns setores, em DOS: um sistema reconhecidamente obsoleto, que com a chegada do Windows 95, sistema operacional que não necessita da prévia instalação do DOS (apesar de conter incorporado uma

versão reduzida) possivelmente chegamos ao fim das constantes evoluções deste sistema operacional que acompanhou o usuário por cerca de 15 anos). Dessa forma, os poucos sistemas existentes apresentavam desconfiguração, desfragmentação de arquivos, não geravam relatórios gerenciais e de controles em todos os setores, e portanto não atendiam as mais simples demandas da autarquia. Esse elenco de deficiências estruturais inviabilizavam qualquer conectividade ou a possibilidade de uma rede lógica. A SETEC estava também desprovida e deficitária em termos de pessoal na área de Informática, com apenas dois funcionários, sendo que um era deslocado de um outro setor (Fiscalização), havia desmotivação diante da falta de estrutura básica da área. Além de todos esses fatores, a SETEC se mantinha dependente e escrava de empresas privadas para a manutenção e atualização dos softwares existentes, como por exemplo, ainda hoje, o do Programa da Folha de Pagamento ainda em linguagem DOS. O Sr. Presidente sintetizou esse cenário como "caótico"; Ações emergenciais: no início da gestão em 2005, continuou o Sr. Presidente, após um diagnóstico iniciamos as ações necessárias para a aquisição de equipamentos modernos: computadores (hard) e impressoras, para suprir todos os setores de ponta da SETEC: a própria área de Informática, a Divisão Funerária, a Divisão Financeira, a Divisão de Ocupação do Solo, a Divisão de Cemitérios, a Divisão Administrativa, Colsetec e Procuradoria Jurídica; foram adquiridos 08 computadores; reconduzimos o Fiscal ao setor de fiscalização e ampliamos a equipe de Informática com a contratação de um assessor e dois estagiários, iniciamos uma estratégia de independência com o desenvolvimento de sistemas sob medida, personalizados, em linguagem Windows, fomos gradativamente substituindo a sucata encontrada, por novas máquinas; a decisão de investimento nessa área significou o início da modernização da Informática na autarquia; O Hoje: o Sr. Presidente informou aos Srs. Conselheiros, as mudanças promovidas em cada um dos setores da Autarquia: Divisão Funerária: Sistema de agenciamento de funerais em Windows; Divisão Administrativa: desenvolvemos um sistema de controle, estoque, custo, consumo de mercadorias e almoxarifado, que está em fase de finalização; Sistema de Patrimônio, em fase de estudos. Divisão Financeira: sistema integrado de emissão de boletos (aos permissãoários da SETEC) e controle de inadimplência, sistema de remessa de dados entre SETEC e Bancos. Divisão de Cemitérios: estamos ampliando um Sistema de Cadastro de Sepulturas dos Cemitérios municipais. Divisão de Ocupação do Solo Público: Sistema de controle de entrada e tramitação de Protocolos, em fase de teste, Sistema do Georeferenciamento (em execução); Divisão de Serviços Gerais: Sistema de controle de combustível; Divisão de Recursos Humanos: Sistema de Ponto eletrônico ligado ao Sistema da Folha de Pagamento em Windows (em fase de testes); a informatização na Procuradoria Jurídica e da COLSETEC – Comissão de Licitações da SETEC, ainda estão em fase de estudos; continuando sua explanação, o Sr. Presidente refletiu que há muito a que desenvolver na área de Informática, aperfeiçoar os sistemas já desenvolvidos e desenhar outros que atendam com eficiência os nossos serviços; O Futuro - o Sr. Presidente compartilhou com os Srs. Conselheiros, algumas das metas para um futuro próximo: a substituição dos equipamentos que já apresentam deficiência tecnológica, a ampliação de sistemas sólidos e exclusivos em linguagem Windows para todos os setores, interligação das áreas, implantação de uma rede de lógica. Comunicou ao Conselho, que dentro de um cronograma, com recursos próprios e através de uma parceria com o Banco do Brasil, a SETEC receberá nesse ano de 2006 um patrocínio da ordem de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para decolar esses projetos; o Sr. Presidente considerou que precisamos preparar a SETEC para enfrentar novos desafios, com a ampliação de novos serviços, e que a Informática é uma ferramenta essencial nesse futuro que se avizinha. REDE LÓGICA : O Início da gestão em 2005 - A inexistência da rede de lógica, disse o Sr. Presidente, uma decorrência da inexistência de estrutura na área de Informática; Equipamentos (hard) defasados, softwares desatualizados. Ações Emergenciais - Elaboração de um projeto para suprir a autarquia. TELEFONIA FIXA - Início da gestão em 2005 - o sistema em uso na autarquia é bastante antiquado. Ações Emergenciais: estamos na fase de preparação de um projeto para abrimos licitação, visando modernizar essa área. TELEFONIA MÓVEL - Início da gestão em 2005 - os aparelhos nextel que eram utilizados, apresentavam limitação e dificultavam a agilização na comunicação quando dos serviços externos ou emergências. Ações Emergenciais - Aquisição de novos aparelhos integrados ao sistema de telefonia celular. O Hoje - a SETEC conta hoje com novos e modernos aparelhos - rádio/celular, em uso pelas equipes de fiscalização, funerária e outros setores. REDE ELÉTRICA - Início da gestão em 2005 - Desde a sua inauguração, em 1978, a Sede da Autarquia não foi objeto de reestruturação no tocante à sua rede elétrica. Após 28 anos de utilização, a rede elétrica da SETEC evidentemente apresenta demandas em todos os níveis; as instalações foram encontradas em estado de sobre-carga, colocando em risco, inclusive, equipamentos elétricos/eletrônicos. Ações emergenciais - estamos desenvolvendo um projeto moderno de redimensionamento da rede elétrica da sede da autarquia que atenderá as necessidades com economia e segurança. 28) para atender a todas essas demandas, a SETEC vem aguardando com justificada urgência a discussão e votação do Projeto de Lei nº 417/06, Processo nº 160.822, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 12.452 de 27 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual e autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Programa de 2006; 29) no ensejo, o Sr. Presidente apresentou ao Conselho Deliberativo o Mapa Estatístico de JUNHO/2006 da DIFUN - Divisão Funerária da SETEC, informando: 515 óbitos em Campinas, 51 óbitos de outros municípios, resultando um total de 566 atendimentos, desse total, 512 foram funerais pagos e 54 funerais gratuitos, registraram-se 02 óbitos não reclamados, 21 doações de córneas, e 01 doação de órgãos; TOTAIS ACUMULADOS até o momento: 3.018 atendimentos, desse total 2779 óbitos em Campinas, e 239 óbitos de outros municípios, 2694 funerais pagos e 324 funerais gratuitos; 29 óbitos não reclamados, 85 doações de córneas, e 04 doações de órgãos; 29) o Relatório de Atendimento no Ambulatório Médico de Junho/2006 registrou o atendimento a 382 usuários; 30) a seguir, o Sr. Presidente mencionou a questão, levantada pelo Conselheiro Cardia, sobre a situação patrimonial da área situada na Rua Dr. José Ferreira de Camargo, Nova Campinas, utilizada como "horta" e objeto de ofícios à SEPLAMA; comunicou ao Conselho, que o processo de verificação foi encaminhado à SETEC e trata-se de área permissio-nada ao Sr. Ayrton Vidotti no ano de 1992 pelo Decreto Municipal 10.960, e revogada em 1996 pelo Decreto Municipal 12.292; informou que a questão estava protocolada sob o número 21155 de 1990; por decisão unânime do Conselho Deliberativo o Sr. Presidente encaminhará o processo/protocolo nº 2005/10.64.398 ao Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Carlos

Henrique Pinto, para conhecimento e deliberações; 31) na sequência da 7ª Reunião, o Sr. Presidente comentou com os Srs. Conselheiros as tramitações de dois processos: um do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC 003086/026/05) que reza sobre o Exame de Contas anuais do exercício de 2005 da SETEC, explicou que o Tribunal de Contas questionou na análise do item Execução Orçamentária, o déficit de arrecadação da ordem de 10,59%; em razão de receitas previstas no orçamento projetado pela administração anterior e que não foram efetivadas, quais sejam: a Taxa de Manutenção dos proprietários de sepulturas nos Cemitérios Públicos de Campinas com receita prevista para o orçamento de 2005 de R\$ 1.000.000,00 (hum Milhão de Reais); Cobrança CCPC - Centro Popular de Compras, com receita prevista de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais); a Não criação e/ou implantação do Plano Funerário da Autarquia, com receita prevista de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), a SETEC protocolou o Ofício 141/2006 no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no dia 10 de Julho de 2006, com as justificativas e alegações cabíveis e aguarda parecer final; o segundo processo refere-se ao Ofício 087/06 da Promotoria da Justiça Cível de Campinas - PI 0281/05 DDC, á respeito do encaminhamento de dois servidores da SETEC, Srs. Dornivaldo Moreira Sebastião e Celso Luiz Fonseca, denunciando irregularidades na Gestão 2000/2004; a Promotoria requisitou a abertura de procedimento administrativo interno para a apuração dos fatos relatados; a Portaria nº 16 de 19 de Maio de 2006 nomeou para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, os servidores Dr. Ademir José da Silva (Presidente da Comissão), Sr. João Carlos Ramos e Elizabeth Alves de Barros como Membros, com prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo; em seguida, o Sr. Presidente determinou que cópias dos dois processos fossem providenciadas e encaminhadas aos Srs. Conselheiros; 32) na sequência, reviu com os Srs. Conselheiros o check List de Assuntos pendentes e constantes nas Atas do Conselho Deliberativo da SETEC, assim relacionados: a) Readequação da paisagem urbana: publicidade e mobiliário urbano - o Sr. Presidente comunicou que Universidade de São Paulo - Campus de São Carlos, submeterá os projetos que vem desenvolvendo à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito, comentou que os encaminhamentos obedecerão ao seguinte cronograma: após a apresentação, e eventual aprovação dos projetos, serão submetidos às audiências públicas, para em seguida serem deflagradas as licitações; b) Conjuntos Habitacionais Campinas E e F - CDHU e Conjuntos Habitacionais - COHAB: - intervenção e organização dos locais - o Sr. Presidente disse que essa questão, continua aguardando um melhor momento para ser desenvolvida e solucionada; c) Situação Patrimonial da área situada no bairro de Nova Campinas, utilizada como "horta" - a questão, levantada pelo Conselheiro Dr. José Augusto César Cardia, foi analisada pela SEPLAMA, e a resposta é que trata-se de área pública permissãoada e revogada; a decisão do Conselho foi de encaminhamento à Secretaria de Assuntos Jurídicos para conhecimento de mais deliberações; d) "Projeto Conceptivo para bancas e quiosques" na Av. Senador Saraiva - o Sr. Presidente informou que embora concluído e aprovado, o Projeto permanece pendente pois é passível de disponibilidade orçamentária; e) Início das operações do CIMC 2 - Cemitérios Municipais e Mercado Municipal - essa questão aguarda disponibilidade orçamentária; o Sr. Presidente informou que a prioridade para a implantação do sistema é o Centro da cidade; f) Reestruturação do Plano de Cargos - Carreiras, e Salários - Lei 8.000/94 - o Sr. Presidente informou aos Srs. Conselheiros que a Fundação Getúlio Vargas foi contratada para desenvolver a reestruturação do Plano de Cargos da SETEC, e está desenvolvendo estudos preliminares; g) Obras civis/ Regularização dos próprios: Sede - Cemitérios municipais - Mercado Municipal - as ações continuam pendentes por razões financeiras e orçamentárias; e a regularização patrimonial está em andamento; h) Novos estacionamento em solo público - projetos já aprovados pelo Conselho Deliberativo, permanecem pendentes por motivos financeiros e orçamentários; i) Centro Popular de Compras - 2a. Fase - o Sr. Presidente considerou que essa questão vem se solucionando lentamente; j) Projeto georeferenciamento, o Sr. Presidente reiterou que a data meta para a realização desse projeto é Março de 2007; k) Posto avançado da SETEC na região Sudoeste, esse projeto, já apresentado e aprovado pelo Conselho, continua pendente por razões financeiras e orçamentárias; l) Creche para trabalhadores na área central, o Sr. Presidente comentou que essa questão continua inalterada; m) Lei para cobrança de postes de energia elétrica, orelhão, tubulações de gás/petróleo subterrâneas, antenas de transmissão - rádio - TV - celular, essa iniciativa, já aprovada pelo Conselho Deliberativo, exige um específico Projeto de Lei e continua em estudos; n) Lei para fiscalização dos cemitérios particulares, o Sr. Presidente informou que a Procuradoria Jurídica da SETEC prepara um ante-projeto de Lei; o) Zeladoria do Centro - a proposta de lei tramita na Secretaria de Assuntos Jurídicos; p) Projeto sobre Plano Funerário da SETEC - o projeto, já aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo, continua em fase de estudos na Procuradoria Jurídica da Autarquia; q) Lei sobre exclusividade da prestação de serviços funerários pela SETEC no município - esse projeto está em desenvolvimento; r) Repasse de verba estadual para auxiliar na manutenção do SVO/IML - a SETEC continua promovendo contatos com as Secretarias de Estado da Saúde e de Segurança Pública; s) Transferência dos hortomercados nos terminais da CEASA para a SETEC - o projeto continua tramitando na Câmara Municipal; t) Representação do Sindivaregista - o Sr. Presidente reiterou o encaminhamento de resposta ao Ministério Público; 33) na sequência da 7ª Reunião do Conselho de 2006, o Sr. Presidente solicitou a presença do Sr. Marcelo Luiz Ferreira, Supervisor da Divisão Financeira da SETEC, para que elucidasse as possíveis dúvidas, ou perguntas dos Srs. Conselheiros a respeito do Balancete Financeiro e Orçamentário do mês de JUNHO DE 2006; 34) após demonstração, análise e comentários, foi aprovado por unanimidade o Balancete Financeiro e Orçamentário relativo ao mês de JUNHO de 2006, com Receita Financeira total de R\$ 1.883.511,56 (Hum milhão, Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Onze Reais e Cincoenta e Seis Centavos) e uma Despesa Financeira total de R\$ 1.718.496,35 (Hum Milhão, Setecentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) resultando em Superávit Financeiro de R\$ 165.015,21 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Quinze Reais e Vinte e Hum Centavos); 35) encerrando a 7ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC, o Sr. Presidente solicitou constar em Ata um voto de louvor a todos os servidores e assessores da Autarquia, pelo elevado espírito de colaboração, empenho e dedicação com que atuam nas suas respectivas áreas; considerou ser esse conjunto de talentos e competências, o maior capital da SETEC. NADA MAIS havendo para ser discutido e deliberado, foi dada por encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada por mim, Suzana Bittencourt, que a secretarei, e pelos

demais membros do Conselho.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
LAÉRCIO FREZZATO
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
LESTER JACOMIN
JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA
JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DIVISÃO FINANCEIRA
BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE
JUNHO DE 2.006

	SALDOS ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
1000.00.00-RECEITAS CORRENTES			
1300.00.00-RECEITA PATRIMONIAL	27.108,97	5.474,90	32.583,87
1600.00.00-RECEITA DE SERVIÇOS	3.261.865,15	816.702,78	4.078.567,93
1900.00.00-OUTRAS REC.CORRENTES	3.390.873,71	707.498,83	4.098.372,54
2000.00.00-RECEITAS DE CAPITAL			
2200.00.00-ALIEN.BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.679.847,83	1.529.676,51	8.209.524,34
3 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
3400.00.00.00-DIVERSOS-CONSIGNAÇÕES	1.808.740,36	353.835,05	2.162.575,41
3400.01.01.01-DEPÓSITO EM CAUÇÃO 2006	31.755,55	0,00	31.755,55
SOMA DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.840.495,91	353.835,05	2.194.330,96
TOTAL DA RECEITA	8.520.343,74	1.883.511,56	10.403.855,30
8 - DIVERSOS			
81 - APLICAÇÕES	700.016,74	0,00	700.016,74
SOMA DO ITEM DIVERSOS (8)	700.016,74	0,00	700.016,74
SUB-TOTAL	9.220.360,48	1.883.511,56	11.103.872,04
5 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
51 - DISPONÍVEL			
511 - TESOURARIA	50.496,25	0,00	50.496,25
512 - BANCOS	97.095,59	0,00	97.095,59
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	147.591,84	0,00	147.591,84
TOTAL GERAL	9.367.952,32	1.883.511,56	11.251.463,88
	SALDOS ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.086.779,06	997.985,81	8.084.764,87
SOMA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.086.779,06	997.985,81	8.084.764,87
2 - EMPENHOS A PAGAR			
21 - EMPENHOS A PAGAR (-)	1.234.300,96	(311.526,94)	922.774,02
SUBTOTAL (DESPESA REALIZADA)	5.852.478,10	1.309.512,75	7.161.990,85
4 - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
411 - DIVERSOS - CONSIGNAÇÕES	1.405.870,18	304.166,08	1.710.036,26
412 - RESTOS A PAGAR DE 2.005	334.833,24	0,00	334.833,24
413 - DÉBITO DE TESOURARIA DE 2.005	370.027,92	0,00	370.027,92
414 - DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.005	48.393,60	0,00	48.393,60
415 - TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	570.786,92	104.817,52	675.604,44
SOMA DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.729.911,86	408.983,60	3.138.895,46
TOTAL DA DESPESA	8.582.389,96	1.718.496,35	10.300.886,31
6 - DIVERSOS			
61 - APLICAÇÕES	0,00	775.197,51	775.197,51
62 - VALORES A RECEBER	16.295,25	(243,23)	16.052,02
SOMA DO ITEM DIVERSOS (6)	16.295,25	774.954,28	791.249,53
SUB-TOTAL	8.598.685,21	2.493.450,63	11.092.135,84
7 - SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			

71 - DISPONÍVEL			
711 - TESOURARIA	0,00	35.994,48	35.994,48
712 - BANCOS	0,00	123.333,56	123.333,56
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	0,00	159.328,04	159.328,04
TOTAL GERAL	8.598.685,21	2.652.778,67	11.251.463,88

SETEC, 30 de junho de 2.006

MARCELO LUIZ FERREIRA

Supervisor Financeiro

CRC-SP Nº 189.037/0-7 - RG Nº 27.708.994-3

ERIVELTO LUÍS CHACON

Diretor Adm./Financeiro - RG Nº 14.111.140

VALDIR APARECIDO DELING

Diretor Téc./Operacional - RG Nº 14.107.571

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente - RG Nº 10.445.648

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO PARQUE VISTA ALEGRE", CONVOCA todos os seus associados e moradores, para comparecerem na Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada das 09:00 às 12:00 hs, no dia 01/10/2006, e que será presidida por representante da Fundação "Consabs", na Rua Bárbara Eliodora, s/nº (Centro Comunitário do Pq. Vista Alegre) - Campinas/SP., para eleição e posse de nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade. Os interessados em participar, devem apresentar chapa, completa em duas vias, com todos os nomes e endereços dos concorrentes, até o dia 31/08/2006, na Rua Padre Vieira, 819 - Centro - Campinas/SP.

Campinas, 14 de agosto de 2006

LUIZ HENRIQUE FIDELIS VILALVO

Diretor Executivo e Coordenador da Comissão Eleitoral.

EDITAL DE EXTRAVIO

Encontra-se extraviado as Notas Fiscais Modelo 1 de numero 0001 a 0350, Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de Icms, Registro de Inventário, Guias e Gias com lançamentos e recolhimentos do ICMS, referentes a empresa **ELETRODOMÉSTICOS LEGAN LTDA**, CNPJ nº49.092.539/0001-07, Inscrição Estadual nº244.600.097.110. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido dos documentos acima.

Campinas, 24 de Julho de 2006.

(15, 16 E 17/08)

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA UNICAMP**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento no art. 18 do Estatuto Social ficam convocados os associados da Associação dos Aposentados e Pensionistas da UNICAMP para, em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se dia 30 de agosto de 2.006, às 16 horas em 1ª convocação e às 16 horas e 30 minutos em 2ª convocação, na avenida Dr. Campos Salles, nº 532, 7º andar, conjunto 73, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) apreciar relatório de atividades e o balanço patrimonial da Diretoria, relativas ao período de agosto de 2.002 a agosto de 2.006;
- 2) Eleição do Conselho Superior;
- 3) Eleição da Diretoria Executiva;

As chapas completas deverão ser inscritas até o dia 25/08/2006.

ARLY DE LARA ROMÉO

Presidente

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**PROTOCOLO E SERVIÇO**

156



REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
 Rua Pinguim nº 33
 V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627



REGIÃO LESTE
 Av. José de Souza Campos nº 1600
 Cambuí - FONE: 3255-8808



REGIÃO SUL
 Rua Pastor Cícero Canutto de Lima nº 401
 Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853

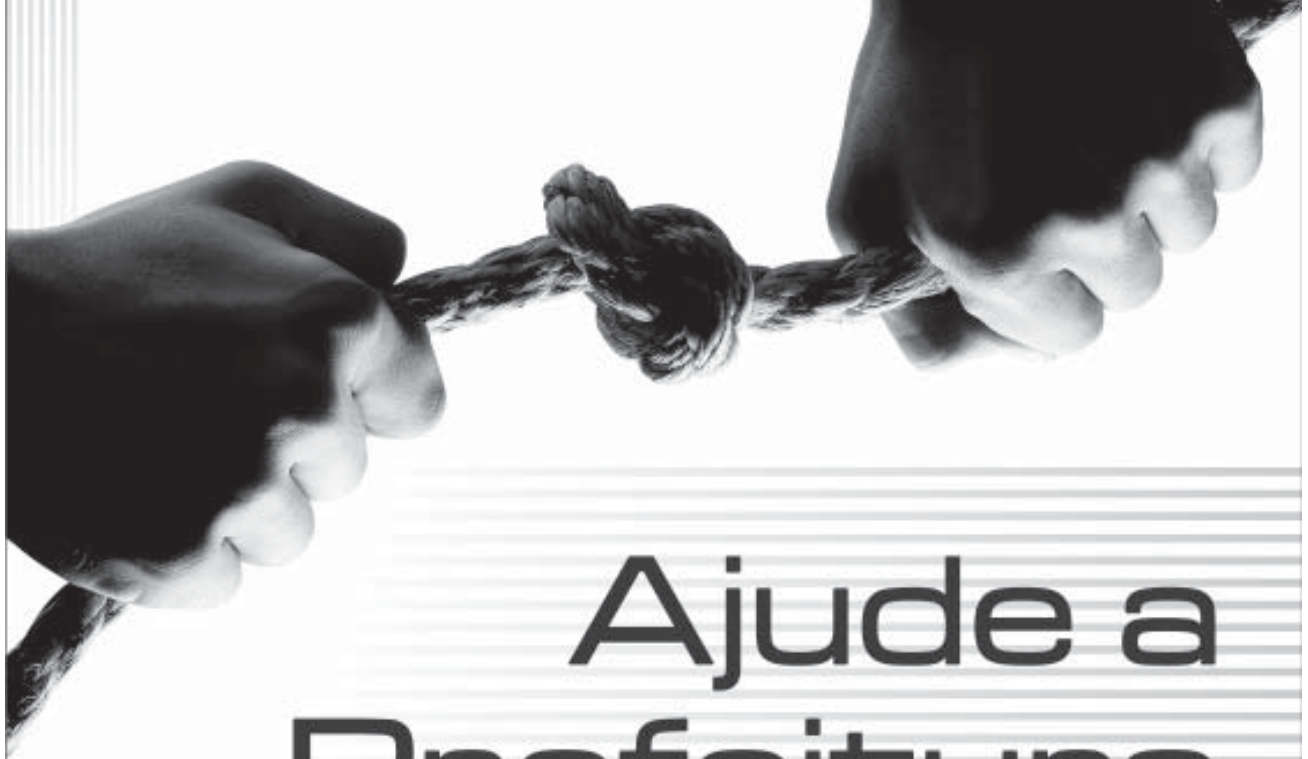


REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
 Av. Marechal Rondon nº 183
 Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666



REGIÃO SUDOESTE
 Av. Das Amoreiras nº 4445
 Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444





Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

